

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

ROGÉRIO DA PALMA

**A FAMÍLIA NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO SOCIAL DE
MERCADOS: UMA ANÁLISE DA CONSTITUIÇÃO MORAL DO
TRABALHO LIVRE NA ECONOMIA CAFEIRA DE SÃO CARLOS**

**SÃO CARLOS
2010**

**A FAMÍLIA NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO SOCIAL DE
MERCADOS: UMA ANÁLISE DA CONSTITUIÇÃO MORAL DO
TRABALHO LIVRE NA ECONOMIA CAFEEIRA DE SÃO CARLOS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

ROGÉRIO DA PALMA

**A FAMÍLIA NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO SOCIAL DE
MERCADOS: UMA ANÁLISE DA CONSTITUIÇÃO MORAL DO
TRABALHO LIVRE NA ECONOMIA CAFEIRA DE SÃO CARLOS**

**Dissertação apresentada ao Programa de Pós-
graduação em Sociologia da Universidade Federal de
São Carlos como parte dos requisitos para a obtenção
do título de Mestre em Sociologia**

Orientação: Prof. Dr. Oswaldo Mário Serra Truzzi

**SÃO CARLOS
2010**

**Ficha catalográfica elaborada pelo DePT da
Biblioteca Comunitária da UFSCar**

P171fp

Palma, Rogério da.

A família no processo de construção social de mercados :
uma análise da constituição moral do trabalho livre na
economia cafeeira de São Carlos / Rogério da Palma. -- São
Carlos : UFSCar, 2010.

100 f.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal de São
Carlos, 2010.

1. Sociologia econômica. 2. Família. 3. Negros. 4.
Italianos. 5. Oeste paulista. 6. Mercado de trabalho. I. Título.

CDD: 306.3 (20ª)



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Rodovia Washington Luís, Km 235 – Cx. Postal 676 13565-905 São Carlos - SP
Fone/Fax: (16) 3351.8673 www.ppgs.ufscar.br Endereço eletrônico: ppgs@ufscar.br

Rogério da Palma

Dissertação de Mestrado em Sociologia apresentada à Universidade Federal de São Carlos, no dia 25 de fevereiro de 2010 às 10h, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Aprovado em 25 de fevereiro de 2010

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Oswaldo Mário Serra Truzzi
Orientador e Presidente

Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins
Universidade Federal de São Carlos

Prof. Dr. Robert Wayne Slenes
Universidade Estadual de Campinas

Para uso da CPG

Homologado na 15.ª Reunião da CPG-
Sociologia, realizada em 14/04/2010

Profa. Dra. Maria da Glória Bonelli
Coordenadora do PPGS

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer, primeiramente, a Ilda, minha fonte de inspiração na vida como um todo.

Sou muito grato também aos meus pais, Olívio e Filisbina, e ao meu irmão Reginaldo por me incentivarem nos estudos até os dias de hoje.

O professor Oswaldo Mário Serra Truzzi, por me transmitir tanto conselhos como entusiasmo, possui uma parcela considerável de contribuição nessa dissertação.

Expresso os meus agradecimentos também aos professores Rodrigo Constante Martins e Robert Slenes. Suas arguições na Banca de Defesa foram de uma utilidade ímpar para a redação final.

Não menos importante nesses breves - porém intensos - dois anos de Mestrado foram as amizades que perduraram desde os tempos de graduação. Daniel Laporta, Gustavo Taniguti, Leonardo Carniato Rodrigues, Marco Aurélio Maia Barbosa de Oliveira Filho, Renan Dias Oliveira, Saulo Santil e Victor Hugo Fischer Ribeiro da Silva partilharam comigo alegrias, angústias e esforços durante esse período.

Não posso deixar de agradecer também os funcionários da Fundação Pró-Memória, os quais, com paciência e dedicação, tornaram a pesquisa nos arquivos algo ainda mais agradável.

Por fim, reconheço a minha gratidão para com a FAPESP, instituição que financiou esta pesquisa. .

RESUMO

As relações familiares adquiriram fundamental importância no processo de trabalho da economia cafeeira do “novo” oeste paulista, mas ainda não é conhecido um estudo sistemático sobre como elas atuaram na inserção ocupacional de italianos e brasileiros negros. Através da consulta a um recenseamento municipal e a inquéritos policiais, o presente trabalho possui como propósito a análise da configuração familiar e das percepções acerca da família entre italianos e brasileiros negros situados nos latifúndios cafeeiros de São Carlos durante a virada do século XIX para o século XX. Baseando-se na idéia segundo a qual os mercados são construções sociais, procurou-se auxiliar na compreensão da formação histórica do mercado de trabalho livre em questão. Em um primeiro momento, percebeu-se, por meio do exame de dados referentes à configuração familiar de negros e italianos, o exercício de maior controle, por parte dos italianos, para a permanência de filhos casados no núcleo familiar. Tal fato pode demonstrar que eles possuíam um projeto familiar mais consolidado em torno do colonato. Conseguiu-se também delimitar pressupostos morais semelhantes nos discursos de ambas as categorias estudadas. Ficou evidente, entretanto, o fato de a experiência em torno desses pressupostos ser bem distinta entre eles. O processo de racialização do período abordado relegou aos negros uma representação contrária a da moralidade familiar tida como condizente ao mercado de trabalho livre. Acredita-se que, juntamente com a maior consolidação do colonato enquanto “projeto familiar” entre os italianos, este pré-conceito para com a moralidade familiar dos afro-descendentes é fundamental para se explicar o posicionamento desta categoria social no mercado de trabalho livre da economia cafeeira de São Carlos.

ABSTRACT

Family relationships acquired fundamental importance in the labor process of the coffee economy of the "new" west of São Paulo, but it is not yet known systematic study on how they acted in the occupational structure of Italian and Brazilian blacks. Through consultation with a municipal census and police investigations, this study has as its purpose the analysis of family configuration and perceptions about the family between Italian and Brazilian blacks coffee plantation located in the San Carlos during the turn of the nineteenth century to the twentieth century. Based on the idea that markets are social constructs, we tried to help understand the historical formation of the free labor market in question. At first, it was perceived through the examination of data on family configuration of blacks and Italians, the exercise of greater control by the Italians, to the residence of married children with families. This may demonstrate that they possessed a family project more consolidated around the colonato. We were able to delineate the moral assumptions also similar in the speeches of both categories studied. It was evident, however, the fact of experience around these assumptions to be quite different between them. The process of racialization of the period covered relegated to black representation contrary to morality family seen as conducive to the free labor market. It is believed that, together with the further consolidation of the colonato as a "family project" among Italians, this pre-concept with the family morality of african descent is crucial to explain the positioning of this social category in the labor market free of coffee economy of São Carlos.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Numeração das propriedades estudadas	p. 42
Tabela 2 - Configuração familiar dos colonos italianos	p. 46
Tabela 3 - Configuração familiar dos italianos das demais ocupações	p. 47
Tabela 4 - Faixa etária dos italianos colonos	p. 49
Tabela 5 - Faixa etária dos italianos das demais ocupações	p. 50
Tabela 6 - Configuração familiar dos negros colonos	p. 54
Tabela 7 - Configuração familiar dos negros das demais ocupações	p. 55
Tabela 8 - Faixa etária dos negros colonos	p. 56
Tabela 9 - Faixa etária dos negros das demais ocupações	p. 57

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	p. 7
CAP. 1 - ABOLIÇÃO DA ESCRAVIDÃO, POLÍTICA IMIGRATÓRIA E INSTITUIÇÃO DO COLONATO: A EXPERIÊNCIA DE NEGROS E ITALIANOS NA ECONOMIA CAFEIEIRA DO “NOVO” OESTE PAULISTA	p. 9
1.1 - A ascensão econômica do “novo” oeste paulista	p. 9
1.2 - A crise do regime servil e a contratação de imigrantes	p. 10
1.3 - Italianos: o maior grupo	p. 18
1.4 - A posição de negros e italianos no mercado de trabalho	p. 21
1.5 - A família no contexto abordado	p. 23
1.6 - A família e o processo de construção social do mercado de trabalho livre na economia cafeeira do “novo” oeste paulista	p. 30
CAP. 2 – METODOLOGIA	p. 34
CAP. 3 – A CONFIGURAÇÃO FAMILIAR DE ITALIANOS E NEGROS	p. 41
3.1 - O contexto são-carlense	p. 43
3.2 - A configuração familiar dos italianos	p. 44
3.3 - O perfil familiar dos brasileiros negros	p. 51
CAP. 4 – A MORALIDADE FAMILIAR DE ITALIANOS E NEGROS	p. 60
4.1 - O projeto moralizador da Primeira República e sua relação com a constituição de um mercado de trabalho livre	p. 60
4.2 - A moralidade familiar dos italianos	p. 65
4.3 - A moralidade familiar dos brasileiros negros	p. 79
CAP. 5 – CONCLUSÕES	p. 93
FONTES PRIMÁRIAS	p. 95
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	p. 96

INTRODUÇÃO

Os latifúndios de café situados no Oeste de São Paulo constituíram-se como o principal destino dos europeus que adentraram no Brasil durante a virada do século XIX para o século XX. Elaborada em uma conjuntura de desmantelamento do regime servil, a política imigratória formulada por fazendeiros dessa região aparece como a mais acabada tentativa de colocar-se um fim na crise de dominação senhorial que se instala a partir da década de 1870. Os imigrantes trazidos apresentam-se, nesse sentido, como a mão-de-obra apta para a introdução plena do trabalho livre nas grandes lavouras, pelo menos no que diz respeito à percepção de maior parte dos proprietários destas últimas. Para além do conteúdo propriamente racial que a imigração para São Paulo carrega, percebe-se que alguns autores sugerem, de maneira implícita ou explícita, que diferenças nos arranjos familiares e na própria concepção de família podem ter influenciado nessa preferência dos latifundiários por trabalhadores estrangeiros. Devido ao colonato - principal regime de trabalho nas fazendas cafeeiras após o fim do trabalho cativo - ter se constituído sob a base do trabalho familiar, certos estudos ressaltam a presença de configurações e percepções familiares específicas entre as famílias que nele estavam inseridas. Muitos desses argumentos parecem sustentados, no entanto, muito mais pela verossimilhança, já que ainda não possuímos muitos trabalhos sistemáticos acerca das estruturas familiares entre diferentes categorias de trabalhadores. Atualmente, é reconhecido o fato de que os processos de construção de mercados de trabalho não acompanham os caminhos estreitos da racionalização, mas são direcionados por normas sociais compartilhadas entre os diversos sujeitos sociais em interação. Sendo assim, pretendeu-se, por meio de dados retirados de um recenseamento municipal realizado no ano 1907 e de inquéritos policiais da época, traçar uma análise comparativa das configurações e percepções familiares de italianos e brasileiros negros situados nas principais fazendas de São Carlos, um dos principais centros da economia cafeeira durante o início do século XX. Percebeu-se, por meio do exame de dados referentes à configuração familiar de negros e italianos, o exercício de maior controle, por parte dos italianos, para a permanência de filhos casados no núcleo familiar. Tal fato pode demonstrar que eles possuíam um projeto familiar mais consolidado em torno do colonato. Conseguiu-se também delimitar pressupostos morais

semelhantes nos discursos de ambas as categorias estudadas. Ficou evidente, entretanto, o fato de a experiência em torno desses pressupostos ser bem distinta entre eles. O processo de racialização do período abordado relegou aos negros uma representação contrária a da moralidade familiar tida como condizente ao mercado de trabalho livre. Acredita-se que, juntamente com a maior consolidação do colonato enquanto “projeto familiar” entre os italianos, este pré-conceito para com a moralidade familiar dos afro-descendentes é fundamental para se explicar o posicionamento desta categoria social no mercado de trabalho livre da economia cafeeira de São Carlos.

CAPÍTULO 1 - ABOLIÇÃO DA ESCRAVIDÃO, POLÍTICA IMIGRATÓRIA E INSTITUIÇÃO DO COLONATO: A EXPERIÊNCIA DE NEGROS E ITALIANOS NA ECONOMIA CAFEIEIRA DO “NOVO” OESTE PAULISTA

1.1 - A ascensão econômica do “novo” oeste paulista

O século XIX representa uma época de grandes transformações para o interior do estado de São Paulo, visto que uma parcela dessa região, o chamado Oeste paulista, passou a ser o principal centro exportador da economia brasileira. O “Oeste histórico” inclui o “Oeste velho” (o “quadrilátero de açúcar”, centrado na região de Itu a Campinas), o qual se expande como área de “grande lavoura” (produzindo açúcar e, mais tarde, café) a partir de 1790, e o “Oeste novo” (de Rio Claro para o norte-noroeste), que se consolida como área cafeeira principalmente após 1850 (SLENES, 1997, p. 456). As fazendas instaladas nesta última localidade iniciaram suas atividades também com a produção de cana-de-açúcar, mas foi o café, ao se tornar objeto de consumo em larga escala nos Estados Unidos e na Europa, que alavancou a produção agrícola local. Ainda na primeira metade do século XIX, os cafezais foram plantados em grandes quantidades no Vale do Paraíba, porém, com o passar de algumas décadas, vieram a se concentrar na porção oeste do estado de São Paulo. No decorrer dos anos, o “novo” oeste paulista se estabeleceu cada vez mais como o principal produtor cafeeiro do estado, graças às condições naturais propícias à plantação de café (terra roxa, chuvas regulares, calor não excessivo e raras geadas), à relativa disponibilidade de terras a baixo custo e à possibilidade de se contar com um capital inicial advindo da lavoura canavieira, da qual as fazendas de café adaptaram sua infra-estrutura. Para obter-se uma noção do crescimento das plantações nessa parte de São Paulo, já início do século XX, as exportações de café que se faziam através do porto de Santos, ou seja, praticamente a produção cafeeira do “novo” Oeste paulista, chegava a representar cerca de 50% do café consumido no mundo (HOLLOWAY, 1984).

Vale ressaltar que a produtividade da lavoura cafeeira, pelo menos durante o período tratado, o qual vai do final do século XIX até começo do XX, apenas aumentou nos quesitos transportes, maquinário e organização comercial. Já no quesito

desenvolvimento de técnicas produtivas a serem utilizadas no plantio, cultivo e colheita do café, as fazendas de São Paulo mantiveram-se estagnadas durante o mesmo período (COSTA, 1989). Somando-se a isso o fato do café ser uma planta perene e que requer muitos cuidados durante o seu cultivo, tornou-se inevitável o emprego de grande quantidade de mão-de-obra. Durante o início do seu plantio em todas as regiões nas quais se tornou a principal plantação, o trabalho servil foi largamente utilizado nas lavouras de café, até mesmo no “novo” oeste paulista, que se firma com grande área cafeeira no mesmo período em que ocorre o fim do tráfico de trabalhadores cativos para o Brasil¹. A província de São Paulo começou a receber contingentes da população escrava já na primeira metade do século XIX, quando a lavoura canavieira impulsionou a sua produção agrícola. Com o advento da cafeicultura, os cativos continuaram sendo a principal fonte de mão-de-obra, sem mudanças significativas nas relações de trabalho. Uma série de mudanças, no entanto, começou a promover o fim da escravidão e com ela a necessidade, por parte dos fazendeiros, de se repensar tanto o regime de trabalho quanto quais seriam os trabalhadores aptos a dar continuidade à expansão produtiva da cultura cafeeira.

1.2 - A crise do regime servil e a contratação de imigrantes

Em meados do século XVIII, surgem, no contexto do pensamento iluminista europeu, as primeiras contestações à escravidão moderna, cuja legitimidade era compartilhada tanto pelo cristianismo ocidental como pelas sociedades africanas envolvidas no tráfico de escravos. A ascensão do ideário liberal na Europa, juntamente com a noção de cidadania e direitos que ele carregou, trouxeram profundas consequências para a manutenção dos regimes escravistas situados ao longo das Américas. Repensado sob os cânones do liberalismo, o escravismo passou a sofrer duras críticas durante todo o século XIX, com o surgimento de movimentos e debates políticos que visavam o seu encerramento. O governo inglês, um dos mais comprometidos com os ideais liberais, exerceu uma forte pressão internacional para a abolição do tráfico negreiro ao redor do mundo². O Brasil, por seu turno,

¹ A lei Eusébio de Queiroz, de 1850, é o marco definitivo do fim do comércio de escravos da África para o Brasil. Entretanto, cabe ressaltar que tal comércio já era proibido desde 1831, o que não impediu diversos fazendeiros e traficantes de continuarem a comercializar escravos africanos em solo brasileiro.

² A Inglaterra, potência política, econômica e militar da época, ameaçava com sanções econômicas e político-militares os países que não se comprometessem a acabar com o comércio de escravos africanos dentro de seus domínios.

não ficou imune a essas coerções e também foi um dos alvos da política externa inglesa até 1850, quando, definitivamente, encerrou o comércio de cativos no continente africano. Cada região específica reagiu a seu modo às coações da Inglaterra, bem como criou suas próprias noções de cidadania, direitos e liberdade. O fato é que, entre o final do século XVIII e o último quartel do século XIX, a escravidão foi abolida em toda a América, com cada conjuntura social construindo o seu próprio processo de emancipação³. Particularmente no caso brasileiro, a cessão do tráfico negreiro representou o término da principal fonte de continuidade da mão-de-obra escrava e, concomitantemente, colocou o fim dessa instituição como algo a ser pensado de maneira definitiva e para um futuro próximo.

Os projetos que se seguiriam para a introdução plena do trabalho livre acabaram por adquirir os mais variados contornos, dependendo dos atores sociais que os formulavam. No que toca ao “novo” oeste paulista, as discussões em torno do fim do trabalho cativo foram ainda maiores, tendo em vista que, justamente no mesmo período no qual se encerra o tráfico negreiro no país, ocorre uma alta expansão das lavouras cafeeiras nesse território. O fim do tráfico de cativos, somado ao crescimento da produção de café na região, fez com que os fazendeiros de São Paulo buscassem escravos nas economias em declínio, causando o deslocamento de milhares de cativos do Nordeste, de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul para as lavouras de café paulistas. Alguns autores (HOLLOWAY, 1984; TRENTO, 1988; VANGELISTA, 1991), por sua vez, afirmam que a migração interprovincial de escravos não deu conta de abastecer consistentemente a procura por força de trabalho que afligia a economia cafeeira. Com uma baixa capacidade de reprodução, a população escrava começa a diminuir após a metade do século, ocasionando um desequilíbrio, devido à expansão das lavouras cafeeiras ao longo do oeste paulista, na quantidade de mão-de-obra. Esta escassez de trabalhadores seria a principal causa para a posterior chegada de milhões de imigrantes europeus nas fazendas de café e para a extinção do regime servil.

De acordo com Emília Viotti da Costa (1989), as causas para o fim da abolição no contexto das fazendas cafeeiras paulistas são múltiplas. Além da baixa capacidade de reprodução dos escravos, a autora cita as transformações econômicas ocorridas durante todo o século XIX, tanto em âmbito nacional quanto internacional, que diminuíram o número de dependentes do braço escravo e, com isso, abriram espaço para contestações à legitimidade do regime servil. As mudanças tecnológicas ocorridas no interior paulista, as quais afetavam o

³ Não se deve pensar os processos de abolição na América, todavia, como graduais e lineares. Houve diversos focos e formas de resistência escravista ao longo de todo o continente.

sistema de transporte e o processo de beneficiamento das fazendas de café, suscitavam ainda cada vez mais medidas de racionalização do processo de trabalho, favorecendo a implementação de novas relações de trabalho. Durante a segunda metade do século XIX, a agitação abolicionista também começava a ganhar força, enfatizando o caráter político contido na necessidade de se introduzir o trabalho livre. Para Costa, é de igual importância na explicação do processo de desmantelamento da escravidão a ação dos próprios escravos, uma vez que as constantes fugas realizadas pelos escravos desorganizavam o sistema de trabalho e colocavam em risco o processo produtivo da lavoura cafeeira. Além disto, a imigração começa a transparecer como uma possível solução para a carência de mão-de-obra. Todos estes fatores se relacionaram e culminaram, por fim, na abolição.

Discordando do enfoque de Costa, Célia Marinho de Azevedo (2004) defende que o principal ponto de inflexão para se entender a abolição não consiste propriamente na escassez de mão-de-obra, já que, como ela mesma demonstra no decorrer de sua obra, inúmeros fazendeiros tentaram, e posteriormente conseguiram, barrar a entrada de mais escravos advindos de outras províncias do país. A sua ênfase está na forma como, no contexto da segunda metade do século XIX, a elite agrária paulista pensava os negros e, partindo desta sua visão, interpretava as ações de cativos e libertos. De acordo com suas análises advindas de discursos auferidos por parlamentares da então província de São Paulo, os grandes proprietários paulistas passaram a temer a “onda negra” que chegava à região. A grande leva de escravos do Norte do país, na percepção de boa parte dos proprietários, fez crescer a criminalidade e a insegurança em suas propriedades. Esse medo dos fazendeiros ganhou ainda mais vulto nas décadas de 1870 e 1880, quando se aumenta, de forma considerável, as fugas e levantes entre os escravos. Todas essas manifestações levaram a um temor imenso e a se pensar no fim da escravidão como algo a ser executado de maneira imediata e não mais gradual, como queriam alguns. Contudo, a partir desse momento, surge a seguinte questão: os ex-escravos estariam habilitados ao trabalho livre? As revoltas escravas, somadas à grande difusão das teorias raciais do século XIX dentro da elite brasileira, contribuíram, segundo Azevedo, com o discurso dos fazendeiros imigrantistas, isto é, daqueles que defendiam a vinda de trabalhadores estrangeiros para substituir os escravos. A visão mais geral daqueles que defendiam a imigração como saída para o fim do regime servil era a de que somente os imigrantes estavam aptos ao trabalho livre; os negros, por sua vez, não encarnavam os atributos morais propícios ao trabalho não-coercitivo. Para os latifundiários imigrantistas, a vadiagem e a propensão à criminalidade presente entre os

negros, como bem mostravam os recentes levantes, fugas e crimes cometidos por escravos em toda a província, tornavam-nos sujeitos naturalmente avessos à racionalidade presente no trabalho livre.

Com a vitória dos deputados imigrantistas nas discussões sobre a introdução do trabalho livre na província, o governo de São Paulo logo tratou de colocar em prática um projeto de atração de imigrantes para os latifúndios do oeste paulista. Antes mesmo da abolição se consolidar, os fazendeiros paulistas já buscavam a contratação de trabalhadores livres fora do país. Com sua descrença na adaptação dos nacionais ao trabalho livre, devido ao fato destes estarem acostumados ao trabalho coagido ou então a economias de subsistências, a solução encontrada foi a importação de imigrantes advindos do continente europeu. Primeiramente, houve tentativas individuais de alguns fazendeiros em contratar diretamente trabalhadores. O pioneiro na contratação de imigrantes para o trabalho nas lavouras paulistas de café foi o Senador Vergueiro, influente político do Império e proprietário de fazendas nas regiões de Rio Claro e Limeira. No sistema de contratação elaborado por este latifundiário, intitulado de “parceria”, o fazendeiro ficava encarregado de arcar com todas as despesas referentes ao transporte dos trabalhadores, bem como em adiantar uma remessa de dinheiro para o sustento inicial das famílias no novo país e as ferramentas e utensílios necessários ao trabalho. Todas essas despesas iniciais seriam ressarcidas pelos imigrantes, com juros, no decorrer do seu trabalho nas plantações. A idéia presente neste regime de trabalho era a divisão do lucro advindo pela comercialização do café entre o fazendeiro e os imigrantes, os quais ficavam encarregados de todo o trabalho referente ao cultivo e à colheita do produto ao longo do ano. O sistema logo sucumbiu diante das suas próprias limitações. Os imigrantes perceberam não ser rentável o ressarcimento das despesas empenhadas em sua vinda, bem como muitos deles consideravam-se “roubados” pelos fazendeiros nas contas finais sobre a repartição dos lucros. Fugas das fazendas e greves passaram, então, a se tornar algo comum entre os estrangeiros. Os fazendeiros, não contentes com tal situação, resolveram, por sua vez, abolir tal regime de trabalho⁴.

Com o fracasso desses primeiros esforços, foi graças à intervenção estatal, junto com a adoção do sistema de colonato como regime de trabalho, que a imigração para os latifúndios paulistas transformou-se em um movimento de massa. Num primeiro momento, o Estado de São Paulo, mostrando grande influência dos fazendeiros de café,

⁴ Para um relato sobre o sistema de parceria e a vinda dos primeiros imigrantes que se fixaram nas fazendas de São Paulo, bem como uma descrição das fugas e greves entre eles, ver Davatz (s/ n.).

passou a financiar metade da passagem dos imigrantes, embora estes ainda ficassem responsáveis por reembolsar o dinheiro mais tarde. Depois, em 1884, o governo paulista decidiu pagar integralmente, sem a necessidade de reembolso, o transporte dos trabalhadores estrangeiros que viessem a se fixar nas lavouras. Criou-se um órgão especializado na atração de trabalhadores estrangeiros, a Sociedade Promotora da Imigração, e com ele monta-se toda uma estrutura para absorver os imigrantes. Havia agenciadores profissionais nos principais países que cederam trabalhadores para o Brasil, bem como houve a instituição, na cidade de São Paulo, da Hospedaria dos Imigrantes, local onde os recém-chegados se dirigiam e ficavam hospedados até serem contratados por algum fazendeiro do interior. O transporte do porto de Santos até São Paulo e daqui para o interior também era todo subsidiado. Estima-se a vinda de 2 milhões de estrangeiros para São Paulo até 1927, data de encerramento da política de subsídio para imigrantes, sendo grande parte desse contingente destinado para os cafezais do interior (ANDREWS, 2007, p. 171).

O trabalho de Azevedo (2004) coloca em pauta um assunto até então discutido de maneira apenas marginal quando se trata de abordar a abolição da escravidão e a subsequente vinda de imigrantes: o racismo presente na relação entre esses dois fenômenos. De acordo com ela, desde quando a escravidão passou a ser encarada como uma instituição cujo fim era algo inevitável, surgiu como grande interrogação para os grandes proprietários, para a classe média urbana e para os intelectuais do país a questão do que fazer com os escravos após a abolição. A própria formulação da pergunta em si já carrega um forte viés racista, pois considera-se o negro como categoria social distinta e problemática, cujo futuro estaria ao controle de outros. Primeiramente, surge a possibilidade de, via um processo de normatização, educar os ex-escravos ao trabalho livre. Com o aumento das revoltas e dos crimes cometidos por escravos durante as décadas de 1870 e 1880, entretanto, ganha-se maior impacto, como citado agora acima, a visão imigrantista de que os negros seriam naturalmente inadaptáveis ao trabalho livre. O debate sobre a abolição da escravidão, a vinda de imigrantes e o aproveitamento ou não dos ex-escravos dentro da conjuntura paulista se insere, como aponta a própria autora, em um contexto maior. Em fins do século XIX, o encerramento da escravidão e a consolidação de uma República são os temas de maior destaque nas discussões políticas. Essas questões, por sua vez, estão relacionadas ao projeto de construção de uma nacionalidade presente no discurso de alguns políticos e intelectuais da época. Os ideais de “progresso” e de “civilização”, que aparecem como conceitos chaves para se pensar as sociedades européias ao longo do século XIX, ganharam enorme vulto no Brasil durante o

período aqui tratado e, conseqüentemente, também foram realocados na semântica pretendida para se interpretar a sociedade brasileira. A realidade nacional, a partir de então, passa a ser imaginada por vários destes intelectuais e políticos como algo oposto ao que se propõe como sendo o ideal de civilização. A prova deste atraso residiria, por seu turno, na sua diversidade racial (ou a falta de uma identidade nacional “pura”), a permanência da escravidão e do Império como sistema político.

Para tentar superar esse “atraso” brasileiro frente ao progresso europeu, nunca houve um projeto hegemônico sobre os temas tidos como os principais problemas nacionais, uma vez que a heterogeneidade de concepções se fazia muito presente. Parecia existir um certo consenso, entretanto, sobre o fato de que, para se pensar a formação de uma República civilizada, a questão racial era essencial. A evolução social do Brasil, para muitos dos engajados nessa problemática, estaria necessariamente ancorada na chave da “raça”. A validade das teorias raciais advindas da Europa - as quais pregavam, por meio de um discurso apresentado sobre o rótulo de ciência, a superioridade natural dos seres humanos tidos como brancos em relação àqueles considerados negros -, aparecia como uma constante nos debates sobre o futuro do país. Essas teorias tiveram muita aceitação nos institutos de ensino superior de todo país e influenciaram, de maneira decisiva, o pensamento de boa parte da elite da época, bem como obtiveram uma forte difusão na opinião pública em geral. “Nos discursos do dia-a-dia, na representação popular, nos jornais de circulação diária, é quase corriqueiro o argumento que traduz a ciência em termos populares e encara a raça como uma questão de importância fundamental nos destinos da nação (SCHWARCZ, 1995. p. 245)”. Tanto no campo intelectual como no campo político não foram poucos aqueles que passaram a advogar que a grande presença de uma população de negros era um dos principais entraves do Brasil rumo ao progresso, sendo necessário se atingir uma proporção bem maior de brancos no conjunto da população. É neste sentido que vários autores citam a política de subsídio estatal à vinda de imigrantes como uma estratégia que faz parte de um projeto maior de “embranquecimento” da nação, o qual seria uma justificativa fundamental dos motivos econômicos que orientaram a atração de um número sem precedentes de trabalhadores europeus (SCHWARCZ, 1995; ORTIZ, 1982; HOFBAUER, 2003). De acordo com Azevedo, a propaganda imigrantista, concebida em um momento de crescimento da rebeldia dos escravos, estava impregnada de preocupações racistas, exaltando a superioridade do trabalho imigrante/branco e reforçando os estigmas de vagabundagem e inferioridade racial dos negros. Sendo assim, haveria uma clara associação entre o trabalho livre, aquele que

representaria o “progresso” do país, e o trabalho imigrante. O trabalhador negro, por sua vez, é constantemente relacionado ao trabalho escravo, regime de trabalho que, em fins do século XIX, já passara a representar para muitos o atraso.

Chama a atenção o fato de que todos os projetos políticos que visavam abolir a escravidão, vinculavam a implementação da 'abolição' à idéia da importação de mão-de-obra européia (= 'branca'). Baseados numa concepção já mais 'naturalizada' de 'negro' e 'branco', os 'espíritos progressistas' da época estavam convencidos de que a 'mão-de-obra branca' seria mais produtiva que a 'mão-de-obra negra'. 'Branco' já não simbolizava mais exclusivamente valores morais-religiosos nem só o *status* de liberdade: agora a cor branca seria também projetada na idéia de progresso (HOFBAUER, 2003, p. 79-80).

Após a consolidação do projeto imigrantista, o destino dos negros, algo tão debatido durante todo o século, foi apagado das discussões presentes na Assembléia Legislativa de São Paulo, preocupada tão somente em concretizar a política de imigração (AZEVEDO, 2004). Soma-se a isso o decreto firmado em 1890 (logo após a consolidação da República, portanto) que proibia, sem autorização prévia do Congresso Nacional, a entrada de africanos e de asiáticos no país (HOFBAUER, 2003, p. 89). Enquanto se incentivava e promovia, de um lado, a imigração de certas regiões, barrava-se, por outro, a entrada de indivíduos oriundos de outras partes do mundo. Tal fato demonstra, portanto, a opção de se mudar o perfil étnico da população, com intuito de se apagar – ou pelo menos amenizar – o passado colonial e escravocrata, agora encarado como símbolo do atraso. Além do veto para a chegada de mais africanos, observa-se no mesmo período toda uma perseguição a qualquer tipo de manifestação cultural considerada de origem africana. Para se colocar um fim às “incivilizadas” práticas que representavam a “negritude” presente em parcela da população, o Estado brasileiro aplica, durante o início do século XX, uma política de repressão à capoeira, ao samba, ao candomblé, enfim, a tudo o que lembrasse a cultura afro-brasileira (ANDREWS, 2007, p. 152-158). Embora essa visão genérica e romântica que pensava o imigrante como puro símbolo do progresso e da civilização não fosse aceita plenamente por alguns fazendeiros, pois muitos não tinham obtido uma boa experiência com trabalhadores imigrantes anteriormente, ela não chega perto do medo suscitado nessa elite pela “onda negra” que assolava as fazendas. Parcela dos fazendeiros passou a temer, inclusive, que o Brasil se tornasse um novo Haiti⁵. A “incivilidade” dos negros, desse modo, era muito maior que qualquer outro tipo de estereótipo passível de ser carregado pelos estrangeiros entre os brasileiros.

⁵ Referência à Revolução escrava ocorrida neste país em 1790, a qual declarou a independência na região com mortes de vários fazendeiros e suas famílias, além da espoliação de diversas propriedades por parte dos escravos.

Alguns autores (MONSMA, no prelo) discordam relativamente das teses que tentam atribuir o significado da imigração em massa para os cafezais do oeste paulista como uma política racista de branqueamento do país. Essas tentativas de branquear a nação seriam, segundo eles, algo presente entre intelectuais urbanos, os quais estariam preocupados em formular um projeto de colonização e não de atração de mão-de-obra, como foi o caso da imigração aqui tratada. Os fazendeiros paulistas com certeza também compartilhavam do racismo presente entre os intelectuais, mas o seu principal objetivo, na visão desses autores, seria outro: ao invés de construir uma identidade nacional, eles procuravam atrair uma grande quantidade de trabalhadores, a fim de baratear a mão-de-obra e, dessa forma, constituir o trabalho livre como algo tão rentável quanto o trabalho escravo.

Braços para a lavoura – esse foi o *slogan* que orientou a política de imigração de São Paulo, a partir do declínio da escravatura até a grande depressão [...] A imigração para São Paulo não foi primeiramente o resultado de fatores ‘impelentes’ da Europa, embora a pressão demográfica a longo prazo e a depressão econômica a curto prazo tenham provocado a disponibilidade das pessoas numa ocasião em que elas eram necessárias no Brasil. Na verdade, foi o fim da escravidão que forçou os fazendeiros de café a procurar trabalhadores alhures (HOLLOWAY, 1984, p.61).

Outra meta dos fazendeiros seria a obtenção de trabalhadores tidos como submissos. Devido à rebeldia escrava durante os últimos anos da escravidão, muitos latifundiários passaram a crer na maior obediência e disciplina dos trabalhadores estrangeiros em relação aos negros. Nesse sentido, o pensamento de muitos fazendeiros, com a política de contratação de trabalhadores estrangeiros, não seria uma tentativa, ancorada em pressupostos raciais, de “embranquecer” a população, mas de encontrar os que, na visão de alguns, seriam trabalhadores mais aptos (MONSMA, no prelo). Essa escolha, contudo, parece já deixar em evidência as preferências raciais que permeavam nos debates sobre a construção do Brasil enquanto nação ancorada no trabalho livre.

Cabe aqui deixar claro que a suposta vadiagem atribuída aos negros era por diversas vezes transferida também para os trabalhadores livres, ou seja, para o trabalhador brasileiro em geral. Maria Lúcia Lamounier (2007) salienta que o emprego de uma mão-de-obra livre nas fazendas de café de São Paulo, durante o período precedente à abolição, foi sempre sazonal, pois a economia cafeeira foi incapaz de gerar postos de trabalho permanentes para toda a população livre. Tal fato abriu brechas para a identificação dos trabalhadores livres com uma suposta ociosidade e, deste modo, para a justificação da elaboração de legislações repressivas visando o combate do trabalho irregular. Na tentativa de forçar os homens livres ao trabalho constante, criou-se ao longo da segunda metade do século

XIX uma série de leis, dentre elas a Lei de Locação de Serviços, visando a institucionalização das relações entre fazendeiros e trabalhadores livres (LAMOUNIER, 2007, p. 361-362).

1.3 - Italianos: o maior grupo

Dentro da corrente imigratória que passa a compor o contingente de trabalhadores das lavouras cafeeiras do “novo” oeste paulista, cabe destacar a alta presença de italianos. A Itália foi o país fornecedor do maior número de imigrantes para as lavouras de São Paulo. De 1887 até 1900, os italianos formavam a maioria dos trabalhadores estrangeiros que vieram para os cafezais, seguindo de perto os espanhóis e portugueses durante o período 1900-1930 (HOLLOWAY, 1984, p. 73). Até o século XIX, a imigração italiana para o Brasil era insignificante, resumida a casos isolados. Na primeira metade desse século, foi fundada a primeira colônia italiana no Brasil, localizada na região sul do país. Seria a partir do último quarto de século, no entanto, que a emigração italiana transforma-se em um movimento de larga escala.

Entre 1880 e 1924, entraram no Brasil mais de 3600000 emigrantes, dos quais 38% eram constituídos por italianos, percentual que sobe para 57,4% se examinarmos o período 1880-1904 [...] O Brasil coloca-se, assim, em terceiro lugar no fluxo incessante da emigração italiana entre os anos 80 e a Primeira Guerra Mundial, depois dos Estados Unidos e da Argentina (TRENTO, 1988, p. 18).

Embora esses números se refiram à entrada de italianos de um modo geral, pode-se considerar a proporção dos italianos que se dirigiram para as fazendas de café bem maior em relação àquela cujos destinos foram os núcleos coloniais ou então as cidades (TRENTO, 1988, p. 25).

Se pelo lado da demanda por mão-de-obra a desagregação do regime escravista representou novas oportunidades de vida para muitos imigrantes, deve-se ainda considerar as circunstâncias determinantes da disponibilidade de um contingente enorme de mão-de-obra para o mercado de trabalho em questão. O século XIX foi um período de profundas transformações sociais não somente para o oeste paulista, mas também para o continente europeu de maneira geral, o qual assistiu a uma expansão do capitalismo industrial em seu território. Dentro deste contexto, destaca-se a conjuntura italiana, que influenciou na expulsão de milhões de italianos para a América, dos quais muitos, como pudemos perceber, vieram a desembarcar nas fazendas de café de São Paulo. Analisando a emigração do Vêneto,

região italiana da qual partiu grande parcela dos imigrantes que se instalaram nas lavouras paulistas, Franzina (2006) afirma que o desenvolvimento do capitalismo na região, e sua expansão para a agricultura, foi o responsável por muitos camponeses serem relegados a um estado de absoluta miséria. Com a esperança de galgarem uma condição de vida melhor, unidades familiares completas, a às vezes até vilarejos inteiros, abandonavam a terra natal rumo à América. Com o aumento da miséria no campo italiano, a emigração passou a ser a única alternativa para alguns e também um desejo da burguesia industrial e dos proprietários de terra, pois amenizava as tensões resultantes do processo social pelo qual a Itália passava. Portanto, se a emigração subsidiada aparecia como uma alternativa de melhores condições de vida para os despojados, ela ainda atendia a interesses das elites italianas, pois atenuava as tensões sociais trazidas ao país pelo avanço truncado do capitalismo industrial.

Pode-se afirmar que a Itália se insere no crescimento mundial do capitalismo segundo condições muito particulares, tornando a industrialização desse país um processo lento e insuficiente para absorver uma grande parcela da população. A concentração da propriedade, os altos impostos sobre a terra e a concorrência dos grandes agricultores fizeram com que um excesso de pequenos proprietários perdesse suas posses e, conseqüentemente, se transformassem em mão-de-obra para a indústria nascente. Deparando-se ainda com o alto crescimento demográfico verificado no período, a dinâmica da incipiente industrialização não conseguiu inserir em suas bases um grande contingente dos expulsos do campo. Enquanto um processo que não se estabeleceu de maneira uniforme, ou seja, expandindo-se com uma intensidade diferenciada em diferentes lugares, a industrialização italiana, na medida em que avançava para todas as regiões, liberava um excedente de população para a pobreza. O desenvolvimento irregular da industrialização italiana trouxe sérias dificuldades socioeconômicas para muitos dos camponeses envolvidos nesse processo: “[...] o ato de emigrar não implicava simplesmente ‘fazer a América’, como em geral se interpreta. Era também uma forma de resistência às duras condições de vida impostas pela penetração do capitalismo no campo italiano (ALVIM, 1986, p. 18).” Impossibilitados de conseguir o sustento na terra natal, muitos italianos enxergaram na emigração uma possibilidade de manter a própria sobrevivência, mesmo tendo de abandonar o local de origem.

A emigração italiana constituiu [...] um fenômeno essencial de equilíbrio socioeconômico. De um lado, porque aliviava a pressão sobre as cidades e a indústria nascente, incapazes de absorver o excedente de mão-de-obra, e, de outro lado, porque, com o dinheiro enviado pelos expatriados aos parentes, afastava-se a possibilidade de uma rebelião social (ALVIM, 2000, p. 386).

Na análise do êxodo de italianos para as lavouras paulistas, ainda é destacado o quanto os próprios camponeses resistiram à sua inserção como proletariado urbano no país de origem. O estado de pobreza foi, sem dúvida, um fator essencial que impulsionou a vinda desses trabalhadores para as terras brasileiras, mas não podemos esquecer que a imigração, enquanto um objeto sociológico, nunca pode ser encarada como um fenômeno somente econômico. Os italianos que partiram para o Brasil também estavam interessados em manter parte do seu estilo de vida, o qual estava sujeito a transformações devido ao ritmo das recentes mudanças sociais. Embora não se apresentassem como proprietários, os colonos imigrantes prosseguiram, nos latifúndios brasileiros, a trabalhar na agricultura, assim como continuavam calcados no trabalho familiar. Além disso, podiam plantar seus próprios alimentos, cultivar seus animais; aspectos que em muito lembravam a comunidade rural da qual vieram. Nas relações com a terra, as fazendas de café do oeste paulista preservavam, para o imigrante italiano, uma parcela do modo de vida camponês, fato que subjetivamente carrega um sentido forte na escolha pela emigração (MARTINS, 1973, p. 27). Advindos de uma sociedade pré-industrial que começara a sentir as conseqüências do desenvolvimento do capitalismo, os emigrantes relutavam em abandonar uma certa “autonomia camponesa”. A fuga da proletarização sempre foi um dos objetivos dos emigrantes italianos que partiram para as lavouras de São Paulo (ALVIM, 1986).

As explicações das causas que motivaram milhões de italianos a partirem para a América baseiam-se, como demonstram os estudos específicos sobre o caso paulista, em argumentos macro-estruturais. As condições macrosociais, cabe dizer, sem dúvida influenciaram este processo imigratório. Porém, tendo em vista o fato da migração ser um fenômeno seletivo, ou seja, apenas alguns indivíduos de cada região optam por deixar a sua terra, as análises de cunho macro são insuficientes para dar conta da complexidade envolvida na decisão de emigrar (DUDLEY, 1995, p. 15-25). As transformações ocorridas na economia internacional ao longo do século XIX, portanto, não conseguem explicar o porquê de apenas um grupo seletivo de pessoas ter migrado para outro continente. Devido principalmente à escassez de fontes, ainda são raros os estudos cujo propósito é uma abordagem micro das motivações dos italianos que vieram para o Brasil.

Vale ainda destacar que muitos dos italianos que desembarcaram em solo brasileiro são provenientes de diferentes regiões. Devido à unificação da Itália se apresentar como um fenômeno recente historicamente, eles ainda se reconheciam pela região a que pertenciam dentro do território italiano. A identidade italiana, no referente à conjuntura

aqui abordada, foi construída e (re)significada a partir das relações sociais vivenciadas na sociedade de adoção. Os imigrantes italianos muitas vezes passaram a perceber-se como tais somente no Brasil, onde tanto os brasileiros como os imigrantes de outras origens os classificaram como um único grupo (MARTINS, 1973, p. 178). Muitas rivalidades, inclusive, marcavam essas distinções regionais, sendo elas transplantadas para o Brasil no movimento de imigração.

É impossível entendermos o cotidiano do imigrante italiano no novo mundo, seus anseios e formas de resistência à proletarização, se negligenciarmos suas raízes históricas. Nessa linha, é preciso estar atento aos valores próprios da sociedade pré-industrial e às diferenças regionais, que os faziam identificar como vênéticos, calabreses, lombardos e outros, muito mais do que como italianos, já que isso influenciou em sua integração na sociedade paulista (ALVIM, 1986, p. 61).

Acredita-se que o norte da Itália, sobretudo o Vêneto, forneceu mais imigrantes para o estado de São Paulo até a década de 1890, quando foi elevado o número de sulistas (ALVIM, 2000, p. 396).

1.4 - A posição de negros e italianos no mercado de trabalho

Ainda no tocante à inserção dos italianos na conjuntura paulista, José de Souza Martins (1973) apontou para o fato dos fazendeiros mostrarem uma clara preferência pelo recrutamento de membros dessa nacionalidade, pois eles eram vistos como os portadores da ética do trabalho livre adequada à grande lavoura. Da mesma maneira como argumentou Azevedo, seriam os italianos os indivíduos que, na visão da elite agrária do café, encarnavam os atributos morais propícios ao trabalho livre: amor ao trabalho, poupança, "docilidade". Mais uma vez temos a classificação do imigrante, mais especificamente do italiano, como "agente do progresso", o único sujeito capaz de praticar o trabalho livre. Devido a essa categorização, criava-se uma série de estereótipos hierárquicos dentro do mercado de trabalho, opondo os italianos, os preferidos dos fazendeiros, tanto aos nacionais como aos imigrantes de outras nacionalidades. Tal categorização do italiano na sociedade brasileira levava-o a um relacionamento tenso e discriminatório com os outros grupos, sobretudo com os brasileiros (idem, p. 181).

Essa hierarquização presente no mercado de trabalho com a chegada de imigrantes se apresenta como uma constante dentro da bibliografia sobre o tema. Pode-se

afirmar que, para boa parcela da historiografia, houve uma substituição do escravo negro pelo colono branco, transição marcada, além de uma nova forma de recrutamento da mão-de-obra, também pela definição de um novo perfil étnico nos latifúndios cafeeiros. Chiara Vangelista (1991), ao estudar a formação do mercado de trabalho livre do oeste paulista, afirmou que a ocupação de colono, a principal atividade dos latifúndios cafeeiros⁶, era destinada somente ao trabalhador estrangeiro. Os brasileiros, principalmente os negros, encarregavam-se das atividades marginais do processo produtivo constituído nos cafezais. Essas ocupações destinadas aos brasileiros seriam em grande medida tarefas sazonais e, ao contrário do sistema de colonato, eram remuneradas de forma individual, seja com pagamento mensal ou diário. A maioria dos trabalhadores nacionais teria ido trabalhar como camaradas - ocupação que se encarregava de diversos afazeres, todos eles complementares ao plantio de café, como o trato do gado, cuidado do pasto e dos pomares, conserto de caminhos etc. – ou então em ocupações manuais que tinham tarefas mais específicas, como as de carroceiro, podador, pedreiro etc. Todas estas atividades eram subsidiárias ao cultivo do café e necessitavam de uma quantidade menor de mão-de-obra, isto é, empregavam um número menor de trabalhadores do que a ocupação de colono. Esta última, por sua vez, também carregaria consigo, devido ao seu formato, maiores possibilidades de se conseguir uma ascensão social. Segundo Vangelista, concordando com Martins, o mercado de trabalho, assim dividido, traria uma série de categorizações e discriminações para a relação entre esses dois grupos, os quais passariam a se distinguir de maneira objetiva na concorrência dentro do mercado de mão-de-obra.

Os motivos apontados para essa hierarquização presente no momento de formação do mercado de trabalho livre das fazendas do oeste paulista são diversos. O caráter racial da política imigratória, como visto acima, é um deles. Warren Dean (1977, p. 165-166), por exemplo, sustenta a tese de que a posição subalterna dos negros dentro das lavouras de café se devia à discriminação racial por eles sofrida. Segundo esse autor, os trabalhadores europeus eram tidos pelos fazendeiros como lavradores mais produtivos, por isso a sua posição de destaque dentro da divisão de atividades de trabalho. De acordo com George Andrews, era um desejo dos latifundiários a substituição de trabalhadores negros por trabalhadores brancos. Nesse sentido, o racismo com certeza desempenhou um papel relevante na contratação de trabalhadores. Porém, este papel também é muito difícil de ser analisado de maneira isolada.

Seja como for, o racismo sozinho é totalmente insuficiente para explicar a aparente

⁶ O colonato será discutido mais detalhadamente logo adiante.

rejeição dos afro-brasileiros pelos patrões paulistas após a abolição. Atitudes racistas ocorriam em todo o Brasil, mas não impediram o emprego de afro-brasileiros em outras regiões quase no mesmo grau em que isso aconteceu em São Paulo. E, durante a década de 1840 e 1850 [quando, como citado acima, são trazidos os primeiros imigrantes para a região], a crença dos fazendeiros na superioridade racial dos trabalhadores europeus não evitou a imediata rejeição desses trabalhadores assim que estes começaram a se organizar e ativamente resistir às condições do seu trabalho nas fazendas de São Paulo (ANDREWS, 1998, p. 135).

Para Andrews, o fator principal para se explicar a marginalização dos negros no mercado de trabalho aqui abordado foi o de que, com a imigração subsidiada pelo Estado e o conseqüente inchaço da oferta de trabalhadores, os latifundiários não foram obrigados a negociar as muitas reivindicações exigidas pelos libertos para continuarem trabalhando em suas propriedades (idem, p. 176). Segundo os estudos de Andrews (2007, p. 170), os ex-escravos, após conquistarem a liberdade do cativo, procuravam preservar uma certa autonomia no trabalho, o que minou a competitividade destes trabalhadores frente aos imigrantes, os quais eram considerados como dispostos a todo tipo de trabalho. Nesse sentido, a força política dos fazendeiros, tornando possível a atração dos trabalhadores desejáveis, foi essencial para que os estigmas auferidos pelos ex-escravos funcionassem plenamente como marcadores sociais hierarquizadores dentro do mercado de trabalho tratado.

1.5 - A família no contexto abordado

Uma das principais teses sobre a subalternização do negro após a abolição trata-se de uma obra de Florestan Fernandes, intitulada *A inserção do negro na sociedade de classes*. De acordo com tal estudo, a escravidão deixou heranças profundas para a população de ascendência escrava, sobretudo no que se refere às suas estratégias de mobilidade social na ordem livre. Para Fernandes, a escravidão levou os afro-brasileiros a uma situação de “anomia”. O escravismo teria produzido sujeitos desvinculados de uma série de normas sociais e contrários a comportamentos disciplinados. Devido ao passado como escravos, os negros agora fugiam de qualquer tipo de coerção e passavam a trabalhar somente o suficiente para o seu próprio sustento, sem maiores ambições. A fuga de um estilo de vida semelhante ao da escravidão explicaria, na visão de Fernandes, o alto índice de alcoolismo, de criminalidade e de trabalho informal entre os afro-descendentes. Essas práticas sociais, por sua vez, não seriam condizentes com uma sociedade de classes, o que teria relegado os negros

a uma posição marginal no mercado de trabalho pós-abolição. Uma das principais questões apresentadas por Fernandes na sua argumentação diz respeito à família. Segundo ele, a escravidão deixou os afro-brasileiros sem regras para a conduta sexual e sem um imperativo cultural que os incentivasse na formação de unidades familiares. Os grupos de parentesco seriam muito instáveis entre os negros, os desfavorecendo na competição com os trabalhadores imigrantes, já que não podiam mobilizar recursos através de laços familiares ou infundir em seus filhos valores conducentes à mobilidade social. O legado deixado pela escravidão, na visão de Fernandes, teria deixado os negros “perdidos uns dos outros”.

Robert Slenes (1999), em seu estudo sobre a família escrava nas lavouras do Sudeste do século XIX, sustentou a tese, contrariando as afirmações de Fernandes, de que os escravos dessa região constituíam sim unidades familiares estáveis e, em alguns casos, extensas. A família, tanto no que toca a aspectos de ordem econômica quanto a questões culturais, era requerida pelos escravos por suscitar uma maior autonomia frente às relações de dominação do cativo. Os escravos casados poderiam constituir o seu próprio “fogo” e usufruíam do direito de cultivar uma pequena lavoura. Sendo assim, o casamento propiciava ao cativo a possibilidade de ter uma vida doméstica mais autônoma e, quando possível, comercializar ou trocar produtos advindos da sua lavoura. Os laços de parentesco que surgem entre os cativos eram ainda uma das instâncias culturais que, na visão do autor, permitem que identidades escravas sejam analisadas a partir das “recordações”, pois as relações familiares seriam de extrema relevância para a transmissão e reinterpretação da cultura e da experiência entre as gerações. A família era, nesse sentido, um dos principais nexos sociais capazes de amenizar as pressões psicológicas advindas da situação de cativo, a base relacional para a formação de memórias, projetos, visões de mundo e identidades. Os laços de parentesco também serviam, afirma Slenes, como um instrumento de controle social para os senhores. Ao incentivarem a formação de famílias entre seus cativos, os fazendeiros, além dos ganhos econômicos vindos da possível formação de filhos cativos, obtinham maiores possibilidades de estabelecer estratégias paternalistas de dominação. Os escravos casados, uma vez ligados por vínculos familiares, tornavam-se mais suscetíveis a certas mediadas disciplinares - como no caso da separação da família por meio da venda de um de seus membros ou pelo fato de tornar mais “custosa” a fuga da propriedade. As uniões entre escravos não eram, no entanto, simplesmente forjadas pelos senhores, mas carregavam uma grande dosagem da escolha dos próprios cativos. Os fazendeiros sugeriam, persuadiam, pressionavam e até aprovavam ou reprovavam o nome escolhido por determinados parceiros,

porém, não impunham plenamente sua vontade.

A escravidão, portanto, não teria deixado como legado para os negros um imperativo cultural o qual reprovava a formação de unidades familiares. Analisando a competição entre negros e imigrantes no mercado de trabalho da economia cafeeira, Andrews (2007, p. 170) afirma, como citado anteriormente, que uma das razões da falta de competitividade dos primeiros se refere ao fato de que, agora como homens livres, os afro-brasileiros não mais se sujeitavam a condições de trabalho encaradas como depreciativas. Com o intuito de se afastar da antiga posição de escravo, os negros exigiam horários de trabalho mais curtos e flexíveis, assim como não aceitavam o trabalho de mulheres e crianças na lavoura. Este último ponto nos interessa especialmente. A recusa do trabalho familiar por parte dos negros como um dos elementos parcialmente explicativos da preferência dos fazendeiros pela contratação de imigrantes é uma interessante questão levantada por Andrews. Embora este autor não exclua a visão “racializada” dos fazendeiros, ele afirma que a percepção dos ex-escravos sobre o trabalho familiar trouxe consequências para a marginalização a médio e longo prazo da população afro-descendente.

Tanto os fazendeiros como os ex-escravos viam o trabalho feminino e infantil como um componente integrante da instituição recentemente abolida da escravidão. Os fazendeiros estavam determinados a manter esta prática, e os ex-escravos estavam determinados a pôr um fim nisso. Os fazendeiros prevaleceram, principalmente importando trabalhadores imigrantes que, não tendo uma história de escravidão nas fazendas aceitavam incluir as mulheres e as crianças no contrato de colonato. Famílias de italianos, de espanhóis e de outros europeus substituíram os afro-brasileiros nas grandes propriedades, com consequências devastadoras para a mobilidade ascendente a longo prazo do afro-descendentes em São Paulo (ANDREWS, 2007, p. 170).

Pesquisas acerca das lavouras de café do Vale do Paraíba também enfatizam a incompatibilidade entre o projeto de vida delimitado pela última geração de escravos e as propostas de trabalho oferecidas pelos fazendeiros. Para Castro (1997, p. 353), a última geração de escravos carregava consigo uma espécie de “projeto camponês”, pautado pela idéia de autonomia no trabalho e de controle do seu próprio tempo, bem como do parentesco como um dos elementos centrais em suas relações. Possuindo como referência o chamado “tempo do cativo”, esse projeto teria, segundo a autora, delimitado as diversas estratégias de mobilidade e fixação dos últimos cativos nos latifúndios cafeeiros do Vale do Paraíba durante o pós-abolição. As expectativas e planos contidos nesse projeto, contudo, logo foram subentendidos pelas elites reformistas como uma prova cabal da não adaptabilidade dos afro-brasileiros ao trabalho livre. O projeto alternativo de muitos dos recém egressos do cativo

foi, dessa maneira, estigmatizado e transformado no alicerce para o estereótipo do negro preguiçoso e avesso ao trabalho. Castro (1997) ressalta que as relações familiares traçadas ainda quando escravos foram fundamentais para os libertos na decisão de deixarem ou não as fazendas onde conheceram o cativo.

Desse modo, o trinômio – mobilidade, laços de família e autonomia – que definia a experiência de liberdade com a qual libertos anteriormente conviviam, continuava a informar suas expectativas de liberdade, definindo assim o que alguns autores têm chamado de um ‘projeto camponês’. Engendrava-se uma ética do trabalho que incidia sobre o mercado de trabalho rural em gestação (CASTRO, 1997, p. 381).

Muitos fazendeiros do Vale do Paraíba, escreve Castro, apostavam nos laços familiares para manter antigos cativos trabalhando em suas lavouras.

A região do Vale do Paraíba, entretanto, guarda consigo certas especificidades quando comparada com o “novo” oeste paulista. A primeira constitui-se como área de grande lavoura no início do século XIX, sendo que, a partir do último quartel deste mesmo século, sua economia cafeeira já se encontrava em declínio. O Vale do Paraíba, sendo assim, não presenciou a chegada em larga escala de imigrantes europeus, o que fez com que os antigos escravos desta região obtivessem um poder de barganha maior no momento da formação de um mercado de trabalho livre. Além disso, o “novo” oeste paulista desenvolveu um regime de trabalho peculiar, cuja necessidade do trabalho familiar era notável. A importância da família dentro da conjuntura do “novo” oeste paulista se deve, sobretudo, à posição central que ela ocupou nas relações de trabalho instituídas pelo colonato. Esse regime de trabalho era a base do sistema produtivo das fazendas de café desta região no contexto do trabalho livre; era o colono quem cuidava diretamente do cultivo e colheita da planta e, desta forma, era a ocupação que requeria o maior número de braços.

Para os fazendeiros, [o colonato] tratava-se de um ‘pacote’ de incentivos que possibilitavam atrair e manter uma força de trabalho livre durante o declínio da escravidão [...] Para os trabalhadores imigrantes, o sistema de colonato e suas variantes determinaram o nível de vida e suas oportunidades (HOLLOWAY, 1984, p. 110).

Essa afirmação deve-se ao modo pelo qual foi organizado e instituído esse regime de trabalho. Para Holloway, eram duas as principais formas de pagamento recebidas pelo colono: o pagamento em forma monetária e o pagamento em forma não-monetária. O primeiro consistia no rendimento que a família, sempre considerada em conjunto, recebia pelo cultivo anual dos pés de café (uma quantia fixa determinada em contrato no início de cada ano de trabalho), mais o pagamento efetuado pela quantidade de café colhido, realizado de acordo com a

proporção de café apanhado. Os pagamentos não-monetários recebidos pelo colono expressavam-se na moradia na fazenda e na disponibilidade de um pedaço de terra para que se pudesse plantar alimentos e criar alguns animais, fossem para consumo próprio ou para a venda em pequena escala. Nesse regime de trabalho, portanto, o trabalhador e sua família eram encarados como a unidade produtiva básica, e não cada pessoa individualmente; era a família, considerada em seu conjunto, a base para a compatibilidade dos pagamentos.

A adoção destas relações de trabalho foi útil para os fazendeiros, que, contratando o trabalho de toda uma família e permitindo a esta produzir diretamente grande parte dos seus meios de subsistência, economizavam nos gastos monetários pertinentes ao processo produtivo do café (SALLUM Jr., 1982, p. 159). Pode-se afirmar, porém, que a organização do trabalho em torno da unidade familiar também interessava aos próprios imigrantes, dado o trabalho de toda a família ter sido um dos valores que os italianos estavam dispostos a conservar, além de uma forma de conseguir o sustento para todo grupo.

Os contratos de trabalho estabelecidos na lavoura cafeeira estavam calcados na mão-de-obra familiar. Se responderam a uma imposição da facção de cafeicultores do oeste paulista, também convinham aos imigrantes italianos, pois era uma forma de trabalho próxima a desenvolvida no país de origem. Além disso, o trabalho de todos era a única possibilidade de sobrevivência do grupo. Assim, para compreender as relações estabelecidas nas fazendas de café não basta analisar os contratos entre empregadores e empregados, ou as formas de pagamento; é preciso buscar o interesse recíproco existente entre trabalho e trabalhadores (ALVIM, 2000, p. 397).

Na visão de Alvim, as origens históricas dos imigrantes, pelo menos no que diz respeito aos italianos, também influenciaram na ocupação a ser exercida na lavoura. De acordo com ela, os vênnetos eram sempre colonos, enquanto que os lombardos eram colonos ou empreiteiros (1986, p. 67). Os meridionais, principalmente os calabreses, preferiam os contratos de camarada ou por turma, já que muitos deles migraram sozinhos e o intuito era voltar para a Itália ou então migrar para a Argentina (2000, p. 396). Nesse sentido, a autora expõe aspectos pouco ressaltados ao longo de toda a bibliografia sobre o tema. Pode-se inferir que a última colocação feita por ela refuta, por exemplo, alguns dos trabalhos já citados, os quais delimitam a posição de assalariado como sendo quase que exclusividade dos trabalhadores nacionais. Por fim, tal declaração também afirma uma certa relevância da imigração de homens solteiros, e não só em família, sobretudo a partir de 1895-1896, quando aumenta o fluxo da imigração meridional.

De acordo com Alvim, os italianos, a partir do momento em que se alojavam nos latifúndios de café, sempre lutaram para preservar o trabalho de todos, este

entendido como um valor trazido da sociedade de origem e o qual deveria ser mantido (1986, p. 89). A cooperação entre os diversos membros da família tornou-se peça fundamental na organização do trabalho empreendida pelos italianos na Itália e, no Brasil, até mesmo uma forma dos imigrantes conseguirem auferir rendimentos condizentes com o sustento de todo o grupo.

Sob o aspecto econômico, o trabalho familiar representa, para o fazendeiro, o limite da exploração e, para o camponês, o limite da sobrevivência. Na Itália foi preciso quase um século para que desaparecesse; nos países de imigração, não se manteve apenas como um valor transplantado para a nova sociedade, mas foi uma arma vital na luta ferrenha contra o processo de proletarização, já iniciado na Itália, e que a maioria desses homens e mulheres enfrentou no Brasil, na Argentina e nos Estados Unidos (ALVIM, 1986, p. 90).

A família aparece realmente muito valorizada pelos italianos em toda a bibliografia. Era no espaço privado da casa que os imigrantes italianos buscavam guardar a identificação com sua região de origem; era principalmente dentro dos lares que se preservava o estilo de vida característico. “O interior das casas [dos imigrantes] denotava a origem dos seus habitantes (ALVIM, 1997, p.258)”. O apego dos italianos em relação à família é muitas vezes explicitado na literatura através da referência a um assassinato que, durante a época, teve grande repercussão. Trata-se do assassinato do fazendeiro Diogo Salles, irmão do então Presidente da República Campo Salles, no município de Analândia, próximo à São Carlos. O autor do crime foi um colono italiano que acusou o filho do fazendeiro de assediar a sua irmã mais nova. A prisão do jovem italiano mobilizou a colônia italiana, com várias associações e sociedades de mútuo socorro arrecadando verbas para o pagamento de um advogado para o conterrâneo⁷.

Sobre o sistema de colonato em si, pode-se afirmar que a importância do tamanho da família para o rendimento do grupo é algo ressaltado com certa ênfase. Para Maria Bassanezi (1974, p. 126), o tamanho da família era fundamental para os colonos obterem maiores ganhos; somente com a colaboração de muitos filhos seria possível conseguir alguma poupança, pois, dessa maneira, a capacidade de trabalho da família tornar-se-ia alta. O ônus representando pela infância, logo seria compensado quando os filhos estivessem aptos ao trabalho. A família, dentro dessa perspectiva, poderia adquirir arranjos complexos, passando a ser composta também por filhos já casados, aumentando-se assim o número de braços. Diante disso, teríamos que, devido à forma como se dava a organização do

⁷ Esse episódio encontra-se relatado em várias obras, dentre elas ALVIM (1986) e TRUZZI (2000).

trabalho, as famílias seriam levadas a terem um alto número de filhos. Oliveira & Madeira (1986, p. 53), por sua vez, relativizam essa idéia da família grande como essencial na obtenção de rendimentos maiores, pois, na realidade, a importância da família numerosa deve ser pensada no tempo. Em uma família com muitas crianças pequenas, por exemplo, haveria uma sobrecarga de trabalho para os membros adultos, que além dos cafezais deviam cuidar ainda da própria lavoura e, no caso das mulheres, dos afazeres domésticos. Sendo assim, muitos filhos não significam, necessariamente, muitos braços para o trabalho. Segundo essas autoras, as famílias maiores já eram previamente selecionadas pelos fazendeiros.

Para outra parte da bibliografia, o regime de colonato e a centralidade da família como unidade produtiva básica não acarretavam somente mudanças nas relações de trabalho, mas também nas relações de dominação impostas pelos fazendeiros. Quando o trabalho nas lavouras ainda era tocado pelo braço escravo, muitos dos fazendeiros prometiam alforrias, gratificações e melhores trabalhos para os escravos mais leais, seguindo assim práticas clientelistas para consolidar sua posição de senhor. No colonato, como o trabalho das mulheres e dos indivíduos mais jovens estava subordinado ao pai de família⁸, ou seja, a distribuição de tarefas e dos rendimentos se efetuava dentro da unidade familiar, os fazendeiros perderam parte desses mecanismos de dominação que antes dispunham. Muitos dos proprietários passaram, assim, para a intimidação e para a violência física como forma de manutenção da sua autoridade (SLENES, 1997, p. 287).

A constituição do colonato não pode ser encarada, entretanto, somente como algo vinculado à pura racionalidade econômica de fazendeiros e trabalhadores, ambos interessados em maximizar seus ganhos. Segundo Verena Stolcke (1982), o colonato não foi instituído simplesmente por “forças ligadas ao mercado”, mas também devido a uma “ideologia da família” presente entre os fazendeiros e trabalhadores⁹, os quais necessariamente a enxergavam como um grupo coeso em torno da cooperação no trabalho. O colonato, desse ponto de vista, pode ser considerado um regime de trabalho gestado dentro do próprio processo de interação (desigual) entre fazendeiros e os novos imigrantes recém-chegados às lavouras paulistas. A moralidade familiar, desse modo, seria um dos aspectos essenciais quando se aborda a construção histórica do mercado de trabalho livre do “novo” oeste paulista. De acordo com Slenes (1999), muitos dos fazendeiros, com o seu olhar

⁸ Cabe destacar que, no sistema de colonato, a família é juridicamente a responsável pelo cumprimento do contrato estabelecido com o fazendeiro. Desse modo, quando os maridos morriam, geralmente eram as viúvas que assumiam a organização do trabalho da família.

⁹ A autora não faz distinção alguma aqui entre trabalhadores imigrantes e nacionais.

“etnocêntrico”, não conseguiram perceber a formação de laços familiares entre seus escravos, enxergando-os como “promíscuos”. Alguns estudos (COLBARI, 1997) chegam até a afirmar que os italianos foram os responsáveis por, a partir da sua chegada em fins do século XIX, introduzir na cultura brasileira, via o familismo, a valorização do trabalho. De acordo com tal interpretação, os italianos teriam trazido consigo um capital cultural, em particular sua organização familiar e sua “ética” do trabalho, o qual os predispueram a serem fixados como os agentes privilegiados no momento de constituição do trabalho livre no Brasil. Essas vantagens italianas contribuíram, inclusive, para a redefinição da imagem do trabalho no imaginário social brasileiro. Com a vinda de muitos italianos e sua imensa valorização do trabalho e da cooperação familiar, houve, segundo estes argumentos, um grande impulso para a criação de um *ethos* do trabalho na sociedade brasileira, marcada profundamente por seu passado escravocrata e, portanto, avesso à elevação moral e intelectual do ato de trabalhar.

1.6 - A família e o processo de construção social do mercado de trabalho livre na economia cafeeira do “novo” oeste paulista

A família, como se pôde perceber, é uma das chaves de compreensão das relações de trabalho aqui abordadas. Do ponto de vista sociológico, a família é um *locus* de convivência, onde, para além da mera reprodução biológica, cristaliza-se um círculo de reprodução social (transmissão de hábitos, valores, padrões de comportamento etc.) (BRUSCHINI, 1989). Nesse espaço de múltiplas relações sociais caracterizado pela vida familiar, perpassam jogos de poder e hierarquias; mesmo estabelecendo relações de solidariedade e de afetividade, a família também é um campo onde ocorrem atritos e tensões, assinalados sobretudo por conflitos de gênero e geracionais (BRUSCHINI, 1989, p. 13). As percepções sociais ligadas à família, por seu turno, são influenciadas por outras lógicas do universo social e, ao mesmo tempo, ultrapassam as fronteiras das relações familiares, influenciando diversos aspectos da vida social. Como no caso de alguns estudos acima mencionados, as concepções sobre a família são retratadas como um dos elementos essenciais no que toca à experiência de ex-escravos e de italianos que trabalhavam nas fazendas paulistas. Entretanto, ainda existem poucas pesquisas que procuram demonstrar se (e de que forma) os aspectos familiares foram decisivos no processo de competição social entre negros e italianos no contexto do mercado de trabalho livre do “novo” oeste paulista. Há somente,

como visto acima, afirmações dispersas em alguns trabalhos. Seria possível as visões acerca das relações familiares influenciarem no posicionamento dessas categorias dentro do mercado de trabalho em questão? Levando-se em conta a especificidade do regime de colonato, haveria possibilidade de uma moralidade familiar distinta ter favorecido a inserção dos italianos nesta ocupação? Ou será que o processo social de “racialização” dos libertos, definindo-os como sujeitos inaptos ao trabalho livre, era quem alimentava o ponto de vista segundo o qual os afro-brasileiros possuíam percepções alternativas sobre a moral familiar? De acordo com uma parte da bibliografia, o colonato não era uma ambição dentro das estratégias domésticas formuladas por boa parcela dos ex-escravos e seus descendentes. Os imigrantes poderiam ter levado vantagem na competição por postos de trabalho justamente por concentrarem seus projetos familiares em torno do colonato?

Desde a publicação de um estudo de Edward Thompson (1988) sobre os fundamentos morais que orientavam a conduta econômica de camponeses na Inglaterra do século XVIII, inúmeros historiadores buscaram realizar pesquisas que abordassem os contornos propriamente sociais da ação econômica. No que se refere ao campo da Sociologia, estudos recentes da sociologia econômica¹⁰ vêm demonstrando que os fenômenos econômicos são eminentemente sociais, ou seja, estão inseridos nas estruturas social e cognitiva que informam os indivíduos (GRANOVETTER, 2009; DiMAGGIO, 2003; SWEDBERG, 1994; ZELIZER, 1988). As ações econômicas não acompanham, desse modo, os caminhos concisos e diretos da racionalização, esta mesma uma construção social por excelência. O próprio mercado (noção que orienta, na maioria dos casos, a idéia de campo econômico) não deve mais ser encarado somente como um mecanismo de formação de preços, passível de ser apreendido pela aplicação de atributos universais e objetivos. Ele é uma construção histórica em que a subjetividade e a experiência individual dos agentes em interação são de relevância fundamental para a sua compreensão. A sociologia econômica tenta demonstrar que a “mão” do mercado é bem visível e materializa-se nas instituições culturais e jurídicas, bem como nos valores envolvidos nas trocas mercantis (STEINER, 2006, p. 37-38). Não existe, nesse sentido, uma racionalidade absoluta/abstrata, mas sim “limitada pelo contexto”, isto é, influenciada por crenças partilhadas e por normas que surgem das relações sociais como um todo. O mercado, portanto, não existe *a priori*; ele é (re)construído e (res)significado a partir de relações sociais concretas e, conseqüentemente, históricas e contextuais (ABRAMOWAY, 2004). Os mercados são, antes de tudo, um tipo de relação social institucionalizada,

¹⁰ Para um breve balanço dessa bibliografia, ver SWEDBERG (2004).

envolvendo a produção, distribuição e consumo de bens e serviços. Adquirindo diversas formas e conteúdos segundo a conjuntura social em que é empregado, ele deve ser encarado em sua pluralidade e não como uma instituição homogênea (ZELIZER, 1988, p. 619). A idéia dos mercados como sendo pontos neutros de equilíbrio entre a oferta e a procura não encontra correspondência no universo empírico; o que há são mercados cuja construção e funcionamento são produtos históricos de formas determinadas de relação social, as quais correspondem a certas relações de força entre os grupos sociais em interação. Para a sociologia econômica, os mercados não passam de estruturas sociais, capazes de fornecer a seus participantes regras de interação e referências cognitivas que informam suas ações (SWEDBERG, 1994, p. 255).

Essa forma de apreensão dos mercados é útil, por sua vez, para se pensar os mercados de trabalho. Estes últimos também devem ser encarados como uma construção histórica, fruto de uma forma específica de organização do trabalho advinda do desenvolvimento do capitalismo mercantil dentro do continente europeu (TILLY & TILLY, 1994, p. 283-284). Vários estudos já apontaram para a segmentação social que cada mercado de trabalho particular carrega, sendo ela definida por fatores tais quais gênero, raça, etnia, nacionalidade, religião etc. Resultado de um processo permanente de negociação entre empregados e empregadores, os mercados de trabalho são geridos a partir de um diálogo constante com outras lógicas do universo social, e não apenas por uma racionalidade absolutamente impessoal (TILLY & TILLY, 1994, p. 296)¹¹. Nesse sentido, questões relacionadas à moral familiar podem ser elucidativas para se compreender, por exemplo, a maior competitividade de certos grupos dentro do mercado de trabalho da economia cafeeira do “novo” oeste paulista.

Tomando como base o espaço rural do município de São Carlos, um dos centros da economia cafeeira durante o período, realizou-se um detalhado levantamento de informações acerca das famílias italianas e de brasileiros negros que compunham a mão-de-obra da região durante o início do século XX. Através da consulta ao recenseamento municipal de 1907, coletou-se dados sobre a ocupação e a composição das unidades familiares instaladas nos principais latifúndios da localidade. Por meio da observação dos

¹¹ Diversos estudos sociológicos surgiram nos últimos anos em torno dos mercados de trabalho. Um dos projetos mais fecundos refere-se à análise dos mercados de trabalho em termos de redes sociais. Segundo essa percepção, as redes de relações interpessoais constituem um dos principais (ou até mesmo o principal, dependendo do estudo em questão) mecanismos sociais de organização dos mercados de trabalho. Para a consulta de alguns trabalhos que tratem da aplicação da idéia de redes sociais nos estudos acerca dos mercados de trabalho, ver Santos (1991), Tilly & Tilly (1994) e Tilly (2007). Para um balanço geral sobre o debate teórico em torno deste conceito dentro dos estudos migratórios, ver Truzzi (2008). Uma discussão das utilizações da noção de capital social, o qual está intrinsecamente ligado à idéia de redes, está em Portes (1998).

seus arranjos, examinou-se distintas estratégias familiares entre os grupos abordados. Foram analisados, ainda, inquéritos policiais envolvendo conflitos familiares de italianos e afro-brasileiros que trabalhavam no meio rural de São Carlos durante o período recortado, buscando compreender a lógica moral subjacente nas relações familiares dessas categorias. O objetivo desses levantamentos foi perceber as visões desses dois grupos acerca das relações familiares. Como visto, a literatura acerca do processo histórico que marca a introdução plena do trabalho livre no oeste paulista enfatiza a profunda associação entre trabalho e família. Os estudos realizados, contudo, passam rapidamente pela comparação dos projetos familiares que os próprios trabalhadores envolvidos neste processo forjavam. Diante disso, o estudo aqui realizado lançou luz sob alguns mecanismos sociais atuantes no processo de construção histórica do mercado de trabalho livre retratado.

CAPÍTULO 2 - METODOLOGIA

O levantamento de dados referentes às estruturas familiares foi efetuado através da consulta ao recenseamento geral do município de São Carlos, realizado no ano de 1907. O conteúdo deste documento é constituído pelo nome completo da pessoa recenseada e mais oito variáveis a ela referentes: idade, profissão, estado civil (casado, solteiro ou viúvo), sexo (homem ou mulher), cor (branco, preto ou mulato), proprietário (sim ou não) sabe ler? (sim ou não) e nacionalidade (brasileiro, italiano, português, espanhol, alemão, turco e “diverso”)(*sic*). Além disso, também é conferido para cada recenseado um número individual de registro.

Supõe-se que esse recenseamento, por se tratar de um registro histórico comprometido com o levantamento do perfil dos habitantes do município, apresenta uma interessante fotografia da população são-carlense do período. Ao analisarem recenseamentos provinciais realizados em São Paulo durante o século XIX, autores destacaram o grande interesse das autoridades governamentais em conhecer a população que governavam. Com o grande enriquecimento da província e com a crise do trabalho escravo, o contexto histórico apontava para profundas mudanças na região.

Um olhar sobre a legislação e os relatórios de presidentes de províncias brasileiras durante o período imperial revela o interesse e a preocupação das autoridades do império e dirigentes provinciais em conhecer o efetivo populacional e as demais estatísticas socioeconômicas, geofísicas e administrativas nacionais e regionais. As autoridades tinham consciência da necessidade de organização de censos periódicos, da sua importância para a administração geral e local e para a execução de políticas públicas (BASSANEZI & BACELLAR, 2002, p. 113).

Pode-se inferir que, no início do século XX, com a chegada massiva de imigrantes, esse anseio pela obtenção de um maior conhecimento sobre o conjunto da população somente aumentou. Cabe destacar que o recenseamento realizado em São Carlos coletou dados referentes apenas aos habitantes do município. Ao contrário do acontecido com os levantamentos provinciais executados durante o império, ele nada fala sobre características geofísicas, o que parece vir ao encontro do desejo de se inteirar sobre o contingente populacional que passou por uma mudança significativa com a chegada de milhares de imigrantes. Não se tem notícias, no entanto, sobre a existência de levantamentos tão completos em outros municípios que compunham a fronteira do café. O fato de o referido

recenseamento conter números relativos à variável “cor”, por exemplo, aponta para a riqueza de informações nele contida, já que, com a proclamação da República, a questão racial praticamente desaparece nos documentos a partir de então elaborados pelo Estado brasileiro. Sendo assim, devido a essa escassez de dados abrangentes sobre o contexto abordado, o documento trabalhado compõe um levantamento relevante para o estudo proposto.

Pode-se argumentar, assim, que o recenseamento municipal de 1907 traz uma série de subsídios quanto ao perfil da mão-de-obra instalada nos latifúndios cafeeiros de São Carlos durante o auge da imigração em massa. A pesquisa com Censos apresenta, no entanto, alguns limites. Tratando-se de um documento histórico datado, o recenseamento não capta a dinâmica do deslocamento de mão-de-obra. Dentro de praticamente toda a bibliografia aparecem menções ao deslocamento constante de famílias entre as fazendas. Por estarem fixados em um único período de tempo, os dados a serem aqui apresentados abordam famílias em processos distintos de desenvolvimento. Não se sabe, por exemplo, se futuros filhos casados continuaram a morar com seus respectivos pais. Apostamos no fato de se estudar um alto número de famílias para amenizar possíveis deformações.

Outro problema do recenseamento diz respeito à falta total de informações sobre como foi efetivada a sua realização. Restaram apenas os livros do recenseamento e nenhum documento contendo detalhes sobre a sua execução. Tal escassez de conhecimentos sobre as condicionantes de compilação do recenseamento dificulta uma análise crítica dos dados. Bassanezi & Bacellar (2002), no já citado estudo sobre os recenseamentos da província de São Paulo, mostram que essas fontes estatísticas carregam consigo uma série de erros e lacunas. Devido ao fato dos censos quase sempre surgirem em decorrência de um esforço político-administrativo isolado, muitas vezes era solicitado o trabalho gratuito da igreja e dos funcionários públicos locais, gerando uma má vontade por parte destes na coleta de informações (idem, p. 127). Além do mais, assim como toda fonte de pesquisa, há de se considerar que o recenseamento não é provido de neutralidade, pois, como citado anteriormente, ele reflete os anseios dos dirigentes estatais e, conseqüentemente, das elites locais em formular políticas através do conhecimento sobre a população.

A questão do “significado” que incentivou a realização do documento a ser pesquisado é uma das principais questões a serem abordadas pelos interessados em estudá-lo (NADALIN, 2004, p. 53). Sabe-se que os primeiros levantamentos censitários começaram a ser realizados no Brasil a partir do século XVIII, durante a administração do Marquês de Pombal. Esses levantamentos são, de certo modo, uma continuidade das antigas listagens da

população masculina apta a servir as necessidades militares da colônia. Eles surgem, portanto, com o intuito de, em um momento crítico das tensões entre a América Portuguesa e a América Espanhola, trazerem informações sobre as potencialidades militares da população interna. Tal pretensão, por sua vez, ainda estava a par das ambições modernizadoras presentes na administração pombalina: era necessário conhecer melhor a população para se melhorar a arrecadação estatal. Além disso, esses recenseamentos, de quebra, serviam para melhor controlar os estratos sociais tidos como perigosos¹². Como se percebe, ao tratar-se tanto dos primeiros recenseamentos realizados sobre a população brasileira quanto daqueles compilados durante o século XIX, logo fica evidente serem eles uma resposta aos anseios específicos das autoridades governamentais. O conhecimento das condições sob as quais eles foram realizados, portanto, é algo de extrema relevância, principalmente quando se pretende analisar se as variáveis nele contidas faziam sentido somente face ao Estado ou também nas relações sociais cotidianas. Todavia, mesmo representando possíveis padrões identitários impostos pelas autoridades governamentais, as formas de classificação apresentadas nos recenseamentos possuem sua lógica dentro da disputa cotidiana das lutas por classificação e na conseqüente definição e delimitação de grupos sociais, sejam eles de caráter circunstancial ou mais duradouro (BOURDIEU, 1989). Isso parece ser verdade sobretudo no que toca às variáveis que mais nos interessam, como nacionalidade e cor, as quais funcionavam como importantes marcadores sociais.

Na falta de notícias sobre a forma como foi realizada a coleta de informações do recenseamento, utilizou-se da bibliografia e de outras fontes históricas para examinar cuidadosamente os dados. A utilização da bibliografia e de fontes acessórias foi essencial para delimitar os trabalhadores de uma determinada propriedade dentro do recenseamento. Apesar da facilidade em localizar determinado indivíduo no documento original, mediante consulta eletrônica realizada pelos funcionários da Fundação Pró-Memória de São Carlos, a delimitação de uma determinada fazenda não pôde ser efetuada de maneira tão simples. O Censo não demarca de maneira clara os limites de uma propriedade, isto é, não há nada formal que explicita os indivíduos residentes em uma propriedade e os residentes em outra. O único indício revelador dos limites de um latifúndio é a presença de “traços” em alguns cadastrados: estão rasurados traços no primeiro e no último indivíduo recenseado de cada fazenda. Contudo, como não sabíamos se tal procedimento foi realmente adotado na realização do recenseamento, processos de averiguação tiveram de ser realizados. Uma das

¹² Para uma melhor discussão sobre as ambições presentes nos primeiros recenseamentos realizados no Brasil, ver Nadalin, 2004, p. 47-48.

formas de certificação consistia na identificação da hierarquia de trabalho presente, de uma maneira geral, na economia cafeeira. Em outras palavras, apurava-se a existência, dentro da determinada delimitação dos traços, do típico arranjo de ocupações existente nas fazendas de café: lavrador (o proprietário), administrador, colonos e outras atividades acessórias (camaradas, carpinteiros, carroceiros etc).

Para escolher as propriedades a serem estudadas, tornou-se necessário consultar outra fonte histórica para descobrir os nomes dos principais fazendeiros do município. Utilizou-se do livro de levantamentos *Fontes estatístico-nominativas da propriedade rural em São Carlos [1873-1940]*, o qual apresenta uma série de dados sobre as propriedades rurais da época, como tabelas que mostram o nome e a classificação dos latifundiários com maior número de empregados. Sendo assim, após cada consulta sobre o nome do fazendeiro que teria sua propriedade estudada, pesquisava-se, nos arquivos informatizados, o registro, o volume e a página nos quais ele estava cadastrado. Feito isto, procurava-se constatar, no documento original, se o proprietário realmente morava na propriedade, dado que, nessa época, alguns latifundiários passaram a residir na cidade. Em caso afirmativo, realizava-se o exame dos limites da sua propriedade dentro do recenseamento. Buscava-se confirmar se a quantidade de indivíduos que estavam entre os traços correspondia à quantidade e ao tipo de mão-de-obra empregada pela fazenda na época. Há também a questão da irregularidade nas formas de classificação, como no caso da categoria "lavrador", a qual era utilizada tanto para o proprietário como para alguns trabalhadores agrícolas. Do mesmo modo, pouca clareza existia na demarcação dos proprietários, uma vez que, em alguns casos, apareciam empregados da fazenda como possuidores de alguma propriedade. Como não se sabia o critério a ser utilizado nessas definições, mais uma vez foi consultado o livro de levantamentos estatísticos. Depois de averiguado se os traços realmente condiziam com os habitantes de uma determinada propriedade, por meio da análise de várias delas, passou-se a pesquisar latifúndios nos quais o proprietário não estava recenseado dentro das suas fronteiras.

O processo de delimitação das famílias também se efetuou como algo trabalhoso. Apesar destas aparecerem sempre juntas, não há nenhuma delimitação clara de quem faz parte de uma determinada família ou de outra. Assim, foi necessário observar os sobrenomes, a idade e o estado civil de todos os indivíduos para a demarcação de uma unidade familiar. Caso contrário, corria-se o risco de inserir trabalhadores avulsos em algumas famílias, ou então agrupar membros de famílias diferentes. A compilação das

famílias dentro do recenseamento demonstra, inclusive, algumas das hierarquias sociais presentes na conjuntura tratada. Na ordem de registro de uma determinada família, é recenseado primeiramente o homem do casal, seguido do nome da esposa e, de acordo com a ordem de idade, dos filhos. Outros parentes (uma mãe ou um pai viúvo(a) de alguém do casal ou filhos que, ao que tudo indica, não são seus filhos “legítimos”) são sempre registrados após o marido, a esposa e os filhos solteiros. Quando algum filho era casado, geralmente sua família aparecia entre os pais e os filhos solteiros. Sendo assim, as hierarquias de gênero e de idade, bem como o casamento, são indicadores das assimetrias de poder que atuavam dentro do *locus* de convivência familiar. Essas hierarquias, por sua vez, devem também indicar pistas sobre os indivíduos que, dentro do regime de colonato, detinham o monopólio da organização de todo o trabalho da família. As famílias delimitadas, cabe observar, não demonstram toda a complexidade das redes de parentesco, as quais, em inúmeros casos, transcendem os limites do domicílio doméstico. Mas o recenseamento permitiu um olhar interessante acerca das constituições familiares domésticas, com a possibilidade de se apreender certas estratégias construídas em torno delas.

Outra fonte utilizada na pesquisa são os inquéritos policiais realizados em São Carlos na virada do século XIX para o século XX. Eles constituíram uma fonte altamente valiosa. Os depoimentos de envolvidos e testemunhas são muito úteis para se perceber diferenças étnicas e sociais na percepção e explicação dos eventos, ou seja, transcritos na terceira pessoa, os inquéritos trazem uma série de interpretações que as determinadas categorias sociais elaboram sobre a ação própria e a de outros grupos (MONSMA, 2005, 162-164). As narrativas construídas pelos depoentes para explicar determinado conflito, embora sejam pautadas pelo interesse dos mesmos em incriminar ou absolver alguém, carregam um forte conteúdo étnico e/ou racial (MONSMA, 2005, 165-166). “[...] os elementos que réus e vítimas selecionam, inventam, para elaborar suas narrativas, podem indicar diferenças étnicas na percepção da situação e do que serviria como desculpa aceitável para as agressões (MONSMA, 2005, p. 196)”. O foco é, portanto, as justificativas utilizadas pelos depoentes na explicação de certas atitudes tomadas por eles ou por terceiros, e não os crimes em si. Aqueles que são interrogados recorrerem, no plano discursivo, a argumentos que mostrem a legitimidade (ou ilegitimidade, dependendo do seu interesse dentro do processo em questão) de certos atos. O embate entre acusador(es) e acusado(s) se desenrola em um processo de produção de verdades, onde cada um tenta impor a sua visão. Mesmo sendo de um documento jurídico, cujas normas de orientação pautam-se na lei escrita, os processos criminais, ao

narrarem não só o crime, mas também a batalha instaurada para punir, absolver ou graduar a pena, permitem ao sociólogo o entendimento de valores, representações e comportamentos sociais.

Como observou Mariza Corrêa, o processo é de certo modo uma invenção, uma obra de ficção social. Reproduzindo suas palavras, ‘no momento em que os atos se transformam em autos, os fatos em versões, o concreto perde quase toda a sua importância e o debate se dá entre os atores jurídicos, cada um deles usando a parte do ‘real’ que melhor reforce o seu ponto de vista. Neste sentido é o real que é processado, moído até que se possa extrair dele um esquema elementar sobre o qual se construirá um modelo de culpa e um modelo de inocência [Mariza Corrêa, *Morte em Família*, 1983, p. 40]’. Esse modelo de culpa e inocência apresentado aos julgadores não se constrói arbitrariamente, mas segundo uma lógica ordenadora constituída por um conjunto de normas sociais. Tais normas abrangem tanto aquelas cuja violação acarreta uma sanção penal como outras que dizem respeito à conformidade com identidades sociais – a conduta adequada segundo o sexo, segundo o papel a ser exercido na família etc. Se o comportamento desviante dessas identidades não implica de per si a aplicação da pena, ele é trazido à baila quando as normas do primeiro tipo são transgredidas, transformando-se nessa atualização em ‘preceito penal’. Ou seja, o comportamento inadequado pode importar em condenação ou em exasperação da pena, produzindo o comportamento oposto o resultado inverso (FAUSTO, 2001, p. 32).

O emprego de inquéritos policiais, portanto, vem ao encontro de nosso objetivo de perceber as interpretações construídas por italianos e brasileiros negros acerca da família. Na leitura dos inquéritos, buscar-se-á perceber como as relações familiares eram pensadas dentro do universo social destas duas categorias. Deve-se considerar, porém, que os inquéritos representam apenas uma parte dos conflitos ocorridos, já que muitos deles provavelmente não chegavam a se tornar um caso de polícia. Além disso, as categorias da lei e os valores dos profissionais que elaboraram os inquéritos (delegados, policiais e escrivães) filtram os depoimentos e modificam o vocabulário utilizado pelos envolvidos. Muitos termos e expressões empregados na retórica dos depoentes são transcritos para a linguagem jurídico-formal e, desse modo, perdem muito de seu conteúdo semântico.

Em um procedimento análogo ao da imprensa, os manipuladores técnicos – cada um com suas variantes específicas – encerram as diferentes falas em uma camisa-de-força padronizada, tecida segundo os cânones do jargão jurídico e da linguagem erudita. Apagam-se os traços de emoção mais autêntica – já de si impossível de ser transcrita -, a linguagem ‘pesada’ das classes populares, o macarrônico dos imigrantes. As declarações se convertem em misto de depoimento e notícia, ao passar na transcrição da primeira pessoa para a terceira. A nova vestimenta do discurso coloca na boca das crianças de cinco ou seis anos descrições de relações sexuais em linguagem médico-legal, transforma pobres moças em ventríloquos que descrevem seu ‘desvirginamento’ ou seus ‘contatos carnaes (FAUSTO, 2001, p. 33-35).

Termos presentes nos inquéritos abordados, tais como “cópula carnal”, “relações carnaes” e

até mesmo “defloramento”, não faziam parte da linguagem dos depoentes, mas eram sim traduções formais das expressões empregadas por eles. Mesmo sendo ordenados por categorias a princípio distintas daquelas utilizadas na oratória dos envolvidos, os depoimentos deixam espaço para se apreender as interpretações e visões acerca do evento abordado. Embora estejam na terceira pessoa, os discursos ali presentes são, além do mais, uma das raras fontes do período que captam parte da fala das classes populares, cuja experiência é muita marcada pela relação com as instituições policiais. Não temos acesso às interferências que delegados e advogados podiam por ventura realizar nos depoimentos, porém, é necessário estar atento não só as regularidades presentes nestes escritos como também nas contradições, silêncios, omissões e descontinuidades retratados nos mesmos. Os discursos a serem estudados não serão analisados enquanto explicação de um comportamento, mas sim como o próprio comportamento a ser interpretado. O objetivo, portanto, não é saber o que realmente se passou durante o crime, mas sim a apreensão das narrativas construídas pelos sujeitos para explicá-lo, as quais, por sua vez, evidenciam os sentidos e significados de determinadas práticas sociais na vida dos envolvidos no inquérito.

Pelo conteúdo presente nos inquéritos, pode-se compreender os sentidos e significados que italianos e afro-brasileiros atribuíam à família. Sendo assim, será possível averiguar as possíveis intersecções entre trabalho e família dentro do contexto das relações sociais abordadas.

CAPÍTULO 3 – A CONFIGURAÇÃO FAMILIAR DE ITALIANOS E NEGROS

Convém, primeiramente, esboçar os dados referentes às configurações familiares apresentadas por italianos e afro-descendentes situados nas fazendas de São Carlos durante o ano de 1907. Seguindo os procedimentos metodológicos explicitados, conseguiu-se delimitar dezessete propriedades, as quais variam quanto à quantidade de trabalhadores. Como observado anteriormente, o recenseamento não possui um procedimento formal quanto à separação das fazendas. O número dezessete representa a quantidade de propriedades que se conseguiu demarcar com relativa precisão. As fazendas com os maiores números de indivíduos, no entanto, fazem parte desse conjunto. Na necessidade de esboçar a coleta de dados de forma que os números concernentes a todas as propriedades ficassem expostos e, dessa maneira, pudessem ser comparados, foi necessário enumerar as fazendas estudadas para a exibição dos resultados obtidos. Assim, cada propriedade recebeu um número, de 1 a 17, o qual servirá como uma espécie de registro dentro desse trabalho (tabela 1). Resolveu-se ordená-las de acordo com a quantidade de trabalhadores e em ordem decrescente, ou seja, a fazenda com o maior número de trabalhadores carrega o número 1, aquela que comportava o segundo maior contingente o número 2 e assim por diante. Adotou-se este critério por considerar que seria mais plausível comparar possíveis variações nos números ponderando o tamanho das propriedades.

As fazendas cujo proprietário aparece como desconhecido são aquelas que foram delimitadas diretamente no recenseamento e não através da consulta ao nome do mesmo nas *Fontes estatístico-nominativas da propriedade rural em São Carlos [18731940]*. Nestas propriedades, o fazendeiro não consta nos registros que as demarcam. Para tal circunstância, há três possíveis explicações: o proprietário não mora em São Carlos; ele reside nos limites urbanos do município, e portanto não na sua fazenda; ou, por fim, caso o suposto proprietário possua outra fazenda, ele encontra-se recenseado nesta última.

Tabela 1

Numeração das propriedades estudadas

Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	Nº DE TRABALHADORES
1	JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SALLES	994
2	FRANCISCO ELLIS	915
3	DESCONHECIDO	756
4	LUIZ TEIXEIRA DE BARROS	543
5	FELICÍSSIMA DE CAMPOS BARROS	461
6	DESCONHECIDO	461
7	FRANCISCO DE ABREU SAMPAIO	410
8	BENTO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO	396
9	FRANCISCO DE CASTRO GALVÃO	374
10	JOAQUIM BOTELHO DE ABREU SAMPAIO	322
11	CÂNDIDO FRANCO DE LACERDA	318
12	MIGUEL DE ARAÚJO RIBEIRO	271
13	ANTÔNIO C. DE ARRUDA BOTELHO	263
14	VICTOR LEITE DE BARROS	258
15	PROCÓPIO C. DE ARRUDA BOTELHO	217
16	JOSÉ DE CAMARGO PENTEADO	176
17	DELPHINO M. DE CAMARGO PENTEADO	137

Fonte: Recenseamento municipal de São Carlos realizado no ano de 1907, Fundação Pró-Memória de São Carlos; *Fontes estatístico-nominativas da propriedade rural em São Carlos [1873-1940.]*

Cabe, antes de iniciar a análise dos dados, ressaltar um pouco da origem da problemática aqui tratada, a qual é fruto de um trabalho anterior (PALMA, 2007). Neste, pretendeu-se investigar a composição étnico-racial de alguns latifúndios da região e, por conseguinte, surgiu o interesse no estudo das articulações entre as relações familiares e a constituição do mercado de trabalho livre das fazendas cafeeiras de São Carlos. Durante esta pesquisa, primeiramente pode-se perceber a grande preponderância de trabalhadores com família frente àqueles que estavam solteiros, pois a média geral destes últimos nas

propriedades estudadas era de 2,5% do número total de empregados. Com os resultados desse trabalho, conseguiu-se relativizar as afirmações, constantes na bibliografia discutida, sobre uma suposta segregação ocupacional absoluta no regime de colonato, sendo ele atividade somente dos imigrantes. Constatou-se, dentre as informações coletadas, a existência de nacionais, e sobretudo negros, trabalhando como colonos em São Carlos. Nos mesmos dados, porém, ficou evidente o predomínio em números absolutos dos trabalhadores imigrantes, principalmente dos italianos, na quantidade total de trabalhadores e dentre os que trabalhavam como colonos. A partir desses resultados, foram surgindo questões em relação a uma série de argumentos propagados por alguns autores. Essas indagações culminaram na proposta da pesquisa a ser estudada e nos dados a serem expostos. Antes, contudo, convém expor a relevância da região a ser estudada para o contexto aqui abordado.

3.1 - O contexto são-carlense

Dentro da próspera economia paulista da penúltima virada de século estava inserido o município de São Carlos. Este, a exemplo de muitas outras cidades do “novo” oeste paulista, se desenvolveu através da introdução, na metade do século XIX, das grandes lavouras comerciais. Inicialmente, eram as fazendas que cultivavam cana-de-açúcar e criavam gado as predominantes dentro dos limites da recém-fundada São Carlos. Logo depois, o café tomou para si o domínio dos latifúndios locais e, logo em seguida, contribuiu decisivamente para a prosperidade econômica do município no final do Império. Tal plantação foi também a responsável pela evolução do processo de autonomia político-administrativa imposta à localidade a partir da metade do século retrasado, até sua elevação à classificação de cidade em 1880, pois a elite agrária cafeeira foi quem comandou esse empreendimento. Aliás, os fazendeiros de café, durante esse período, passaram a ocupar todos os principais cargos públicos da cidade e, já no seu ápice, a investir no desenvolvimento urbano da mesma, como na criação de companhias elétricas e de telefones, em sistemas de água e esgoto etc. (TRUZZI, 2000). Com a integração de São Carlos, em 1884, à malha ferroviária do estado de São Paulo, as plantações de café do município puderam consolidar definitivamente a sua ascensão. No final do século XIX, o café era o principal produto da economia são-carlense. Até o final da década de 1920, São Carlos ocupou uma posição de destaque dentro do quadro dos grandes produtores nacionais de café.

Quanto à mão-de-obra utilizada nas fazendas do município, São Carlos seguiu o ritmo do desenvolvimento da região. O trabalho escravo apresentava-se como a força de trabalho mais viável na sua fase inicial. Devido a isso, inúmeros fazendeiros trouxeram escravos de outras propriedades as quais lhes pertenciam para as fazendas de São Carlos, com o intuito de mais tarde, com a expansão da produção e a conseqüente demanda por mais braços, importarem escravos das mais variadas regiões do país. Com as fugas e “revoltas” de escravos tornando-se constantes, e a lavoura exigindo cada vez mais mão-de-obra, a imigração apareceu como solução. A partir da década de 1880, a vinda de estrangeiros para o trabalho nas lavouras de café do município tornou-se intensa. No final do século XIX, dez anos apenas após a abolição, os imigrantes representavam cerca de 85% do total de trabalhadores rurais de São Carlos (idem, p.56). Em 1895, São Carlos alcançou o primeiro lugar entre os municípios do interior paulista no número de atração dos imigrantes (idem, p.58). No entanto, vale ressaltar que essa chegada massiva de imigrantes não significou, de imediato, a eliminação de toda mão-de-obra escrava. Assim como no oeste paulista como um todo, os primeiros estrangeiros trabalharam, até a eliminação do trabalho servil, ao lado de muitos escravos. Muitos desses últimos, inclusive, ainda permaneceram trabalhando nas lavouras (idem, p.51-52), o que fez com que os negros constituíssem, no ano de 1889, mais da metade da mão-de-obra agrícola nacional no município (HOLLOWAY, 1984, p.259).

Até o início da década de 1930, mesmo com inconstâncias, o fluxo de imigrantes para São Carlos permaneceu bastante significativo. Os italianos formavam a maior parcela dos que se fixaram no município até 1904. A partir de então, assistiu-se ao aumento dos números da imigração espanhola, a qual ultrapassa a chegada de italianos até à eclosão da Primeira Guerra Mundial. No pós-guerra, há um equilíbrio na composição nacional dos imigrantes que vieram para São Carlos (TRUZZI, 2000, p. 56-57-58).

São Carlos foi, portanto, um típico município do “novo” oeste paulista, o qual prosperou com o desenvolvimento da economia cafeeira e, nesse sentido, apresenta-se como um parâmetro para a pesquisa do processo histórico de constituição de um mercado de trabalho livre.

3.2 - A configuração familiar dos italianos

Resta, então, o exame dos dados que foram apurados sobre a questão da

composição familiar. Considerou-se como família italiana todas as unidades familiares em que os dois cônjuges eram italianos - caso o pai ou mãe fosse viúvo(a), a categorização de um só deles como sendo italiano bastava. Não se levou em conta, portanto, o fato dos filhos serem ou não da mesma nacionalidade dos pais; os descendentes poderiam ter nascidos no Brasil. O importante era a nacionalidade do pai e da mãe, cuja maioria deles, como visto a seguir, já possuía filhos brasileiros¹³. No caso da classificação das famílias de brasileiros negros, foram tratadas como tais aquelas em que tanto os cônjuges como os filhos foram recenseados como “preto” ou “mulato” (*sic*). Não foram agrupadas nesse quesito, seguindo esse procedimento, as unidades de parentesco em que apenas uma parcela dos membros fosse categorizada nessas “cores”, até mesmo porque as uniões interracialis eram pouco frequentes nos latifúndios abordados¹⁴. Resolveu-se ainda agrupar separadamente as famílias que trabalham sob o regime de colonato daquelas que ocupavam as demais atividades. Como frisado anteriormente, a ocupação de colono guarda consigo toda uma especialidade por tratar de um regime de trabalho completamente calcado no trabalho familiar, enquanto os demais postos de trabalho da economia cafeeira funcionavam por meio do assalariamento individual ou através do pagamento de diárias¹⁵. Os aspectos familiares a serem estudados merecem, dessa forma, uma abordagem diferenciada quando se trata das famílias de colonos, a fim de que se possa visualizar melhor possíveis exigências desse regime de trabalho quanto à configuração familiar dos trabalhadores nele inseridos. Vejamos a seguir, então, a configuração familiar das famílias italianas.

¹³ Não se resolveu abordar as famílias formadas a partir de uniões interétnicas, isto é, as unidades familiares em que somente um dos membros do casal fosse italiano. Embora o tema constitua um objeto de relevância para o estudo das relações familiares tecidas dentro desse contexto, pensou-se que o exame desse tipo de família extrapolaria um pouco o objetivo de se estudar a “família italiana” em si.

¹⁴ Para mais informações sobre esta questão, ver Palma (2007).

¹⁵ A exceção a ambos os casos são os empreiteiros, os quais eram contratados em grupo para a formação de novos cafezais. Eles recebiam em troca uma quantia fixa em dinheiro ou uma parcela dos primeiros frutos da plantação. Em 1907, São Carlos já não constituía uma fronteira onde se expandiam novas lavouras de café, fazendo com que se encontrasse apenas duas famílias de empreiteiros em todas as propriedades estudadas.

Tabela 2
Configuração familiar dos colonos italianos

FAZENDAS																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
*	% (N**)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)
A	4,9 (3)	2,1 (2)	1,2 (1)	3,8 (1)	6,7 (3)	9,3 (4)	2,9 (1)	3,6 (1)	0	7,7 (2)	3,2 (1)	3,4 (1)	6,4 (2)	0	11,8 (2)	0	7,7 (1)
B	73,8 (45)	66,3 (63)	61,2 (52)	65,4 (17)	60 (27)	53,5 (23)	64,7 (22)	78,6 (22)	73,1 (19)	61,5 (16)	61,3 (19)	58,6 (17)	74,2 (23)	80 (8)	58,8 (10)	60 (9)	84,6 (11)
C	3,3 (2)	7,4 (7)	12,9 (11)	7,7 (2)	4,4 (2)	9,3 (4)	2,9 (1)	3,6 (1)	3,8 (1)	0	6,4 (2)	6,9 (2)	0	0	23,5 (4)	6,7 (1)	7,7 (1)
D	8,2 (5)	10,5 (10)	16,5 (14)	11,5 (3)	15,5 (7)	16,3 (7)	20,6 (7)	14,3 (4)	3,8 (1)	23,1 (6)	16,1 (5)	10,3 (3)	12,9 (4)	0	5,9 (1)	20 (3)	0
E	6,5 (4)	3,1 (3)	2,3 (2)	0	2,2 (1)	2,3 (1)	0	0	0	0	0	3,4 (1)	0	0	0	0	0
F	0	0	1,2 (1)	0	4,4 (2)	2,3 (1)	5,9 (2)	0	7,7 (2)	7,7 (2)	3,2 (1)	6,9 (2)	3,2 (1)	10 (1)	0	6,7 (1)	0
G	3,3 (2)	9,5 (9)	4,7 (4)	7,7 (2)	4,4 (2)	7 (3)	2,9 (1)	0	3,8 (1)	0	9,7 (3)	6,9 (2)	3,2 (1)	10 (1)	0	6,7 (1)	0
H	0	1,1 (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	0	0	0	3,8 (1)	2,2 (1)	0	0	0	7,7 (2)	0	0	3,4 (1)	0	0	0	0	0
J	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	100 (61)	100 (95)	100 (85)	100 (26)	100 (45)	100 (43)	100 (34)	100 (28)	100 (26)	100 (26)	100 (31)	100 (29)	100 (31)	100 (10)	100 (17)	100 (15)	100 (13)

*Configurações (válidas para todas as tabelas acerca da configuração familiar): A= Casal; B= Casal com filhos(as) solteiros(as); C= Casal com filhos(as) casados(as); D= Casal com filhos(as) solteiros(as) e outros parentes; E= Casal com filhos(as) casados(as) e outros parentes; F= Casal com outros parentes; G= Viúvo(a) ou solteiro(a) com filhos(as) solteiros(as); H= Viúvo(a) ou solteiro(a) com filhos(as) solteiros(as) e outros parentes; I= irmãos(ãs); J= Solteiros(as).

** Número absoluto representativo do percentual.

Fonte: Recenseamento Municipal de São Carlos realizado no ano de 1907, Fundação Pró-Memória de São Carlos.

Tabela 3
Configuração familiar dos italianos das demais ocupações

	FAZENDAS																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)
A	14,3 (1)	15,8 (3)	10 (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	16,7 (1)	0	0	33,3 (1)	0	0
B	42,8 (3)	47,4 (9)	30 (3)	100 (1)	21,4 (3)	80 (8)	20 (1)	25 (1)	100 (4)	100 (1)	33,3 (1)	16,7 (1)	5,5 (1)	0	33,3 (1)	100 (1)	0
C	14,3 (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D	14,3 (1)	10,5 (2)	0	0	0	10 (1)	0	0	0	0	0	33,3 (2)	0	0	0	0	0
E	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
F	0	5,3 (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
G	0	5,3 (1)	10 (1)	0	0	0	0	25 (1)	0	0	0	16,7 (1)	0	0	33,3 (1)	0	0
H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	0	0	0	0	14,3 (2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
J	14,3 (1)	15,8 (3)	50 (5)	0	64,3 (9)	10 (1)	80 (4)	2 (50)	0	0	66,7 (2)	16,7 (1)	95,5 (17)	0	0	0	0
TOTAL	100 (7)	100 (19)	100 (10)	100 (1)	100 (14)	100 (10)	100 (5)	100 (4)	100 (4)	100 (1)	100 (3)	100 (6)	100 (18)	0	100 (3)	100 (1)	0

Fonte: Recenseamento Municipal de São Carlos realizado no ano de 1907, Fundação Pró-Memória de São Carlos.

O destaque principal destas tabelas é sem dúvida a grande presença da família nuclear, formada somente por pais e filhos solteiros. As famílias nucleares geralmente alcançam mais de 60% do total das famílias italianas de colonos nas propriedades estudadas. No caso das famílias de outras ocupações, as quais contêm números absolutos bem menores, os solteiros adquirem destaques em algumas propriedades, pois nessas ocupações a possibilidade de contratação de trabalhadores individuais abre espaço para a presença de solteiros. Quando observado apenas as unidades familiares propriamente ditas, porém, a família nuclear, com percentagens que variam de propriedade para propriedade, também constitui a maioria em praticamente todos os latifúndios analisados. A presença de outros parentes junto com a família (como no caso de irmãos de algum membro do casal ou então de alguns “enteados”¹⁶) também é considerável entre as famílias italianas. Isso demonstra que alguns imigrantes traziam consigo seus parentes próximos, a grande maioria solteiros(as) ou viúvos(as). Dessa maneira, pode-se afirmar que muitos dos italianos presentes nas fazendas estudadas migraram em pequenos grupos familiares: homens, mulheres, poucos filhos e, em alguns casos, parentes solteiros ou viúvos. Dentre as famílias colonas, é ainda constante a

¹⁶ Classificamos aqui como “enteados” as crianças que não possuem o mesmo sobrenome da família com a qual estão recenseadas.

presença de filhos casados juntos com os pais. Essas duas últimas conclusões, por sua vez, não se aplicam às famílias das demais ocupações, nas quais os números dessas duas variáveis são diminutos e irregulares. No que toca à questão dos casais com filhos solteiros e demais parentes, não se pode afirmar ser essa uma característica inerente ao colonato, uma vez que as histórias individuais de cada família podem melhor explicar essas diferenças. O caso de irmãos solteiros ou filhos “não legítimos” do casal morarem conjuntamente é, de um modo geral, consequência das trajetórias tecidas pelas relações de parentesco consolidadas por cada rede de indivíduos. Além disso, não se pode esquecer que os números referentes às famílias inseridas em outras ocupações são bem inferiores. No que se refere à presença de filhos casados em várias famílias, tal fato pode sim ter uma certa influência no regime de trabalho. Como vimos, a quantidade e a composição de braços aptos ao trabalho era essencial, no colonato, para a obtenção de maiores ganhos. Uma família com uma maior quantidade de pessoas hábeis ao trabalho constante conseguia cuidar de um número maior de pés de café. A saída de um filho do núcleo familiar, por motivo de casamento, poderia causar uma forte diminuição da capacidade de trabalho da família. Sendo assim, a pressão para a permanência de filhos casados e, dessa maneira, para a sua continuidade na mão-de-obra familiar em questão poderia ser maior nas famílias italianas que conseguiram se integrar no regime de colonato.

Os dados aqui apresentados das configurações familiares, é bom salientar, não são um retrato extremamente fiel. Não há meios de saber com precisão, por exemplo, se alguns casais realmente não faziam parte da família de outro casal. A inferência realizada nesse estudo considerou os sobrenomes das pessoas. Dessa forma, em muitas famílias a mulher aparece com o sobrenome do marido, o que não abre possibilidades para identificar se o casal seguinte do recenseamento possui algum grau de parentesco. Os trabalhadores aqui classificados como solteiros, por sua vez, foram assim categorizados por não estarem compilados junto com nenhuma família. Alguns deles, inclusive, aparecem classificados como casados. Como não se sabe qual o critério adotado no recenseamento para classificar os indivíduos - se era o estado judicial ou se cabia uma simples declaração do recenseado -, não há possibilidade de reconhecer se essas pessoas estavam já separadas (não há essa variável no recenseamento, somente existe menção aos solteiros, casados e viúvos(as)) ou se são italianos que migraram solteiros para o Brasil e deixaram a sua família na Itália. A presença de italianos “solteiros” na imigração para a economia cafeeira aparece como algo relatado em poucos estudos. Como observado anteriormente, Alvim (1986, p. 67) foi quem destacou a

migração de muitos italianos meridionais solteiros para as fazendas de café após 1890 e, principalmente, após 1902, com a queda da emigração setentrional. Mas, ao mesmo tempo, ela salientou que a preferência desse grupo nunca foi o campo, e sim a cidade. A ambição pela posse de um pedaço de terra seria, segundo a autora, uma característica mais dos vênetsos do que dos sulistas, para os quais o campo havia se tornado sinônimo de miséria (idem, p. 71-73). Como as informações compiladas pelo recenseamento são relativas ao ano de 1907, pode-se supor a saída, até essa data, de muitos meridionais em direção às cidades. Também há que se considerar o possível estabelecimento de muitos dos meridionais diretamente no meio urbano. Em um estudo sobre uma quadrilha de calabreses que atuou em São Carlos no final do século XIX, Monsma, Truzzi e Conceição (2003) relatam a existência de um grande número de italianos dessa região no município, sendo grande parte deles localizada na cidade, a qual, inclusive, tinha sua principal área de comércio chamada de “Nova Calábria”.

Com o intuito de apresentar uma nítida compreensão das unidades familiares, resolveu-se sistematizar informações acerca da faixa etária das famílias estudadas. A pretensão de tal levantamento foi a necessidade de obter uma melhor compreensão dos indivíduos aptos ao trabalho em cada um dos grupos aqui abordados. As tabelas 4 e 5 mostram a predominância das pessoas menores de 13 anos entre as famílias italianas, tanto naquelas que trabalhavam como colonas ou nas demais ocupações.

Tabela 4

Faixa etária dos italianos colonos

FAIXA ETÁRIA	FAZENDAS																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)
0-13 ANOS	48,8 (207)	45 (270)	43,9 (261)	50,8 (91)	46,9 (130)	46,3 (114)	48,5 (112)	48,9 (88)	44 (70)	51 (81)	43,2 (102)	46,1 (90)	48,2 (93)	45,8 (22)	42,7 (35)	46,6 (34)	47,7 (31)
14-19 ANOS	11,5 (49)	14,2 (85)	14 (83)	11,7 (21)	10,1 (28)	13,4 (33)	11,3 (26)	12,8 (23)	19,5 (31)	12 (19)	14 (33)	11,8 (23)	13,5 (26)	12,5 (6)	15,6 (13)	13,9 (10)	13,8 (9)
20-29 ANOS	11,5 (49)	9,3 (56)	15,6 (93)	11,7 (21)	11,2 (31)	15,4 (38)	11,7 (27)	10 (18)	12,6 (20)	13,2 (21)	17 (40)	13,8 (27)	6,8 (13)	6,3 (3)	16,6 (14)	9,6 (7)	10,7 (7)
30-39 ANOS	9,6(41)	10,8 (65)	8,1 (48)	6,1 (11)	8,7 (24)	9,8 (24)	13,9 (32)	11,1 (20)	5,7 (9)	11,3 (18)	5,9 (14)	8,2 (16)	12,5 (24)	22,9 (11)	7,3 (6)	11,1 (8)	9,2 (6)
40-49 ANOS	12 (51)	13,1 (79)	8,7 (52)	10,6 (19)	13,4 (37)	5,7 (14)	7,8 (18)	10 (18)	11,3 (18)	6,9 (11)	10,6 (25)	10,8 (21)	8,9 (17)	6,3 (3)	10,4 (8)	11,1 (8)	10,7 (7)
> 49 ANOS	6,3 (27)	7,5 (45)	9,6 (57)	8,9 (16)	9,7 (27)	9,3 (23)	6,9 (16)	7,2 (13)	6,9 (11)	5,7 (9)	9,3 (22)	9,2 (18)	9,9 (19)	6,3 (3)	7,3 (6)	8,2 (6)	7,7 (5)
TOTAL	100 (424)	100 (600)	100 (594)	100 (179)	100 (277)	100 (246)	100 (231)	100 (180)	100 (159)	100 (159)	100 (236)	100 (195)	100 (192)	100 (48)	100 (82)	100 (73)	100 (65)

Fonte: Recenseamento Municipal de São Carlos realizado no ano de 1907, Fundação Pró-Memória de São Carlos.

Tabela 5

Faixa etária dos italianos das demais ocupações

FAIXA ETÁRIA	FAZENDAS																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)
0-13 ANOS	41,9 (13)	46 (35)	43,5 (10)	50 (2)	23,1 (3)	52,1 (25)	80 (5)	72,7 (11)	65,2 (15)	66,7 (6)	50 (2)	45,4 (10)	50 (2)	0	64,3 (9)	66,7 (4)	0
14-19 ANOS	9,7 (3)	7,9 (6)	4,3 (1)	0	7,7 (1)	2,1 (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20-29 ANOS	12,9 (4)	19,7 (15)	17,4 (4)	50 (2)	30,8 (4)	31,2 (15)	20 (1)	0	8,7 (2)	16,7 (1)	0	27,3 (6)	50 (2)	0	14,3 (2)	16,7 (1)	0
30-39 ANOS	16,1 (5)	18,4 (14)	21,7 (5)	0	15,4 (2)	6,3 (3)	0	27,3 (3)	21,7(5)	16,7 (1)	50 (2)	13,6 (3)	0	0	14,3 (2)	0	0
40-49 ANOS	9,7 (3)	2,6 (2)	8,7 (2)	0	23,1 (3)	8,3 (4)	0	0	4,3 (1)	0	0	4,5 (1)	0	0	7,1 (1)	16,7 (1)	0
> 49 ANOS	9,7 (3)	5,3 (4)	4,3 (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	9,1 (2)	0	0	0	0	0
TOTAL	100 (31)	100 (76)	100 (23)	100 (4)	100 (13)	100 (48)	100 (5)	100 (11)	100 (23)	100 (6)	100 (4)	100 (22)	100 (4)	0	100 (14)	100 (6)	0

Fonte: Recenseamento Municipal de São Carlos realizado no ano de 1907, Fundação Pró-Memória de São Carlos.

Como se pode notar, a maioria dos italianos era composta por indivíduos de 0 a 13 anos. Dentre os italianos colonos, geralmente entre 45% e 50% do seu total era composto por pessoas desta faixa etária. Números mais variáveis foram encontrados entre os trabalhadores de outras ocupações, nos quais a faixa etária agora referida está praticamente entre 40% a 70% da totalidade. A alta presença de crianças menores de treze anos entre as famílias colonas mostra serem poucos os membros dessas famílias que realmente se empenhavam constantemente nos trabalhos da lavoura. Embora crianças de até dez anos já pudessem ajudar os pais¹⁷, o trabalho destes era muito irregular, apenas suscitado nas tarefas mais simples. Não foram encontradas grandes diferenças na proporção de filhos entre as famílias que trabalhavam no sistema de colonato e entre aquelas que se ocupavam das demais ocupações. A “propensão a ter filhos”, ao que tudo indica, não parece ser decisiva para a instalação das várias famílias italianas no colonato. Outra questão a qual pode-se afirmar com a alta proporção de filhos é que o crescimento do grupo de origem italiana, que contava ainda com a chegada em massa de muitos conterrâneos, era alto durante o período tratado. Com o número de italianos e de seus descendentes aumentando de maneira considerável, eleva-se a possibilidade de estabelecimento de uniões homogâmicas nesse

¹⁷ Bassanezi (2005, p. 146) afirma que, devido à carência de escolas nas fazendas, foi sobretudo por meio do trabalho que as crianças e jovens imigrantes se inseriu na sociedade paulista.

grupo durante as gerações sucessivas, como aponta um trabalho de Bassanezi (1996).

Em relação às demais faixas etárias, não se encontrou muitas disparidades entre os dois grupos de famílias italianas. Os italianos colonos, por ter número absolutos maiores, apresentam dados mais constantes, onde o percentual diminui à medida que se passa para as maiores faixas etárias. No que diz respeito às famílias de outras ocupações, há mais variação e inconstância, mas esta tendência ainda pode ser observada em várias fazendas. Esses dados ajudam no argumento sobre o perfil do imigrante que deixa a Itália rumo às lavouras do Oeste paulista. O período de início do movimento de imigração em massa para as fazendas de São Carlos pode ser considerado o pós-abolição, a partir do qual a vinda de imigrantes passa a ser constante e muito concentrada. Após vinte anos desde início desse fluxo, data em que se referem os nossos números, havia poucos italianos com mais de cinquenta anos. Essas conclusões podem, todavia, estar um pouco distorcidas, pois a saída de imigrantes da economia cafeeira do oeste paulista apresentou-se como uma constante. Muitos trabalhadores estrangeiros abandonaram as fazendas de café de São Paulo rumo aos mais variados destinos, desde as áreas urbanas do estado, passando pelas plantações de trigo da Argentina e do Uruguai, até mesmo retornando à Itália. Por isso, as afirmações realizadas quanto ao perfil do imigrante italiano são apenas suposições, as quais necessitam de dados mais conclusivos.

Para conseguir-se uma visão mais ampla de alguns argumentos aqui reproduzidos, ainda necessita-se de uma análise das informações coletadas sobre as famílias de brasileiros negros.

3.3 - O perfil familiar dos brasileiros negros

Antes de iniciar a análise dos números referentes às famílias de afro-brasileiros, cabe-nos realizar uma breve discussão sobre uma perspectiva teórica adotada neste trabalho. Utiliza-se nessa pesquisa o conceito “raça”, o qual, do ponto de vista de sua utilização dentro da sociologia, não guarda relação alguma com noções construídas dentro do campo da Biologia. Essa área do conhecimento, inclusive, após ter contribuído eficazmente para o desenvolvimento do termo, o aboliu após a Segunda Guerra Mundial, após ficar confirmado cientificamente que os seres humanos não podiam ser ordenados em subespécies (GUIMARÃES, 2003, p. 96). Porém, se as raças não existem para a Biologia, ela existe e existiu no imaginário e na representação coletivos de diversas populações. Raça seria, cientificamente falando, uma construção social, carregada de ideologia e, por causa disso, um

termo que oculta algo não proclamado: relações de poder. “A raça, sempre apresentada como categoria biológica, isto é, natural, é de fato uma categoria etno-semântica. De outro modo, o campo semântico do conceito de raça é determinado pela estrutura global da sociedade e pelas relações de poder que a governam (MUNANGA, 2003)”. A noção de raça remete, nesse sentido, a “construções ideológicas” ancoradas em contextos histórico-sociais específicos. Ela atuaria na formação de categorias de inclusão e exclusão, as quais, por sua vez, indicariam concepções de mundo. Sendo uma construção social, o conceito de raça, na sua operacionalização dentro de uma realidade social específica, isto é, na sua utilização enquanto conceito “nativo”, muda de conteúdo de acordo com a conjuntura em que é cunhado. Dentro dessa afirmação, pode-se salientar que a utilização da categoria cor no recenseamento vai ao encontro da preferência da época por esse termo, em detrimento da idéia de raça. Após a independência, quando um número cada vez maior de escravos consegue a liberdade e quando se começa a construir um ideal de nação brasileira, a categoria predominante em termos de classificação social passou a ser a noção de cor (GUIMARÃES, 2003, p. 100). No entanto, tal conceito não é descolado da idéia de raça, ao contrário, é orientado por ela (idem, p. 103). A classificação das pessoas por cor, na conjuntura da imigração em massa, sempre carrega estereótipos referentes a qualidades, atitudes e essências.

O preconceito existente na sociedade brasileira contra o negro era ainda mais corroborado pelos viajantes da época, sobretudo aqueles oriundos dos países emigracionistas, que na defesa de seus compatriotas não titubeavam em lançar mãos dos estigmas de preguiçosos, sujos, perigosos ao se referir aos antigos escravos (ALVIM, 1997, p. 275).

A idéia de raça enquanto um marcador social, o qual cria diferenças e hierarquias dentro da realidade social, não pode ser reduzida a um essencialismo. As identidades raciais, se assim podemos chamá-las, existem apenas na visão de quem as enxerga e nelas acreditam. A operacionalização e os conteúdos associados às identidades raciais, sendo assim, são sempre circunstanciais, variando em função do contexto em que são atribuídas ou requisitadas. De acordo com tal argumentação, a diferença racial é sempre relacional. Desse modo, quando falamos de raças, estamos atuando no plano da cultura, mais precisamente no plano das identidades sociais.

Podemos dizer que as ‘raças’ são efeitos de discursos; fazem parte desses discursos sobre origem. As sociedades humanas constroem discursos sobre suas origens e sobre sua transmissão de essências entre gerações. Esse é o terreno próprio às identidades sociais e o seu estudo trata desses discursos sobre origem. Usando essa idéia, podemos dizer o seguinte: só nesse campo a idéia de raça faz sentido. O que são raças para a sociologia, portanto? São discursos sobre as origens de um grupo,

que usam termos que remetem à transmissão de traços fisionômicos, qualidades morais, intelectuais, psicológicas etc. [...] (GUIMARÃES, 2003, p. 97).

Adota-se, portanto, uma concepção de raça denominada de nominalista, no sentido de que tal termo é um conceito que adquire existência apenas pela sua presença em alguns discursos – embora se refira a fenômenos e fatos reais. Tal concepção se opõe a uma considerada realista, que considera os conceitos científicos como reprodutores de entidades realmente existentes numa suposta realidade concreta e objetiva, exterior aos valores e às observações do cientista (GUIMARÃES, 1995, p. 46).

Utiliza-se a noção de raça por considerá-la essencial na compreensão da inteligibilidade das relações sociais abordadas. Muito provavelmente a classificação por cor dos indivíduos recenseados não foi realizada através do critério de autodenominação, o que pode levar a pensá-la como uma imagem distorcida da que esses indivíduos possuíam de si mesmos. Contudo, vale ressaltar que esse tipo de categorização, criada por um documento certificado por autoridades estatais, pode influenciar na forma como essas pessoas se percebem. Há de se levar em conta o fato de certos grupos deterem um poder simbólico que lhes confere autoridade para impor o conhecimento legítimo do sentido da realidade social (BOURDIEU, 1989). Além do mais, no estudo já citado sobre uma quadrilha calabresa de São Carlos, sociólogos perceberam que, assim como os calabreses não eram denominados enquanto italianos pelos membros dessa nacionalidade, os afro-descendentes eram categorizados de “pretos” e não como brasileiros por seus conterrâneos. Essa tendência nominativa tenderia a criar fronteiras a reforçar a identidade do grupo estigmatizado (MONSMA; TRUZZI; CONCEIÇÃO; 2003).

A problemática racial, por isso e por tudo que fora dito na introdução desse trabalho, era algo muito presente nas relações sociais a serem aqui abordadas. O recenseamento são-carlense de 1907 categoriza, como dito acima, os indivíduos em três “cores”: brancos, pretos e mulatos. Alguns críticos dos chamados “estudos raciais”¹⁸ argumentam que, justamente pelas atribuições raciais serem muito complexas no Brasil, variando demasiadamente de acordo com a circunstância, não seria possível trabalhar com identidades raciais ancoradas no binômio branco/negro. Sem adentrar muito nesse debate, considera-se aqui que, mesmo as identidades raciais adquirindo categorias semânticas e conteúdos díspares em diferentes contextos, a categoria “negro” pode ser útil enquanto

¹⁸ Para um resumo do debate sobre a utilização sociológica do conceito de raça, ver COSTA (2006).

variável explicativa, pois ela abarca grupos “raciais” que carregam estereótipos negativos quando comparados a outro(s) grupos considerado(s) branco(s). Sendo assim, tratou-se de agrupar as famílias “mulatas” sob o que rotulamos aqui de famílias de brasileiros negros. Devido aos números condizentes aos brasileiros mulatos serem diminutos, resolveu-se agrupá-los conjuntamente com os dados dos indivíduos designados como “pretos”, sem desconsiderar a particularidade semântica que o termo carregava.

Dito isto, cabe-nos agora expor e comparar os dados relativos às famílias de brasileiros negros. As tabelas 6 e 7 mostram as configurações familiares das famílias de brasileiros negros que eram colonos e as de afro-brasileiros que se encarregavam das demais atividades, respectivamente.

Tabela 6

Configuração familiar dos negros colonos

	FAZENDAS																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)
A	12,5 (1)	16,6 (1)	0	0	0	0	0	0	11,1 (1)	0	50 (2)	0	0	33,3 (1)	33,3 (1)	0	0
B	75 (6)	33,3 (2)	100 (1)	85,7 (6)	0	100 (1)	100 (1)	50 (1)	44,4 (4)	0	25 (1)	0	100 (1)	66,7 (2)	66,7 (2)	100 (1)	100 (1)
C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D	12,5 (1)	16,6 (1)	0	0	0	0	0	50 (1)	33,3 (3)	50 (1)	0	0	0	0	0	0	0
E	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
G	0	16,6 (1)	0	14,3 (1)	0	0	0	0	11,1 (1)	0	25 (1)	0	0	0	0	0	0
H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	0	16,6 (1)	0	0	0	0	0	0	0	50 (1)	0	0	0	0	0	0	0
J	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	100 (8)	100 (6)	100 (1)	100 (7)	0	100 (1)	100 (1)	100 (2)	100 (9)	100 (2)	100 (4)	0	100 (1)	100 (3)	100 (3)	100 (1)	100 (1)

Fonte: Recenseamento Municipal de São Carlos realizado no ano de 1907, Fundação Pró-Memória de São Carlos.

Tabela 7
Configuração familiar dos negros das demais ocupações

	FAZENDAS																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)
A	2,9 (1)	0	25 (2)	16,6 (1)	0	16,7 (1)	0	0	0	12,5 (1)	0	0	33,3 (4)	0	25 (1)	33,3 (1)	0
B	38,2 (13)	20 (2)	50 (4)	0	22,7 (5)	16,7 (1)	0	50 (2)	16,7 (1)	50 (4)	20 (1)	50 (1)	25 (3)	0	0	2 (66,7)	0
C	2,9 (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D	2,9 (1)	30 (3)	12,5 (1)	0	0	16,7 (1)	0	0	0	0	20 (1)	0	0	0	0	0	0
E	5,9 (2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
G	14,7 (5)	10 (1)	12,5 (1)	16,6 (1)	0	16,7 (1)	0	25 (1)	0	12,5 (1)	20 (1)	0	0	0	0	0	0
H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	0	0	0	0	4,5 (1)	16,7 (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
J	32,4 (11)	40 (4)	0	66,6 (4)	72,7 (16)	16,7 (1)	100(1)	25 (1)	83,3 (5)	25 (2)	40 (2)	50 (1)	41,7 (5)	0	75 (3)	0	0
Total	100 (34)	100 (10)	100 (8)	100 (6)	100 (22)	100 (6)	100 (1)	100 (4)	100 (6)	100 (8)	100 (5)	100 (2)	100 (12)	0	100 (4)	100 (3)	0

Fonte: Recenseamento Municipal de São Carlos realizado no ano de 1907, Fundação Pró-Memória de São Carlos.

As famílias de brasileiros negros, mesmo estando em números absolutos bem menores do que as famílias italianas, também apresentam um alto percentual de casais e de casais com filhos solteiros. Essas conclusões são relativas às famílias situadas no regime de colonato e aquelas encarregadas de outras atividades, não havendo uma diferença significativa entre ambas as categorias. A família nuclear, portanto, tendia a predominar tanto entre os brasileiros pretos como entre italianos. Como se percebe, havia, assim como no caso dos italianos, vários solteiros entre os negros que trabalhavam nas ocupações diversas. Um arranjo merecedor de destaque refere-se, dentre as famílias colonas, às detentoras de outros parentes além dos filhos. Essas famílias aparecem com proporções significativas em algumas propriedades, assim como no caso das famílias italianas. A única diferença relevante na configuração familiar de italianos e de brasileiros pretos (sic) é a existência de poucos casais recenseados com filhos casados entre os últimos. Tal fato sugere haver uma menor pressão por parte de brasileiros negros para que filhos casados continuassem a fazer parte do núcleo

familiar. Exercendo um maior controle sobre os filhos, os pais italianos teriam maiores possibilidades de adequar o trabalho familiar às exigências do colonato, já que poderiam contar com mais indivíduos capazes de trabalhar constantemente nas lidas da lavoura. A interferência dos pais italianos nos relacionamentos tecidos por seus filhos é algo ressaltado na bibliografia que trata dos matrimônios envolvendo estes imigrantes. Alguns autores (MONSMA, TRUZZI, BÔAS, 2005) afirmam, com base na análise de inquéritos policiais, que os pais italianos demonstravam uma clara preferência por conterrâneos no que toca aos parceiros de seus filhos, por vezes até impondo essa predileção. Quando filhos de italianos se relacionavam com indivíduos de outras etnias, surgiam conflitos dentro da família e o poder dos homens e mais velhos era colocado em jogo.

A família italiana, tantas vezes idealizada na literatura sobre imigração por sua solidariedade e devoção ao trabalho, também impunha seus custos, na forma de subordinação das mulheres aos homens, dos jovens aos mais velhos e das vontades e dos sonhos individuais ao projeto coletivo (MONSMA, TRUZZI, BÔAS, 2005, p. 201).

Não é de se duvidar, portanto, da maior pressão exercida pelos casais italianos sobre os filhos para a sua permanência no núcleo familiar e, conseqüentemente, no auxílio dentro colonato.

Por fim, abordar-se-á as faixas etárias dos brasileiros negros, cujos números apresentam-se nas tabelas 8 e 9.

Tabela 8
Faixa etária dos negros colonos

FAIXA ETÁRIA	FAZENDAS																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)
0-13 ANOS	45,6 (21)	41,9 (13)	0	50 (19)	0	66,7 (4)	20 (1)	35,7 (5)	44,4 (28)	22,2 (2)	8,3 (1)	50 (4)	25 (1)	35,7 (5)	46,1 (6)	50 (3)	54,5 (6)
14-19 ANOS	15,2 (7)	16,1 (5)	40 (2)	18,4 (7)	0	0	40 (2)	21,4 (3)	15,9 (10)	22,2 (2)	25 (3)	12,5 (1)	25 (1)	21,4 (3)	7,7 (1)	16,7 (1)	9,1 (1)
20-29 ANOS	10,9 (5)	6,5 (2)	0	2,6 (1)	0	33,3 (2)	0	0	7,9 (5)	33,3 (3)	8,3 (1)	12,5 (1)	0	0	7,7 (1)	0	18,2 (2)
30-39 ANOS	8,7 (4)	29 (9)	20 (1)	2,6 (1)	0	0	20 (1)	14,3 (2)	14,3 (9)	0	0	12,5 (1)	25 (1)	28,6 (4)	38,5 (5)	16,7 (1)	0
40-49 ANOS	8,7 (4)	3,2 (1)	0	13,2 (5)	0	0	20 (1)	14,3 (2)	9,5 (6)	11,1 (1)	33,3 (4)	12,5 (1)	25 (1)	14,3 (2)	0	16,7 (1)	9,1 (1)
> DE 49 ANOS	10,9 (5)	3,2 (1)	40 (2)	13,2 (5)	0	0	0	14,3 (2)	7,9 (5)	11,1 (1)	25 (3)	0	0	0	0	0	9,1 (1)
TOTAL	100 (46)	100 (31)	100 (5)	100 (38)	0	100 (6)	100 (5)	100 (14)	100 (63)	100 (9)	100 (12)	100 (8)	100 (4)	100 (14)	100 (13)	100 (6)	100 (11)

Fonte: Recenseamento Municipal de São Carlos realizado no ano de 1907, Fundação Pró-Memória de São Carlos.

Tabela 9
Faixa etária dos negros das demais ocupações

FAIXA ETÁRIA	FAZENDAS																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)	% (N)
0-13 ANOS	46,7 (57)	26,9 (7)	25 (7)	0	29,5 (13)	22,7 (5)	0	61,1 (11)	0	42,3 (11)	8,3 (1)	50 (4)	37,5 (6)	0	44,4 (4)	40 (4)	0
14-19 ANOS	8,2 (10)	34,6 (9)	25 (7)	0	18,2 (8)	27,3 (6)	0	5,6 (1)	33,3 (3)	11,5 (3)	16,7 (2)	12,5 (1)	0	0	0	0	0
20-29 ANOS	22,1 (27)	11,5 (3)	7,1 (2)	37,5 (3)	20,5 (9)	13,6 (3)	0	11,1 (2)	55,5 (5)	19,2 (5)	50 (6)	12,5 (1)	6,3 (1)	0	33,3 (3)	40 (4)	0
30-39 ANOS	12,3 (15)	7,7 (2)	17,9 (5)	25 (2)	9,1 (4)	9,1 (2)	0	0	0	19,2 (5)	8,3 (1)	12,5 (1)	25 (4)	0	11,1 (1)	10 (1)	0
40-49 ANOS	5,7 (7)	7,7 (2)	10,7 (3)	0	15,9 (7)	9,1 (2)	0	22,2 (4)	0	7,7 (2)	0	12,5 (1)	12,5 (2)	0	11,1 (1)	10 (1)	0
> DE 49 ANOS	4,9 (6)	11,5 (3)	14,3 (4)	37,5 (3)	6,8 (3)	18,2 (4)	0	0	11,1 (1)	0	16,7 (2)	12,5 (1)	18,8 (3)	0	0	0	0
TOTAL	100 (122)	100 (26)	100 (28)	100 (8)	100 (44)	100 (22)	0	100 (18)	100 (9)	100 (26)	100 (12)	100 (8)	100 (16)	0	100 (9)	100 (10)	0

Fonte: Recenseamento Municipal de São Carlos realizado no ano de 1907, Fundação Pró-Memória de São Carlos.

Observando estes dados, percebe-se que tanto os negros que trabalhavam como colonos quanto aqueles que exerciam outras atividades apresentavam uma alta preponderância de pessoas de 0 a 13 anos. Portanto, apesar de haver algumas variações, não há uma diferença significativa, no que diz respeito a esses números, entre brasileiros pretos e italianos. A proporção de filhos dessas duas categorias é semelhante; a disponibilidade de braços em potencial também. O alto número de crianças, por sua vez, pode indicar uma necessidade ainda maior de as famílias situadas na atividade de colono contarem com jovens e adultos, tendo em vista a precisão de trabalhadores. Os italianos, dessa maneira, poderiam auferir de maiores vantagens devido à permanência mais constante de filhos casados nos seus arranjos familiares. Nesse sentido, as famílias italianas, sobretudo os mais velhos (que geralmente tomavam a decisão quanto ao ato de emigrar), pareciam estar mais centradas no projeto de inserção no colonato, não admitindo o abandono de alguns de seus membros às estratégias traçadas no âmbito doméstico. Já algumas das famílias formadas por brasileiros negros, embora possuíssem configurações familiares capacitadas ao trabalho como colonas, não concentravam suas estratégias de trabalho de maneira exclusiva no regime de colonato. Provavelmente, muitas delas não praticavam grandes esforços quanto à disciplinarização dos filhos no trabalho da lavoura, não colocando empecilhos quando alguns deles decidiam deixar o núcleo familiar e seguir para a economia urbana, por exemplo. Tudo indica que os negros presentes nos latifúndios aqui estudados, sobretudo aqueles que trabalhavam como colonos, faziam parte daquele grupo de “escravos de confiança” dos latifundiários. No oeste paulista cafeeiro, mesmo as últimas décadas de escravidão sendo marcadas por revoltas e fugas de cativos, era comum aos fazendeiros manterem relações de compadrio e de favor com alguns de seus escravos (SLENES, 1997). Essas relações, por seu turno, parecem que podiam ultrapassar até mesmo o processo de abolição e da chegada em larga escala de imigrantes. Segundo os dados agora expostos, nem mesmo os que permaneceram trabalhando como colonos nas fazendas onde antes eram cativos conseguiram (ou não preferiram) forjar uma estratégia sólida em torno da permanência de seus descendentes dentro desta ocupação.

A idéia de estratégia familiar, a qual se pauta no princípio de que as relações familiares podem constituir espaços importantes para se traçar planos quanto à vida econômica, parece ser útil na explicação dos casos aqui analisados. Os italianos, ao auferirem maiores poderes para persuadir seus filhos a permanecerem na mesma unidade familiar, conseguiram firmar uma estratégia familiar mais sólida no que diz respeito à trajetória ocupacional dentro do regime de colonato. Os brasileiros negros, devido sobretudo à sua

experiência social, parecem não estarem dispostos a criar estratégias consistentes enquanto grupo familiar para a atividade de colono. O conceito de estratégia familiar, por sua vez, não parte do pressuposto de que a família é um grupo coeso e fechado em si mesmo. As estratégias a serem traçadas dependem das relações tecidas em outras esferas do universo social, assim como são resultados de uma negociação entre os membros da família, os quais, devido à posição ocupada dentro da distribuição interna de “papéis”, contam com recursos desiguais nessa barganha (TILLY, 1987, p. 125).

Sobre as outras faixas etárias, percebe-se uma certa irregularidade entre ambos os grupos ocupacionais de brasileiros negros. Destaca-se o expressivo índice de adultos de 20 a 29 anos entre os negros das demais ocupações e a relativamente alta, sobretudo se comparada com os italianos, proporção de pessoas com mais de 40 anos em todas as formas de trabalho. Essa última informação reforça o que foi dito sobre o fato de vários dos negros instalados nas fazendas de São Carlos poderem ser antigos escravos destas últimas.

De um modo geral, buscou-se neste capítulo somente destacar que, para além de algumas generalizações, deve-se pensar também nas estratégias por meio das quais os sujeitos concretos agem na vida econômica. Devido à sua importância nas relações de trabalho, as relações familiares apresentam-se como um *locus* privilegiado para se pensar as estratégias sociais delimitadas por certos atores no que diz respeito à sua vida econômica. O quanto as estratégias familiares aqui delimitadas podem ter sido decisivas na inserção ocupacional de italianos e negros, porém, é algo ainda difícil de mensurar.

Resta agora analisar as informações sobre as percepções familiares presentes entre italianos e brasileiros negros, com o intuito de adentrar profundamente nas intersecções entre a família e trabalho dentro da conjuntura abordada.

CAPÍTULO 4 – A MORALIDADE FAMILIAR DE ITALIANOS E NEGROS

4.1 - O projeto moralizador da Primeira República e sua relação com a constituição de um mercado de trabalho livre

Logo no segundo dia do ano de 1910, o distrito de Santo Eudóxia, uma vila rural localizada em São Carlos, foi palco de um crime que chamou a atenção de sua população. Por volta das cinco horas da tarde, enquanto boa parcela dos habitantes do local assistia a um circo de touros, Bibiano José dos Santos, pardo, 39 anos, jornalista, casado, arrastava um homem e o conduzia até o subdelegado do distrito, com a denúncia de que tal indivíduo teria tentando violentar sexualmente a sua filha de 7 anos de idade. O homem em questão era Domingos Bento, preto, 30 anos, jornalista, analfabeto, morador de Belém do Descalvado¹⁹. Segundo informações contidas no inquérito, ele teria dormido e se alimentado na casa de seu denunciador durante a última noite e no decorrer deste dia. O Auto de denúncia relata da seguinte forma o acontecido:

É o caso que, no dia 2 corrente, na povoação de Santa Eudóxia, desta comarca, pelas 5 horas da tarde, á margem do caminho que vae ter no sitio de Alfredo Ferreira, Domingos Bento, - o denunciado -, após ter conduzido pela mão a menor Maria da Gloria, de 7 annos de idade, filha de Bibiano José dos Santos, praticou nella actos de libidinagem, agindo violentamente, e saciando paixões lascivas, reclamadas pelos seus perversos instintos [...]

Para commetter esse crime, Domingos Bento, - que na vespera havia sido generosamente acolhido pelos paes da menor, em cuja casa encontrara com que matar a fome e onde pernottara, attraheu Maria da Gloria á loja de João Mür, e ahi, comprando um par de brincos ordinarios, os deu de presente á mesma menor, procurando, dest'arte, ganhar-lhe a sympathia e confiança, de que serviu para pôr em practica o attentado infame. Descoberto, pouco depois, em acto de copula carnal, pela mãe da menor, largou a sua victima, tentando fugir, sendo preso logo em seguida, por Bibiano José dos Santos, pae de Maria da Gloira, após ter offerecido tenaz resistencia. Preso, confessou cynicamente o seu crime (Fundação Pró-Memória de São Carlos, doravante, FPM, caixa 334, nº 2649, 1910).

Uma das testemunhas convocadas para prestar depoimento, José Vicente de Oliveira, brasileiro, 26 anos, casado, lavrador, afirmou “que na povoação de Santa Eudóxia todos comentam o facto e dizem que o denunciado desvirginou a menor, filha de Bibiano

¹⁹ Serão reproduzidos de forma literal os termos e classificações atribuídos aos indivíduos dentro dos inquéritos. Essas designações, contudo, são irregulares e nem todas as categorizações referidas a certos sujeitos aparecem para outros. Todas as informações transcritas acerca dos envolvidos seguem, portanto, o que se conseguiu apreender nos documentos.

[...]”. Dentre os demais depoentes, geralmente pessoas da própria Santa Eudóxia, muitos dizem ter tomado conhecimento do caso “por ouvir dizer”. Esses relatos, por sua vez, mostram a grande repercussão obtida pelo crime na pequena vila. Bibiano, o pai de Maria da Gloria, com certeza sabia do alarde que o acontecido poderia causar. Ele preferiu, porém, não acobertar o caso. A mãe da menor encontrou José Bento e sua filha sozinhos em uma mata próxima do povoado, chegando Bibiano logo em seguida ao local. O último teve a chance, portanto, de “fazer justiça com as próprias mãos” e mandar José Bento embora, escondendo do resto dos habitantes o que sucedeu com sua filha. Não foi isso, entretanto, o que aconteceu. Como dito anteriormente, Bibiano arrastou o acusado por toda a vila, até chegar ao subdelegado e dar queixa contra José Bento. Nessa caminhada, acompanhavam-no a mulher e a filha, a qual, segundo as testemunhas, estava toda descabelada e com a roupa desarrumada. Não é difícil de se imaginar, desse modo, o alvoroço causado por tal cena.

A denúncia de Bibiano contra o ofensor de sua filha nos indica, nesse sentido, uma certa confiança nutrida por ele nas instituições policiais e judiciárias para a resolução desse conflito específico. Como fora explicitado ao longo deste trabalho, os processos de abolição da escravidão ao longo da América remodelaram, durante a virada do século XIX para o século XX, os significados que conceitos como liberdade, cidadania e direitos representaram para a experiência de afro-descendentes. Estudos realizados em São Carlos acerca desse período enfatizam a reivindicação de um estatuto de igualdade, seja em relação aos brasileiros brancos como aos imigrantes recém-chegados, como uma constante no discurso de muitos negros (MONSMA, 2004). Os aparelhos policiais e judiciários, todavia, não desfrutavam de grande crédito entre os afro-brasileiros e as classes populares de um modo geral. Eram vistos muitas vezes, pelo contrário, como instituições repressoras e cujas regras de funcionamento lhe são estranhas (CHALHOUB, 2001, p. 53; FAUSTO, 2001, p. 33). O que parece ter levado Bibiano a denunciar José Bento à polícia seria, além da mesma posição social de acusador e acusado (ambos trabalhadores rurais negros), o crime em questão. A tentativa de estupro de uma menina de 7 anos era para ele muito provavelmente um ato cuja decisão de punir o acusado apareceria como um consenso entre todos, até mesmo dentre as autoridades policiais e judiciais. Bibiano estava certo. José Bento confirmou as versões da vítima e das testemunhas, acabando por confessar o crime. Em interrogatórios prestados durante a investigação, o réu ainda buscou, em uma clara estratégia delineada pelo seu advogado, justificar o ato cometido através da sua suposta embriaguez. Na sucessão de depoimentos, vê-se uma progressiva tentativa de enfatizar o estado alcoólico como o

desencadeador do crime, sendo que em um deles ele afirma nem se lembrar do que tinha feito com a menina. Caindo em contradições nos seus esclarecimentos, José Bento foi condenado por crime de estupro, cuja pena era de 7 anos de prisão. O advogado da defesa ainda apelou da decisão, julgando ficar comprovado, na fala das testemunhas, a embriaguez excessiva de seu cliente no momento do acontecido. Por meio da citação de juristas e de trechos de alguns depoimentos, ele procurou demonstrar que o estado alcoólico de José Bento tornava-o irresponsável pelo crime. O referido pedido de apelação foi negado pelo tribunal, o qual considerou justa a decisão do júri e manteve a pena do acusado.

Do ponto de vista sociológico, pode-se afirmar que as noções de honra sexual e virgindade, temáticas contidas no inquérito agora aludido, são conceitos caros para a época. Além da já abordada questão racial, o projeto alicerçado em fins do século XIX, de imposição da “civilização” e construção de uma “nação” em solo brasileiro, também tinha como uma de suas principais preocupações a moralidade sexual.

Proeminentes intelectuais e autoridades públicas do começo do século [XX] consideravam a defesa da honra sexual um componente para a missão civilizadora da recém-proclamada República, ainda que o processo de definição dos conceitos de honra e civilização tenha provocado profundas controvérsias desde a criação das instituições republicanas, no final do século XIX, até sua transformação, nas décadas de 1920 e 1930. Durante todo esse período, os discursos de autoridades públicas e de profissionais do direito afetavam e, ao mesmo tempo, respondiam às atitudes e conflitos de pessoas comuns [...] (CAULFIELD, 2000, p. 25-26).

A definição de honra sexual e da sua importância enquanto símbolo de respeitabilidade estaria, nesse sentido, ligado ao processo de modernização do país e, conseqüentemente, à conceitualização de uma Nação brasileira. A defesa da honra sexual e da virgindade seria uma espécie de testemunho do progresso do país. Buscando compatibilizar os ideais da democracia liberal com os objetivos disciplinadores e eugênicos do Estado republicano, pretendia-se modernizar o país reforçando algumas das tradições católicas e patriarcais consideradas fundamentais para a evolução humana. Para as autoridades públicas do período, a família era vista como base da nação e como um espaço social produtor de uma força de trabalho dedicada, honesta e disciplinada. Esse projeto moralizador contido na Primeira República não seria, entretanto, algo novo na história do Brasil. Desde os tempos coloniais, a missão jesuíta que aqui desembarcou trouxe consigo a tentativa de imprimir regras quanto à conduta sexual e familiar (VAINFAS, 1997). Embora ancorada no poder da Metrópole, a “missão civilizadora” dos jesuítas era uma tarefa designada à Igreja, a qual contava com o seu próprio órgão especializado no julgamento e na punição daqueles que transgrediam as normas sexuais

defendidas pelo Vaticano – o Tribunal do Santo Ofício. No final do século XIX, o projeto de modernização que buscava se impor, pautado pelos ideais do Positivismo e da separação entre Estado e Igreja, relegaria ao primeiro a função de, ao mesmo tempo, defender a honra (ou pelo menos defender aqueles que a defendiam) e disciplinar a conduta sexual de seus cidadãos. Caberia exclusivamente ao Estado punir os atos tidos como libidinosos e desenvolver uma moralidade condizente com os padrões civilizados. A expressão máxima desse projeto é visto muitas vezes como o Rio de Janeiro do início do século XX, onde, por meio de sucessivas intervenções estatais nas mais variadas áreas, o governo tratava de criar uma ordem social moderna. A reforma urbana conduzida pelo prefeito Pereira Passos na década de 1900, que acabou com cortiços, botequins, prostíbulos, vendedores ambulantes e moradores de rua presentes no centro da cidade, tendo como propósito a construção de grandes avenidas, edifícios e jardins, é talvez a política mais citada dessa modernização. Outro fato bastante comentado é a reforma sanitária imposta por Oswaldo Cruz, chefe do Departamento Nacional de Saúde Pública durante a época, a qual culminou em 1904 com uma revolta popular frente à obrigatoriedade da vacina contra varíola. Por meio da imposição de certos valores vistos como corretos, a polícia, a Justiça e os agentes sanitários agiam com o intuito de disciplinar as práticas cotidianas de certas categorias sociais, como os negros, prostitutas e trabalhadores de um modo geral, todos encarados como perigosos em potencial. Seja por meio das instituições judiciárias, policiais e médicas, ou mesmo pela imprensa, o objetivo do Estado era fixar, dentro dos limites da então capital do país, uma ética do trabalho e um modelo de relações familiares ajustados ao moldes burgueses (CHALHOUB, 2001).

Esse projeto autoritário de modernização não foi, contudo, uma exclusividade do Rio de Janeiro. A cidade de São Paulo também passou por um processo semelhante durante o período assinalado. De acordo com Margareth Rago (1985), o espaço urbano desta última foi, durante o início do século XX, palco de uma pedagogia totalitária imputada pela burguesia industrial nascente, por higienistas e pelos poderes públicos locais. Segundo ela, o discurso de médicos, sanitaristas, engenheiros, advogados etc., gestado sob o rótulo de um suposto “saber científico”, orientava as ações estatais cujo foco principal era a disciplinarização da classe trabalhadora que se formava na cidade. Através da associação mecânica entre pobreza-sujeira-promiscuidade-doença e com o intuito de criar uma moral adequada às novas relações sociais, os órgãos estatais intervinham em toda a sociabilidade dos trabalhadores. Um exemplo concreto desse projeto moralizador/disciplinarizador citado pela autora é a construção, pelo poder público, de vilas operárias. O objetivo oficial desses

empreendimentos era retirar as camadas mais pobres da insalubridade dos cortiços e de outras formas de habitação coletiva. A arquitetura e a organização dessas vilas possibilitavam, contudo, a instauração de uma nova gestão da vida do trabalhador, controlando a totalidade dos seus atos.

Ao prometer a construção das vilas operárias como respostas para o problema da saúde da população pobre da cidade, os higienistas abrem caminho para a realização da utopia burguesa de fabricação da classe trabalhadora desejada, combinando imperativos econômicos e políticos. Na verdade, muito mais que uma maneira de morar, as vilas representam a vontade de impor sutilmente um estilo de vida (RAGO, 1985, p. 37).

As vilas eram construídas na periferia da cidade, longe de botequins e prostíbulos, sendo o toque de recolher determinante sobre o tempo de lazer. Tal preocupação em controlar as interações tecidas pelos moradores fora do ambiente de trabalho refletia-se na tentativa de imposição de relações familiares modernas.

É de fundamental importância atingir como alvo privilegiado e seguro esta construção imaginária da sociedade moderna: a família nuclear. A casa deve constituir um novo espaço normalizado de relações estáveis, naturalizadas e assépticas, onde podem se aprofundar os sentimentos familiares e estreitarem-se os vínculos entre os membros da família (RAGO, 1985, p. 42).

Como se percebe, o interesse do Estado na defesa de certos valores familiares, principalmente aqueles ligados à família nuclear burguesa, está intrinsecamente relacionado à constituição de uma sociedade baseada no trabalho livre. Os pressupostos familiares eram considerados uma premissa essencial para os trabalhadores vistos como capacitados às relações de trabalho capitalistas, mesmo nas grandes cidades, onde o colonato não estava presente.

O trabalhador ideal seria aquele que já saísse de casa com os hábitos da rotina doméstica, com as responsabilidades do lar e sem vícios sexuais, pelo menos para evitar o nascimento de crianças ilegítimas. Um trabalhador livre das obrigações domésticas não se adaptaria facilmente à disciplina do trabalho (ESTEVEZ, 1989, p. 26-27).

A moralidade, portanto, era um dos aspectos fundamentais para a construção adequada de um mercado de trabalho livre no país. Tratava-se da tentativa de forjar a modernização brasileira via um projeto moralizador, cuja atuação do Estado adquiria uma posição privilegiada. Constituídas a partir das percepções que determinadas elites possuíam acerca dessa categoria, as políticas destinadas à disciplinar a conduta sexual e familiar das classes populares não deixavam, nesse sentido, de carregar uma visão etnocêntrica. Os trabalhadores, sobretudo os

negros, eram vistos como sujeitos promíscuos, desregrados sexualmente, e desajustados no que diz respeito a relações familiares estáveis. Tal ponto de vista justificaria a intervenção do poder estatal em certas interações mantidas por esse grupo, assim como a criminalização de determinadas práticas. Diversos membros das classes populares, contudo, parecem já ter desenvolvido uma visão de família semelhante àquela representada no imaginário burguês. Parece ser esse o caso presente no inquérito analisado acima: um pai de família, que na defesa da virgindade de sua filha de 7 anos, denuncia um sujeito o qual ele acabava de acolher em sua casa. No capítulo anterior, pode-se perceber ainda que a família nuclear era uma instituição comum à maioria dos trabalhadores situados nas fazendas cafeeiras de São Carlos. Porém, estariam os múltiplos sujeitos denominados sob o rótulo de classes populares - ou então de classe trabalhadora - vivenciando do mesmo modo as experiências familiares, ainda que, num primeiro olhar, a família nuclear apareça como algo comum a muitos deles?

4.2 - A moralidade familiar dos italianos

De acordo com uma série de trabalhos que ficou conhecida como “antropologia do mediterrâneo”, os países às margens do mediterrâneo apresentam uma concepção específica de relação homem-mulher²⁰. Embora muitas vezes ancoradas no modelo nuclear, as famílias de origem hispano-ibérica estariam totalmente pautadas em conceitos que atribuiriam às suas interações um caráter especial: as noções, inter-relacionadas, de honra e vergonha. Esse binarismo estaria presente em diversas sociedades. Na região mediterrânea, porém, ele atuaria de forma mais constante e significativa. A “honra”, dentro deste contexto, seria não somente um patrimônio essencial, mas parte da “personalidade humana”; constituiria uma espécie de atestado de respeitabilidade e um atributo referente a toda a família. A transgressão de algum código de conduta, por parte de algum de seus membros, implicaria na desonra da família inteira. Essa desonra, por seu turno, seria a responsável pela geração de um sentimento de vergonha frente à comunidade habitada. Embora seja uma qualidade relativa ao grupo familiar como um todo, a honra deveria ser defendida, no entanto, somente pelos homens, principalmente os mais velhos. A conduta feminina se atrela, dessa maneira, diretamente ao interesse masculino, ficando este último responsável pelo comportamento tomado pelas mulheres da família.

²⁰ Para um breve balanço acerca dessa bibliografia, ver Rohden, 2006.

[...] não se trata precipuamente de proteger a ‘honra’ como atributo individual feminino e sim como apanágio do marido ou da família. Desvenda-se desse modo o pressuposto de que a honra da mulher é o instrumento mediador da estabilidade de instituições sociais básicas – o casamento e a família (FAUSTO, 2001, p. 195-196).

A honra da mulher seria assim um atributo que não lhe é imposto e nem lhe pertence. Assim, enquanto o atributo da honra centrar-se-ia de modo afirmativo na masculinidade, a mulher pautar-se-ia pelo valor social da vergonha, um valor “feminino” que estaria na base da honra da família e, em última instância, da honra masculina. Condição imprescindível para obter prestígio social é manter intacta a honra familiar, associada, por um lado, ao sentimento de vergonha e pudor sexuais da mulher e, por outro, à força física, à potência sexual, à coragem e, se necessário, à capacidade de retaliação masculina face ao “transgressor” para recuperar a honra e a “dignidade”. Essa noção patriarcal - se assim podemos chamar - de honra/vergonha enquanto um recurso familiar, tida como típica dos países do mediterrâneo, contrapõe-se à noção burguesa de honra, a qual encara esta característica como um atributo individual. Durante muito tempo, o binário honra-vergonha foi visto como o código cultural referente à sexualidade não somente das regiões mediterrâneas, mas das regiões tradicionais da Europa como um todo. Influenciou também alguns estudos antropológicos dos anos 1970 e aqueles que advogam uma especificidade às relações familiares tecidas pelos imigrantes presentes no Brasil durante a virada do século XIX para o século XX.

No estudo de alguns dos inquéritos, percebemos uma preocupação dos imigrantes italianos com a defesa da concepção de honra enquanto um recurso familiar. Diversos pais italianos dirigiam-se à polícia acusando rapazes de deflorar suas filhas. O crime de defloramento era caracterizado quando, mediante falsas promessas de casamento, um homem desvirgina uma mulher menor de 21 anos. Posteriormente, durante a década de 1940, esse delito mudou de nome, passando a se chamar “sedução”²¹. No adentrar do século XX, acaloradas discussões foram travadas entre juristas em torno do conceito de virgindade. Alguns buscavam relativizar a fixação da ruptura do hímen como fator absoluto para se comprovar a perda da virgindade, alegando que hímens complacentes poderiam permanecer mesmo após o ato sexual, enquanto outros consideravam esse o único critério objetivo de definição. O que se visava preservar por meio da punição do defloramento não era, entretanto, um elemento material, aqui representado pelo hímen, mas um princípio moral.

O crime de defloramento define a preocupação central da sociedade com a honra

²¹ Para maiores informações acerca da definição jurídica tanto de defloramento quanto de virgindade, consultar Caulfield, 2000, p. 74-75-76.

materializada em uma peça anatômica – o hímen – e com a proteção da vagina. O hímen representa sob este aspecto um acidente biológico que veio facilitar o controle da sexualidade feminina através da distinção entre mulheres puras e impuras. Símbolo material de uma abstração, em torno dele estrutura-se uma rede cruzada de imagens sociais. A mulher interioriza o dever de preservar o ‘selo’, a flor da virgindade, último reduto dos jogos sexuais mais ou menos admitidos; o homem pressente o risco representado pela ruptura do selo fora do leito conjugal ou, inversamente, teme por expor-se ao ridículo, casando-se com uma ‘mulher furada’, como se dizia na linguagem popular da época (FAUSTO, 2001, p. 201).

Havia um consenso segundo o qual a perda da virgindade fora de um relacionamento estável afetava profundamente à moralidade feminina, comprometendo o controle da sexualidade por parte das mulheres, podendo levar algumas delas até mesmo para a prostituição (CAULFIELD, 2000, p. 78). O defloramento, nesse sentido, constituía-se em um ato passível de punição mediante a lei. Foi a partir dessa preocupação da Justiça em torno da virgindade das jovens que Hildebrando Mucci, italiano, 54 anos, viúvo, colono, alfabetizado, deu queixa à polícia, no dia 14 de Dezembro de 1910, dizendo que Manoel Alfago, espanhol, solteiro, 22 anos, jornalista, analfabeto, havia raptado sua filha de 15 anos. Na denúncia de Hildebrando consta o seguinte relato:

[...] que sabhado último, a noite, foi pelo individuo Manoel Alfado, raptada da casa do declarante a sua filha de nome Eermínia Maria, de quinze annos de idade; que esse individuo nunca lhe fallou em casar-se com sua filha, sendo que a isso não consentiria; que hoje diante desse procedimento e a fim de reparar o mal dá o seu consentimento para que se realise o casamento; que Ermínia é solteira, tem quinze annos é natural de Ferraro, Itália, e não tem impedimento algum que a impossibilite de casar com seu raptor (FPM, caixa 063, s/ nº 1910).

Analisando a denúncia, observa-se que Hildebrando percebia como seu dever de pai forçar o casamento após a fuga do casal, mesmo sendo, a princípio, contrário à união. O “mal” a ser reparado nessa ocasião é a perda da virgindade da filha, fato admitido no inquérito. Como se deixa implícito na denúncia, ter uma filha desvirginada e fora de uma união matrimonial era algo tido como causador de um descrédito muito grande para esse pai italiano. Muito maior, sem dúvida, do que a relativa perda de autoridade representada pela saída de casa sem o seu consentimento prévio. De acordo com esse raciocínio, foi seu dever tentar consertar a atitude precipitada da filha e salvar a imagem de sua família por meio da realização do casamento com o raptor. A desaprovação de Hildebrando em um primeiro momento quanto à união da filha seja talvez ocasionada pelo fato do rapaz em questão não ser italiano. A pesquisa realizada acerca dos casamentos interétnicos em São Carlos, citada no capítulo precedente, demonstra que os pais italianos muitas vezes se opunham ao relacionamento de seus filhos(as) com pessoas de outras etnias (MONSMA, TRUZZI, BÔAS, 2005). As razões para essa

rejeição variavam e, em não poucos casos, poderiam se sobrepor. Muitas famílias italianas tinham a pretensão de voltar para a Itália, o que transformava a união de um filho(a) com alguém não italiano em um empecilho para este retorno; alguns possuíam a clara preferência de estreitar os laços familiares com membros da mesma nacionalidade ou até da própria região de origem; sem contar o preconceito nutrido por diversos italianos contra outras etnias, fator que só aumentava quando se tratava dos brasileiros negros. O acontecido abordado acima, colocava o pai ante a escolha de consentir em ter um genro não italiano ou então ver a desonra da família, representada pela perda da virgindade da filha solteira. Diante de ver a sua capacidade de proteger e disciplinar a família abalada perante a avaliação pública, Hidelbrando prestou sua queixa já consentindo com o casamento da filha com seu deflorador.

Apelar para o rapto e para as declarações de perda da virgindade da moça consistiu em uma estratégia muito utilizada por menores italianos que não obtinham a autorização dos pais para se casar. Quase sempre, a estratégia convenciu os responsáveis a cederem (MONSMA, TRUZZI, BÔAS, 2005, p. 195-196). Parece ter sido esse o plano do casal descrito nesse inquérito, pois ambos ressaltam com veemência a existência de prática sexual entre eles durante o período que estiveram foragidos. No seu depoimento prestado à polícia, Manoel fez questão de ressaltar ter agido, em seu relacionamento com a filha de Hildebrando, sempre da maneira considerada correta, enfatizando que o último não tratava bem a sua filha.

[o réu respondeu] que reside na fazenda denominada “Laranjas” de propriedade de [Tasquato & Mendonça] onde é colono, que ahi também reside Arminia Maria de dezoito annos de idade, de nacionalidade natural de Ferraro, Itália, de Muccio de Brando e Thereza Maria; que Arminia é solteira e namorada delle declarante, que tinha tenções de pedil-a em casamento, porem sabendo que o pai de Arminia não consentia, e que muito a maltratara, com castigos corporaes, resolveu sabhado último a noite raptal-a, afim de casar-se; que retirou-a da casa de seus paes e levou-a para a fazenda do Dr. Davidof onde reside o pae do declarante; que ahi esteve desde sabhado a noite até hoje a hora em que foi preso; que desde sabhado como já disse esteve em casa de seu pae aonde dormio junto com Arminia tendo relações carnaes com a mesma, que está resolvido a casar-se com Ermínia afim de reparar o mal e isto faz de livre e espontânea vontade e que entre elle declarante e Ermínia não existe impedimento algum que os inhiba de casarem (Idem).

Ermínia confirmou os supostos maltratados do pai e os colocou de forma direta, ao lado da não permissão ao seu casamento, como um dos motivos que a levaram a aceitar o pedido de fuga feito por Manoel. De um lado, portanto, tem-se a visão de um pai, segundo a qual seria legítimo de sua parte ordenar a sexualidade da filha e querer, após ter a mesma perdido a virgindade, institucionalizar a relação. De outro lado, por sua vez, a percepção do jovem casal é a de que a fuga rumo à casa do pai de Manoel teria sido uma medida extrema frente à recusa

incessante de Hildebrando em aceitar a união, sendo o casamento o objetivo central desde o início, mas principalmente agora após a manutenção de relações sexuais entre eles. Posteriormente à convocação de algumas testemunhas, para ficar comprovado que os namorados já não eram casados ou então parentes, o processo foi finalizado sem nenhum tipo de condenação, tendo em vista a realização do referido casamento no dia 15 de Dezembro de 1910.

Outro caso de defloração, embora não com o mesmo desfecho, envolveu Maria Carmina Palazzo, italiana, 17 anos, solteira, “prendas domésticas”, alfabetizada, e José Gallo, italiano, 22 anos, casado, trabalhador de roça, analfabeto. O Auto de denúncia mostra o acontecido da seguinte maneira:

O Promotor Público da Comarca, em obediência a lei, vem perante V^ªcia denunciar José Gallo, italiano e residente no districto de paz de Ibaté, pelo seguinte facto criminoso constante e lavrado do inquérito junto.

Maria Carmina Palasso, menor de 17 annos de idade e miserável no sentido da lei – [ilegível] – residindo na fazenda “Boa Vista” sita no districto de paz de Ibaté, nesta comarca em companhia de seu pai – o colono da mesma fazenda Alexandre Palasso, foi por este mandada, no dia 2 de maio próximo passado, a sede d’aquelle districto fazer algumas compras. Chegada que foi a menor Maria àquella povoação de Ibaté della acercou-se o indivíduo José Gallo, que de lá muito a cortejava, seduzindo-a então, por meio de promessas de casamento, conseguiu José Gallo que a referida menor se dirigisse a acompanhá-lo, abandonando o lar doméstico; e, no mesmo dia o raptor e a raptada se encaminharam para o município de Santa Cruz das Palmeiras, sendo recebidos em casa de Ângelo Gallo, colono da fazenda “Santa Maria” alli situada. José Gallo, que é casado conforme consta da certidão de fls. 16 do inquérito, deflorou a menor raptada –auto de corpo dedelicto fls. 6- e depois de com ella conviver durante um mês, mais ou menos abandonou-a.

E como com tal procedimento tinha José Gallo incidido na sanção do art. 270 parágrafo 2º combinado com os artigos 267 e 273 u. 2 do Cód. Penal, a promotoria para que seja elle devidamente processado e punido offerece a presente denúncia, que espera seja recebida e afinal julgada provada (FPM, caixa 198, nº 313, 1909). .

A versão contida nesta denúncia foi relatada por Alexandre Palazzo, italiano, 48 anos, colono, pai da vítima. Conforme consta no seu depoimento prestado posteriormente à denúncia, o referido José Gallo, camarada da mesma fazenda onde morava com a família, freqüentava com relativa freqüência a sua casa. O pai da moça, contudo, diz já ter advertido a filha sobre um suposto envolvimento com tal rapaz. Segundo suas declarações, “tendo desconfiado em certa amisade excessiva que tinha com sua filha Maria Carmina Pallazzo, chamou-a um dia prevenindo-a de que não desse confiança ao referido José Gallo, visto como era homem casado”. A preocupação de Alexandre quanto ao envolvimento de sua filha com um homem casado não impediu que, em uma das habituais idas de Maria à venda da vila mais próxima, isso acontecesse.

Chamado para depor, José Gallo contou uma versão diferente da história. Na sua fala, Maria não aparece como uma menina ingênua, passível de ser seduzida pelos cortejos de um homem casado. Ao contrário, teria sido ela quem tomou a iniciativa de ir com ele para Santa Cruz das Palmeiras. José Gallo também afirma que Alexandre tentou extorquir dinheiro dele após o fato, com a ameaça de dar queixa do acontecido na delegacia. Interrogado pelo Juiz, ele declarou:

[...] que era camarada na fazenda “Boa Vista” no districto de Ibaté e nessa fazenda conheceu Maria Palazzo, que vivia com seu pae Alexandre Palazzo como colono da mesma fazenda; que Maria Palazzo não tinha procedimento [ilegível], andava com outros camaradas da fazenda motivo pelo qual elle interrogado também andou com ella; que tendo se despedido da fazenda e recebido o seu caldo, sahiu com intenção de ir a Santa Cruz das Palmeiras, onde tem um irmão residindo, mas antes de viajar foi à povoação de Ibaté ao armazém de Paschoalino onde estavam Maria Palazzo e outros colonos e ahi Maria lhe declarou que desejava acompanhá-lo até Santa Cruz das Palmeiras, e como elle interrogado declarasse que não convinha os rapazes que ali estavam começaram a fazer caçoada della, pelo que Maria se retirou do armazém ; que elle interrogado sahiu da venda em companhia de Ângelo Gallo, indo este, a seu pedido, ajudal-o a levar a bagagem até parte do caminho; que ao sahirem da povoação encontraram Maria Palazzo que novamente declarou a elle interrogado que o queria acompanhar até Santa Cruz das Palmeiras, mas elle interrogado oppoz-se e Ângelo Gallo se propoz a levar Maria Palazzo até a casa de seu pae na fazenda Boa Vista; que Maria não aceitou o offerecimento de Ângelo e de sua livre e espontânea vontade o acompanhou até Palmeiras, em cuja cidade ficou em um Restaurant de Maria Silveira, indo elle interrogado para a casa de seu irmão Ângelo na fazenda “Santa Maria”, que no dia 25 de maio do corrente anno appareceu lá na fazenda “Santa Maria”, Alexandre Palazzo, pae de Maria, o qual lhe declarou que se lhe não desse duzentos mil réis, daria parte à polícia do procedimento delle interrogado carregando a sua filha, e como elle interrogado declarasse que não tinha duzentos mil réis para lhe dar, Alexandre disse que se até o fim do mez não recebesse essa quantia, daria parte à polícia; que passado esse prazo, sem que elle interrogado desse o dinheiro; Alexandre deu queixa à polícia; que, absolutamente, não seduziu Maria nem lhe prometeu casamento, mesmo porque esta sabia que elle interrogado era casado, pois vivia na mesma fazenda em que elle interrogado; que quando trabalhava de camarada na fazenda Boa Vista, sua mulher morava nesta cidade de São Carlos e que actualmente a mesma se acha em Palmeiras, em casa de seu irmão Ângelo Gallo (Idem).

O empenho de José Gallo em apresentar Maria como uma menina não confiável, destacando que ela “andava com outros camaradas da fazenda motivo pelo qual elle interrogado também andou com ella”, constitui um procedimento comum dentro do conjunto de depoimentos contido nos inquéritos abordados. As narrativas construídas pelos declarantes, com o intuito de favorecer ou prejudicar alguém, versam sobre concepções do que seriam atitudes consideradas corretas. Ao enfatizar que Maria “andava” com vários homens, a intenção de José Gallo era a de provar que o comportamento da vítima condizia com a sua versão da ida de ambos para outra cidade. Tais tentativas fazem com que os inquéritos não se encerrem no ocorrido em si, mas tratem de prerrogativas morais as quais, na percepção de testemunhas e

envolvidos, são cruciais para se explicar o que aconteceu. Os juízos de José Gallo, por exemplo, vão no sentido de corroborar a imagem de Maria como uma menina já desonrada - e portanto sem honra para ser defendida - e a de Alexandre como um mau pai de família, capaz de vender a sexualidade da própria filha. Ambas as imagens seriam, de acordo com o conteúdo implícito na sua fala, contrárias aos seus valores. À Justiça, por sua vez, caberia julgar também não apenas o ato criminoso, mas todas as condutas dos acusados. Além de punir o crime, a função do poder judiciário, durante a virada do século XIX para o século XX, era a de formar cidadãos e trabalhadores, bem como de proteger a família higienizada. Um trecho retirado da obra de Martha Esteves, a qual trata de processos que envolviam crimes sexuais no Rio de Janeiro, destaca bem o papel da moralidade e do judiciário durante a Primeira República.

Fica bastante evidente então que a questão da honestidade, medida através da conduta, passada ou presente, foi um elemento subjetivo fundamental para que se completasse o conceito legal do direito de defloramento, ou mesmo de estupro.

A preocupação com a conduta situava-se num contexto político e social mais amplo. Não se resumia simplesmente num elemento legal para completar os pré-requisitos de um crime sexual; não se ligava apenas à repressão de um ato criminoso (estabelecendo a verdade e determinando o autor) ou à retribuição pertinente ao caso. Pela influência da escola jurídica positivista, o julgamento de um crime levava em conta a defesa social, pois o crime atingia toda a sociedade, e a conduta total do réu, no sentido de se determinar seu grau de periculosidade. Os juristas estavam, como os médicos, imbuídos da missão de formar cientificamente o cidadão completo, cumpridor de papéis interdependentes: trabalhador, membro de uma família e indivíduo higienizado (moradia, lazer e corpo saudáveis, por exemplo). O aprofundamento das correlações entre honestidade, moral e bom trabalhador, no meio jurídico, formavam um triângulo referencial riquíssimo na sociedade que se desejava formar.

Desse modo, ao ser julgado um crime de defloramento, estupro ou atentado ao pudor, resultante da quebra de uma norma jurídica sexual, emergiam os valores sociais mais amplos da sociedade, pois era também na quebra de outras normas morais e sociais que se determinava a absolvição ou condenação do réu. Ou seja, a conduta total do indivíduo é que iria, ou não, redimi-lo de um crime; não estava em pauta apenas o que havia sido feito, mas aquilo que o acusado e a ofendida eram, poderiam ser ou seriam (ESTEVEES, 1989, p. 41).

O depoimento de Maria, no inquérito acima analisado, não trata, do mesmo modo que o de José Gallo, somente do episódio relatado. Além de destacar que José Gallo teria escondido dela o seu estado civil, ela alega ter presenciado, em uma conversa tida com o acusado, ele confessar o assassinato de uma pessoa em Rio Claro, tendo vindo fugido para São Carlos. Como pode ser notado, a virtude moral feminina era definida primordialmente no sentido sexual, ao passo que a moralidade masculina era muito mais acoplada à questão do trabalho ou dos precedentes criminais. O processo por crime sexual, acima de qualquer outro, traz estampada a marca de uma visão masculina. Diante das autoridades e das pessoas investidas do poder de julgar, apresenta-se uma relação psicobiológica caracterizada como

delito, a qual se liga com concepções e identidades relacionadas à feminilidade. Se tais elementos se encontram presentes na configuração de outros tipos de crime, aqui eles se radicalizam, constituindo-se não só fatores capazes de justificar um delito, mas em parte integrante da sua definição. A tipificação do defloramento como delito depende intrinsecamente da prova de “sedução, engano ou fraude”, qualificativos que impõem a avaliação da identidade social da vítima e do acusado, da credibilidade dos meios empregados etc. A definição do rapto mais uma vez inclui o qualificativo “mulher honesta”, associado a uma instituição social – o lar doméstico (tirar do lar doméstico, para fim libidinoso, uma mulher honesta) (FAUSTO, 2001 p. 206).

A transformação da ofendida em possível culpada correspondia à oposição da mulher como principal alvo da política sexual: sua conduta tornou-se objeto de conhecimento científico (médico e jurídico) e construíram-se verdades universais em relação a ela [...] [os advogados e promotores] Dando ênfase ao quadro geral de sua vida (lazer, namoro, moradia, trabalho, estrutura familiar, amizades, etc.), refletiam em seus discursos os papéis sociais ideais em uma sociedade disciplinada, onde a mulher era o centro difusor da moralização dos costumes (ESTEVEES, 1989, p. 41-42).

Já no que se refere à criação de uma identidade masculina positiva, a moralidade, como se pôde perceber, estava mais associada à questão do trabalho.

Nos processos em que os advogados aprofundavam o comportamento dos acusados, os atributos de trabalhador sempre se associavam com os de honestidade, seriedade, respeitabilidade, honra, ideal de família, ou seja, atributos morais. Isso reforça, mais uma vez, a idéia de que as imagens do trabalhador eficiente incluíam as da moralidade e vice-versa. A nova ética de trabalho que se introduzia na cidade do Rio de Janeiro vinha de mãos dadas com a formação do cidadão morigerado. Não se entendia, ao nível do discurso, essa separação, apesar de a realidade possivelmente apontar para ela. Finalmente, para os juristas, e porque não dizer para os médicos e reformadores de várias origens, um trabalhador livre das obrigações domésticas não se adaptaria facilmente à nova disciplina do trabalho.

Nesse sentido, a existência dos processos criminais contra a honra das famílias constituía um excelente caminho utilizado pela Justiça para introjetar nas camadas populares essa nova ética de trabalho através da porta dos fundos da nova ordem burguesa, através da ‘moral e dos costumes (ESTEVEES, 1982, p. 82).

A estigmatização da vítima e do ofensor é um recurso retórico cujo objetivo é a construção de categorias binárias através de critério morais, tais como homem/mulher e honesto(a)/ desonesto(a). Não se deve encarar esses valores e representações acerca da família contidos nas entrelinhas desses depoimentos, porém, como rígidos padrões de conduta, mas sim como noções a serem requisitadas por esses agentes na resolução de conflitos pessoais específicos. A moralidade, portanto, não é um conjunto coeso, bem delimitado e auto-referido, de normas e sanções sociais. Ela é formada por uma série de signos e símbolos que os sujeitos, dependendo da circunstância nas quais estão situados, apropriam-se para julgar as

suas práticas e as de terceiros. As versões de José Gallo e de Maria Palazzo são contraditórias; perante os objetivos propostos, todavia, não cabe descobrir a “verdade” por trás dos depoimentos. O primordial são os recursos retóricos que enquadram certas práticas percebidas como legítimas, sempre levando em consideração o contexto no qual esses discursos são produzidos, isto é, no âmbito de processos de investigação sobre determinadas denúncias feitas aos poderes policial e jurídico. Os relatos da vítima, de seu pai e do acusado versam acerca do processo de significação de identidade sociais, do que seriam ações condizentes com ideais como o “masculino”, “feminino”, “pai”, “filha” e “casamento”. Na fala de todos transparece o fato de não ser aceitável para uma jovem ter qualquer tipo de envolvimento com um homem casado, bem como, no depoimento de José Gallo, a manutenção de práticas sexuais com a ofendida se justificaria por ela já “andar com outros camaradas da fazenda”.

Após a realização do exame de corpo delito, ficou comprovado que Maria teve relações sexuais com José Gallo, acontecimento admitido por ele mesmo. O júri, contudo, absolveu o réu do crime de defloração por considerar que a jovem não foi “seduzida por promessas de casamento”. O Tribunal Popular ainda duvidou da menoridade da ofendida, descaracterizando ainda mais a idéia de defloração. Não considerou também como rapto a ida de ambos para a cidade de Santa Cruz das Palmeiras, pois entendeu que Maria consentira com tal viagem.

Em outras denúncias de defloração realizadas por pais italianos, percebe-se que os relacionamentos entre italianas e brasileiros negros geravam um dos maiores conflitos dentro da família italiana. No dia 1 de Janeiro de 1905, convocado para prestar depoimento perante o Delegado municipal, Manoel Fernandes Baliero, pardo, 26 anos, solteiro, colono, natural de Minas Gerais, alfabeto, declarou “[...] ter deflorado ha cerca de quinze dias a colona da fazenda já alludida de nome Nathalia Collucia Fernandes com quem o declarante, em reparação, deseja casar-se, que deu esse passo devido à opposição que a família fez ao desejado casamento do declarante com a offendida”²². Tanto a ofendida como o acusado eram trabalhadores e moradores da Fazenda Quebra-Canela e lá se conheceram. Como nota-se, o envolvimento deles não era aceito pelo pai da moça, fazendo com que apelassem para a estratégia de defloração afim de conseguirem formalizar a união. Neste processo específico, acompanha-se somente depoimento de demais trabalhadores da fazenda afirmando “ouvirem falar” do defloração em questão, sem nenhum tipo de pronunciamento do pai da jovem. Dentro de um outro inquérito, envolvendo a relacionamento de Julio Leite,

²² FPM, caixa 307, s/ nº, 1905.

preto, 20 anos, e Joana Modena, italiana, 17 anos, solteira, o pai da última fez questão de demonstrar de modo enfático o seu não consentimento para com o casamento de ambos. Francisco Modena, italiano, 52 anos, casado, colono, analfabeto, afirmou:

[...] que não é de sua vontade que sua filha se case com o preto Julio, mas visto a resistência oposta por sua filha Modena Giovanina e temendo que ella fuja de novo, consente nesse casamento, embora a contra gosto; que o seu consentimento não é espontâneo, mas tão somente porque sua filha persiste em tal casamento (FPM, caixa 261, s/nº, 1900).

Mais uma vez, diante da iminente perda do seu poder de controle quanto ao futuro conjugal da filha, o pai resolve ceder e permitir o casamento dela com um jovem negro, sem procurar, no entanto, esconder o seu descontentamento com a situação em que se encontrava. Os italianos não explicitavam a sua discriminação contra os negros perante as autoridades brasileiras, mas não podiam esconder a sua maior insatisfação quando as filhas escolhiam um pretendente com essas características. Nesses casos, o pai geralmente citava como motivos para a resistência quanto à união da filha o fato dela ser jovem demais ou então apontava para características individuais do rapaz. Para os pais viúvos, um dos argumentos mais empregados era o de que, caso a filha viesse a se casar, eles perderiam sua ajuda nos serviços domésticos (MONSMA, TRUZZI, BÔAS, 2005, p. 180-181).

Os inquéritos analisados demonstram, portanto, uma clara preocupação dos pais italianos com a honra familiar, esta encarada como uma espécie de símbolo de respeitabilidade. Seu dever enquanto pai – já que são sempre eles os denunciadores – de controlar a sexualidade das filhas, e conseqüentemente de manter a honra da família, era manifestado nas denúncias de defloramento que chegavam à polícia²³. Essas queixas, além de demonstrarem o desgosto sentido por eles quanto à maneira que a filha perdia a virgindade, visam formalizar o relacionamento e, dessa forma, “reparar o mal” cometido pelas filhas que decidiram abandonar o lar doméstico sem o consentimento dos pais. No depoimento das filhas, entretanto, deixa-se transparecer o fato de várias delas não terem se sentido desonradas, mas, ao contrário, participado ativamente nas decisões de fugir de casa e de perder a virgindade. Contrariando determinadas normas sociais referentes à sexualidade e ao matrimônio, essas jovens não só desafiavam a autoridade patriarcal como também ressignificavam os sentidos da institucionalização dos relacionamentos - tratando de encarar a

²³ Encontraram-se ao todo onze casos de defloramento envolvendo filhas de italianos. Como eles tratavam da mesma temática e traziam praticamente as mesmas justificativas, resolveu-se abordar somente estes quatro casos afim de não tornar o texto repetitivo.

seleção dos parceiros como uma exclusividade sua e não mais como uma imposição dos pais. Na sua já citada pesquisa acerca dos crimes sexuais no Rio de Janeiro do início do século XX, Esteves (1989, p. 118-119) visa justamente demonstrar que a maioria das jovens estudadas possuía valores relacionados à sexualidade distintos daqueles pregados pelo poder público. Elas mantinham relações sexuais antes do casamento; não valorizavam rituais formais de namoro e noivado; saíam sozinhas à rua e às festas. Não que essas jovens deixassem de possuir normas sociais quanto à honestidade, ao casamento e à virgindade, mas elas construía sua moralidade nas próprias relações que vivenciavam e não por meio da imposição de valores abstratos advindos do poder público. Alguns pressupostos quanto ao namoro, casamento e honra eram, segundo Esteves, universais aos diversos segmentos sociais da época. No entanto, a ausência de virgindade ou o amasamento, práticas veementemente condenados pelo discurso médico-jurídico, não significam a “desgraça” para as mulheres das camadas populares; eram situações resolvidas ao nível do cotidiano, com a busca de novas alternativas de relacionamento. Não representavam, como queriam diversos juízes, promotores e advogados, o envio para o reformatório ou a inserção na prostituição. Muitas jovens, nesse sentido, desafiam a moralidade hegemônica com suas condutas e se recusavam a seguir algumas das normas de relacionamento fixadas previamente.

Os casos acima abordados são apenas uma parcela dos conflitos familiares que surgiam, sendo vários deles resolvidos, muito provavelmente, longe da esfera do Estado. Os inquéritos indicam, entretanto, a dimensão da temática da honra familiar entre os italianos situados nas fazendas cafeeiras de São Carlos. Além dos casos de defloração, encontraram-se ainda outros inquéritos nos quais é possível perceber a preocupação dos italianos com a honra familiar. No dia 7 de Outubro de 1894, por exemplo, Generoso Bello, italiano, 45 anos, casado, lavrador, analfabeto, desfechou um tiro no seu conterrâneo de nome Estevam Lette, 27 anos, lavrador, solteiro, após se envolver em uma confusão com trabalhadores espanhóis por uma suposta tentativa de defender a sua honra de marido. Segundo sua versão da história, Generoso conta que estava com sua mulher e mais alguns amigos, dentre eles Estevam, em uma venda próxima à fazenda onde trabalhava, quando percebeu que um espanhol “dirigio palavras a sua mulher”. Ele e sua mulher teriam repreendido o suposto ofensor, mas sem que nenhuma agressão física fosse proferida. Na volta para a fazenda, seu grupo novamente encontrou com o mesmo espanhol, o qual voltou a dirigir palavras à sua mulher, convidando-a a retornar para venda em sua companhia. Tendo sua mulher permanecido calada, o espanhol perguntou “se ella não tinha língua para responder ao convite”. O acusado, em seguida, “[...]”

vendo sua mulher insultada tratou de defendê-la”. O filho do espanhol, observando seu pai ser repellido, disparou, sem êxito, um tiro de espingarda contra Generoso. O réu então sacou um revólver e logo obteve a intervenção de Estevam, que, ao tentar tirar a arma das mãos de Generoso, acabou levando um tiro na perna esquerda. De acordo com o próprio Generoso, não foi sua intenção disparar a arma naquele momento. Estevam confirmou a versão contada pelo seu agressor, mas achou que o réu teve sim a intenção de feri-lo. Disse ainda que Generoso anda sempre armado e já havia inclusive cometido diversos crimes na Itália antes de vir para o Brasil.

Algumas testemunhas confirmaram o ocorrido sem citar os motivos que o sucederam, isto é, não relataram qualquer tipo de ofensa do espanhol à mulher do acusado. Alguns companheiros presentes junto ao espanhol, contudo, falaram que o último cumprimentou a mulher de Generoso apenas com um “boa tarde”, fato encarado como uma ofensa por Generoso. O júri entendeu que o réu não teve a intenção de atirar em Estevam e o absolveu de qualquer tipo de penalização. Sem entrar em detalhes acerca da veracidade das ofensas, pode-se dizer que o discurso de Generoso acentua uma lógica patriarcal cujo código de respeitabilidade estaria vinculado à proteção da honra da mulher pelo marido. Possíveis insultos à esposa, exatamente por designarem dúvidas relacionadas à sua identidade enquanto marido, necessitavam ser reparados por meio de intervenções, sejam elas agressões físicas ou o retorno das ofensas proferidas.

Esse pressuposto ético de proteção da honra feminina, presente entre as famílias italianas, não se restringe apenas aos pais, como visto nos casos de defloração, e aos maridos, tal qual demonstrado na análise deste último inquérito. Irmãos e cunhados possuíam também a obrigação de defender as irmãs e cunhadas, respectivamente, de supostas injúrias. No dia 17 de Julho de 1906, Chico Napolitano, colono italiano da Fazenda Botafogo, acabou morto a facadas por um administrador que teria ofendido sua cunhada. O desacordo inicial se deu na verdade entre o diretor de colônia, José dos Santos, italiano, 27 anos, solteiro, alfabeto, e Domingos Diana, italiano, 49 anos, colono. Nas declarações do primeiro, ele, no dia anterior ao confronto que tivera com Chico Napolitano, pediu aos colonos a retirada do café do terreiro, com a justificativa da chegada de uma possível chuva mais tarde. Durante a retirada, José disse ter falado para Domingos que “varrêsse direito o café para o monte”. O colono, por sua vez, “disse ao declarante que ele não servia para mandal-o varrêr café sendo que o declarante que é director”. Findo o horário de serviço, José foi interceptado por Domingos, o qual pediu para que, como ele não faz bem o serviço de varrer o café,

ordenasse ao administrador a não mais chamá-lo para tal trabalho. José resolveu então multar o colono na quantia de cinco mil réis e mandá-lo ir falar diretamente com o administrador. No dia seguinte, por volta das 06h15min da manhã, José afirmou ter tocado, como de costume, a buzina para os empregados irem trabalhar. Posteriormente ao começo da saída dos colonos de suas casas, ele percebeu, no entanto, que a família de Domingos não tinha se dirigido aos cafezais. Encontrou-se com o último instantes depois e o interpelou sobre o porquê dele não ter se apresentado ao trabalho no horário correto. Sem obter resposta alguma, o diretor retornou normalmente aos seus afazeres. Algum tempo adiante, Domingos teria o abordado da seguinte maneira:

[...] Domingos chamou o declarante, estando bastante exaltado perguntou-lhe ‘o senhor supõe que eu não sou suficiente para você’ ao que respondeu ‘você está enganado, eu sou homem para si, mas não quero brigar’, afastando-se. Deu alguns passos quando foi insultado e também sua mãe, pela mulher de Domingos, observou-os que fizessem o serviço bem feito afim de que não fossem novamente multados, ao que, a mulher de Domingos disse ser a mãe do declarante ‘puta’ ao exasperando-se mandou-os a ‘puta que os pariu’ e, que não dava-os com o podão que tinha na mão porque não estava allí para brigar, quando procurando afastar-se foi alvejado por uma garrucha que trazia Domingos, sendo não só por esse como também por seu cunhado Miguel, e também por seu concunhado Raphael, perseguido, chegando mais tarde também em perseguição do declarante Roque de tal amigo de Domingos (FPM, caixa 254, s/nº, 1906).

José ressalta que, após este incidente, saiu com a intenção de ir relatar o acontecido ao administrador. Ao pegar o seu cavalo, contudo, encontrou-se com Chico Napolitano, concunhado de Domingos, o qual lhe desfechou um tiro. Como o disparo não foi fatal, ele conseguiu ainda entrar em confronto com o seu agressor, desferindo-lhe diversas facadas. Ao ver Chico estendido sob o solo, bem como Domingos e sua família vindo em sua direção, José admitiu que se lançou em fuga e foi se entregar na delegacia, sem saber se Chico estava vivo ou morto. Ele ainda afirmou que portava consigo uma garrucha, mas não a utilizou porque não era sua intenção matar ninguém.

Domingos Diana confirma todo o corrido, mas faz algumas ressalvas quanto às palavras que José proferia em relação à sua família e ao seu trabalho. Segundo o seu depoimento, quando o diretor de colônia ordenou a retirada de café do terreiro, teria dito “que não prestava o depoente para nada”. No dia seguinte, não tendo se conduzido diretamente ao trabalho, disse ter ido conversar diretamente com o administrador, informando-lhe o seu desejo de deixar a fazenda, pois não poderia mais trabalhar com José dos Santos. Domingos destacou ao administrador a sua irritação com este último, com a advertência de que, caso continuasse a se encontrar constantemente com o referido diretor, poderia se desenrolar

“algum facto desagradável”. O administrador, por seu turno, conseguiu contornar a situação e convencê-lo a voltar para o trabalho. Ele revelou ainda ser verdade a troca de ofensas tida com José assim que retornou ao cafezal, bem como o posterior envolvimento de seu cunhado e concunhados no conflito. Admitiu, entretanto, que a sua mulher, ao indagar José sobre o porquê dele os tratar dessa maneira, foi chamada de “cachorra” e “filha da puta” pelo diretor de colônia. No desfecho do processo, José dos Santos foi absolvido com a alegação de que praticara o assassinato em legítima defesa.

De um lado, portanto, observa-se o discurso de um diretor cuja iniciativa se pauta em evidenciar a sua atuação respeitosa enquanto exercia essa função. Ele procura salientar que nunca maltratou Domingos, perdendo a paciência somente quando este ofendeu a sua mãe. Por outro lado, o evento narrado neste inquérito deixa perceber a chateação de Domingos quando viu a sua capacidade de desempenhar determinado trabalho contestada. Ao notar que sua honra como homem, ou seja, como trabalhador, fora desrespeitada, ele logo tratou de pedir demissão, pois considerava não ser capaz de suportar outra circunstância como esta. O conflito entre Domingos e José passou a tomar outro rumo quando a discussão começa a envolver a mulher e a mãe dos envolvidos, respectivamente. Porquanto somente Domingos achava-se ofendido, ele tratou sozinho de tomar as providências – no caso, o pedido de demissão – para defender o seu estatuto de homem trabalhador. No momento em que sua mulher tomou parte na desavença, porém, dois concunhados e um cunhado, por notarem os insultos sofridos por ela, partiram para cima de José. Dessa maneira, tem-se a apropriação de noções morais nas quais a honra masculina é vista como um atributo individual, enquanto a honra feminina é algo que transpassa para toda a família, sendo dever dos homens resguardá-la. Os conteúdos das supostas ofensas, relatadas por ambos os lados, expõem a profunda associação que havia entre a moral masculina-procedimento no trabalho e a moral feminina-conduta sexual.

4.3 - A moralidade familiar dos brasileiros negros

Não se acredita, entretanto, que a temática da honra familiar fosse cara somente para os italianos ou imigrantes como um todo. Na pesquisa dos inquéritos, não foram encontradas denúncias de defloramento entre os pais negros²⁴. A tentativa de estupro relatada

²⁴ Em alguns casos de defloramento envolvendo brasileiros que trabalhavam nas fazendas de São Carlos não há

no começo deste capítulo parece ser um caso isolado dentro dos inquéritos pesquisados. Boris Fausto deparou-se com situação semelhante ao pesquisar crimes sexuais ocorridos na cidade de São Paulo entre fins do século XIX e início do século XX. Segundo ele, mais do que uma recusa a certas concepções familiares, o baixo índice de denúncias entre os afro-brasileiros deve-se ao fato de vários deles não enxergarem no Estado um mediador legítimo para esse tipo de conflito.

[...] penso que o reduzido registro proporcional de crimes sexuais praticados por negros ou mulatos – e se trata nas condições da época esmagadoramente de defloramentos – não se deve a uma concepção essencialmente diversa de honra no meio negro, mas a outros fatores. Entre eles, a avulta resistência a recorrer à autoridade policial por parte de um segmento da população tão discriminado cujas figuras femininas, agora sim, na ótica da elite, não tinham honra a preservar (FAUSTO, 2001, p. 71).

Ainda de acordo com Fausto, a mulher negra é tida pelos não brancos como uma pessoa de fácil acesso em termos sexuais. As negras, em diversas situações, são encaradas como mulheres sem honra a preservar. Esse estereótipo cessaria as expectativas de muitos pais negros em levar a frente uma possível denúncia de defloramento em relação a suas filhas, sobretudo quando se tratasse de casos em que o acusado fosse branco ou desfrutasse de uma situação econômica melhor (FAUSTO, 2001, p. 218-219). A virada do século XIX para o século XX marca um momento de resignificação do processo de mão dupla de “sexualização da raça” e “racialização do sexo” na conjuntura brasileira. Agora ancorada nos preceitos biologizantes do darwinismo-social, a articulação das categorias raça e sexo passa a ser peça fundamental na construção de uma identidade nacional durante este período. Partindo do preceito de que “raças” distintas possuíam sexualidades diferentes, esses termos foram tomados como base de explicação para os comportamentos tidos como transgressores. O processo de ascensão da sexualidade como eixo para a compreensão de comportamentos e definição de identidades surgiu, no contexto brasileiro, exatamente no momento de temor ocasionado pelo fim da escravidão (BELUCHE, 2008). A formação de identidades desviantes articulou a raça e a sexualidade. O mecanismo de classificação do negro como Outro foi, nesse sentido, muito estruturada pela sexualidade. A constituição do conceito de negro como marcador biológico relacionou representações sociais de corpos, gênero e sexualidades. Assim como no caso comentado da associação intrínseca do trabalho livre com o imigrante europeu branco, o processo de racialização de fins do século XIX alocou a mulher negra fora dos pressupostos morais hegemônicos. Em outras palavras, a representação criada das afro-

menção a “cor” dos indivíduos envolvidos, o que deixa a impressão de que todos eram brancos. As situações envolvendo um acusado negro geralmente traziam consigo a classificação racial dos sujeitos.

brasileiras era a de mulheres distantes do espaço higienizado do casamento, *locus* moral da nova ordem de trabalho que então se formava. Percebidas como mulheres de um comportamento sexual liberal, as negras são compreendidas como degeneradas e, portanto, completamente contrárias às imagens de maternidade e de vida privada, elementos reservados ao feminino na Nação a qual se pretendia fazer emergir. Com a erotização de suas condutas, o pólo feminino da “raça negra” passa a ser quase sinônimo de mulher desonesta, de pessoa não condizente com a moralidade moderna²⁵.

A ascensão destes estigmas não significa, contudo, a não apropriação, por parte da população negra, de vários dos pressupostos morais que lhes eram negados. Já durante os últimos anos de escravidão, escravos tentavam, a fim de preservar aspectos morais que julgavam essenciais para a manutenção de suas relações familiares, proteger pessoas da família das investidas sexuais de senhores. Eles não recorriam diretamente ao Estado, no entanto, para solucionar esses conflitos. Como no caso citado abaixo, retirado de um texto de Slenes, quando não conseguiam manter a moral familiar através de empenhos individuais, os escravos apelavam à intermediação de simpatizantes do abolicionismo ou mesmo fugiam da fazenda onde trabalhavam.

Em junho de 1872, o rábula negro Luís Gama dirigiu um requerimento ao presidente da província de São Paulo em nome do escravo Serafim, casado, com dois filhos, morador em Jacareí. Na representação, Serafim reclamava que ‘mais de uma vez [...] impediu os atentados libidinosos do seu senhor’ contra sua esposa. Romana, correndo com isso perigo de vida. Finalmente fugira com Romana, seguindo a sugestão da mulher do proprietário. Esse ‘ato de prudência’, todavia, ‘nada garante ao suplicante a sua segurança de vida, nem à sua esposa o pudor’, porque o senhor ‘procurou-o tenazmente, dizendo *que o há de matar porque precisa da crioula Romana para sua manceba!*’ (SLENES, 1997, p. 253).

Fausto destaca que, pelo menos em relação à conjuntura urbana de uma grande cidade como São Paulo, havia semelhança no comportamento de negros e brancos quanto à honra familiar, mesmo após a abolição: “[...] a questão da honra das filhas é um problema e uma das obsessões do grupo familiar negro p. 70”. Entre os jovens negros, escreve ele, também ocorria a preferência pelo casamento, se possível com todo o seu envoltório formal, e pela virgindade feminina. Analisando o contexto específico do Rio de Janeiro, Sueann Caulfield (2000, p. 25-26) afirma que praticamente toda a classe popular, assim como a maioria dos cariocas, valorizava a honra sexual e a virgindade durante o início do século XX. As autoridades públicas, políticos, médicos e advogados não possuíam, todavia, essa mesma percepção, agindo no sentido de garantir a qualquer custo a imposição desses valores. O moralismo que

²⁵ Para maiores detalhes acerca da sexualização da mulher negra durante a virada do século XIX para o século XX, consultar Miskolci & Carvalho, 2006.

subjaz ao controle da sexualidade no período abordado está presente nos escritos do Código Penal de 1890, o qual rotula os crimes sexuais como “crimes contra a segurança da honra e honestidade das famílias”. As penas atribuídas aos crimes sexuais, desde a vigência do Código Criminal do Império, indicam que, se eles não atentam contra o casamento e a família, não são considerados uma enorme ameaça à estabilidade da nação. Mas embora constituam ideais de difícil acesso, as uniões formais eram sim um projeto presente nas ambições das classes populares como um todo.

[...] o controle da sexualidade feminina por meio do casamento e da família atravessa todas as classes e categorias sociais, mas não tem o mesmo sentido nem é vivido da mesma forma em cada uma delas. No período que estou considerando, a virgindade das filhas, a honestidade da mulher atestada por um casamento ‘com papel’ são atributos componentes da honra, um bem valorizado entre as classes trabalhadoras como componente de sua afirmação e como instrumento de sobrevivência (FAUSTO, 2001, p. 247)

Esse projeto, bem como a valorização da sua concretização, parece estar presente entre os negros situados na economia cafeeira da região de São Carlos, como transparece em alguns discursos fixados nos inquéritos selecionados para estudo. A decepção em ver o seu pedido de casamento negado pelo pai da namorada foi um dos motivos, por exemplo, que levaram José Ribeiro da Silva, vulgo “José Bahiano”, a se envolver, juntamente com mais dois amigos, em uma briga próxima à fazenda Palmeiras. O ocorrido se sucedeu no dia 27 de Abril de 1913, quando logo após sair de uma venda José Bahiano resolveu tirar satisfações com a família de sua pretendente. No Auto de denúncia consta o seguinte relato:

O causador do conflito foi José Bahiano, indivíduo de más precedentes, valentão, bebado, turbulento. Na fazenda Palmeiras trabalha uma família de colonos, chamada família Mendes. Por uma jovem pertencente a essa mesma família José Bahiano tomou-se de amores, pretendendo com ella se casar. A sua pretensão, porém, não foi aceita, tendo os paes allegado que a moça era, ainda, muito nova. Segundo parece, a recusa exasperou José Bahiano, porque no dia ja referido dirigia-se a casa da família Mendes, em uma das colônias da fazenda palmeiras, e lá começou a praticar toda [ilegível] de bravatas, tropelias e desatinos, como, por exemplo, provocar as pessoas que encontrava, ameaçar-as, disparar tiros a torto e a direito, chegando até a matar uma inoffensiva cadella pertencente a família que elle insultava. Como era natural, as pessoas dessa família, transidas de medo, fecharam-se dentro de casa, tendo uma dellas, ás escondidas, corrido á sede da fazenda para communicar o que sucedia e pedir providencias (FPM, caixa 274, s/ nº, 1913).

A providência citada foi o aviso ao administrador da referida fazenda, o qual, tão logo deu conta do caso, mandou dois de seus ajudantes irem atrás de José Bahiano. Chegando à casa da família de colonos, entretanto, o acusado já havia saído do local, apartado pelos colegas que o acompanhavam. Sabendo da direção em que José Bahiano teria partido, os referidos ajudantes o seguiram e acabaram o encontrando algum tempo após a saída da fazenda. Ao alcançarem o

réu, eles teriam dito que José Bahiano deveria acompanhá-los até a casa do administrador, pois ele gostaria de estar a par do ocorrido. Esse pedido, por sua vez, acabou desfechando-se em um confronto generalizado entre José Bahiano e seus amigos, por um lado, e os dois ajudantes de administrador, por outro. Atingidos por “cacetetes de madeira”, José Bahiano, um dos seus amigos e um dos ajudantes acabaram saindo feridos do conflito.

Além da questão do papel do administrador na resolução de conflitos privados dos empregados da fazenda, aspecto que será discutido em detalhes mais adiante, interessa destacar as desavenças suscitadas propriamente entre José Bahiano e a família de colonos portugueses. De acordo com os depoimentos prestados, José Bahiano trabalhava para a tal família quando começou a se envolver com a filha mais nova. Com o tempo, ele teria formalizado um pedido de casamento, tendo recebido uma resposta negativa do pai com a justificativa de que ela seria muito jovem. José Bahiano, ao que tudo indica, não aceitou tal recusa e, durante o transtorno causado, ameaçou fugir com ela sem o consentimento da família. Candido Mendes Neves, português, 22 anos, casado, lavrador, alfabetizado, irmão da pretendente de José Bahiano, destacou em seu depoimento que o acusado ameaçou, caso não lhe entregassem a sua irmã para o casamento, raptá-la “mesmo a vista de toda a colônia”. A moça em questão, Guilhermina Mendes, portuguesa, 17 anos, solteira, descreveu em seu relato uma confissão de José Bahiano segundo a qual, se ela quisesse fugir, “[...] elle atiraria no meio dos portugueses”. Assim como está presente no depoimento de outras testemunhas, Guilhermina ainda citou que, ao matar a cadela pertencente à família, José Bahiano teria dito “que poderia fazer o mesmo com o dono dela”.

José Bahiano acabou sendo absolvido no processo movido contra ele. Sua ameaça de raptar Guilhermina “em frente de toda a colônia” demonstra, por sua vez, o seu reconhecimento de que essa possibilidade prejudicaria a imagem da família perante os olhos dos outros trabalhadores da fazenda. A noção de honra familiar, desse modo, também aparece como um recurso utilizado pelos negros na resolução de seus conflitos pessoais, como se pode perceber ainda no pedido formal de casamento feito pelo acusado²⁶. As últimas declarações abordadas, as de que “atiraria no meio dos portugueses” e também “assim como matou a cadela poderia matar o seu dono”, são evidências de que José Bahiano tentava afirmar uma posição de igualdade, ou então superioridade, frente à família. Com certeza, sua interpretação

²⁶ O pedido de casamento feito ao pai da mulher que pretende se casar representa um reconhecimento do poder da família sobre a sexualidade da filha. Mesmo nos casos de raptos analisados anteriormente, a fuga sem o consentimento do pai aparece como uma medida extrema a ser utilizada quando o casal não vê mais outra opção em vista.

da recusa do pedido de casamento foi a de que os portugueses não o viam como um pretendente à altura para Guilhermina, seja pela sua cor ou por já ter sido empregado deles, sendo a alegação da idade inadequada uma simples desculpa. Notando o seu fracasso em institucionalizar o relacionamento com a aprovação dos pais da pretendente, José Bahiano utilizou-se das intimidações para procurar viabilizar o seu desejo.

Outra intriga envolvendo um negro e uma família de portugueses ocorreu ao longo dos anos de 1894 e 1895. Miguel Raphael, preto, 25 anos, roceiro, solteiro, analfabeto, foi interrogado em Janeiro de 1895 e prestou o depoimento que prossegue.

Respondeu que no anno passado ajustou-se como camarada do empreiteiro de café José Martins e como este precisasse de uma cosinheira pediu a elle respondente a sua companheira para exercer esse [ilegível], ao que accedeu promptamente, mais tarde porém, José Martins despachou-o do serviço sem motivo algum, e recusou que a companheira acompanhasse o respondente, do que resultou em discussão entre ambos. Como obstinadamente persistisse na recusa elle respondente retirou-se da casa do dito patrão e não voltou mais lá, empregando-se mais tarde na fazenda de Juca Cintra, em um dia quando elle respondente trabalhava com um carro, encontrou-se com o dito José Martins que sem lhe dizer causa alguma desfechou-lhe dois tiros de garrucha que não acertaram nelle depoente, mas um dos tiros acertou num dos bois do carro, então o respondente fugio em disparada; continuando o respondente a trabalhar na mesma fazenda, passado um ano mais ou menos, isto é, no dia 19 corrente tendo elle respondente ido n'um visinho e na volta repentinamente recebera um tiro pelas costas disparado por um dos filhos de José Martins, sendo elle de nome Manoel Martins e outro de nome Antonio Martins [...] (FPM, caixa 211, nº 206, 1895).

Miguel encerrou o seu depoimento destacando que José Martins é “dado a valentão e briguento”, instigando seus filhos a serem da mesma forma. Manoel Martins Marcellino, português, 16 anos, trabalhador de roça, analfabeto, contou ter realmente disparado um tiro em Miguel, porém, logo após ele ir à sua casa e insultado a família dele. Antonio Martins Marcellino, português, 18 anos, trabalhador de roça, solteiro, alfabeto, falou não ser esta a primeira vinda de Miguel à sua casa. O motivo das desavenças entre ele e seu pai, segundo as suas declarações, seria uma “preta” a qual estava com o último e era antiga amásia daquele. O pai dos irmãos, o referido José Martins Marcellino, português, 41 anos, trabalhador de roça, casado, alfabeto, não estava na sua casa quando seu filho atirou em Miguel. No seu depoimento, consta a informação de que o tiro disparado por ele contra o ofendido, há um ano, aconteceu devido a insultos proferidos à sua família quando ele não estava presente. Trabalhadores da fazenda prestaram depoimento como testemunhas e afirmaram ter conhecimento, “por ouvir dizer”, que as divergências de Miguel com esta família de portugueses se devem mesmo a uma “preta” de nome Luisa, a qual era amásia do primeiro e agora se encontrava com José Martins. Luisa Margarida, preta, 20 anos, cozinheira, solteira,

referiu-se a José Martins, em seu depoimento, como patrão; enfatizou ainda também ter sido ofendida por Miguel quando - segundo ela pela primeira vez - este se dirigiu à casa onde trabalha. Manoel Martins foi inocentado pelo júri, pois considerou-se não houver provocação da parte dele e que ele “cometeteu o crime em defesa de terceiros”.

As versões mais uma vez são contraditórias; pautadas pelo interesse dos depoentes em encaminhar o processo para a trajetória que os convém. As prerrogativas morais contidas em suas entrelinhas, no entanto, revelam o sentimento de vergonha que assolava Miguel por ter perdido sua amásia. Em seu depoimento, ele cita apenas que José Martins, sem lhe dar maiores satisfações, não deixou sua companheira prosseguir com ele. A sua ida à casa dos portugueses, fato confirmado pelas testemunhas do inquérito, indica que ele ainda guardava ressentimento quanto à situação. Por dirigir-se à família como um todo, Miguel muito provavelmente interrogou-os sobre algo que o incomodava: o consentimento dado por eles para José Martins abrigar na casa uma mulher com quem tinha um relacionamento.

Mesmo quando não conseguiam institucionalizar o relacionamento via matrimônio e passavam simplesmente a situação de “amásios”, os negros aceitavam a vida conjugal com pressupostos morais idênticos ao dos casamentos formais. Sebastião Leite, preto, 30 anos, trabalhador de roça, solteiro, foi agredido pelo administrador da fazenda onde morava, no dia 1 de Novembro de 1907, quando este último insistia em intervir em uma discussão tida por ele com sua amásia, Ana Maria de Jesus, parda, 30 anos, doméstica, solteira. Sebastião teria ido a uma venda para beber junto com Ana Maria e mais um amigo do casal; chegando em sua casa, teve uma discussão com aquela e acabou sendo interpelado por Jeremias Oliveira Barbosa, 40 anos, administrador, casado.

No dia primeiro do corrente, ás nove horas da noite, mais ou menos, Sebastião Leite, colono na fazenda da ‘Horta’, sita neste município, teve dentro da própria casa, forte alteração com a sua amasia Anna Maria de Jesus, por ter querido esta abandoná-lo e ir viver em companhia de um tal Alexandre, presente na ocasião. [ilegível] no meio dessa contenda, quando alli appareceu o administrador da fazenda – o denunciado Jeremias Barbosa – que, dirigindo-se a Sebastião Leite, armado de um podão, deu-lhes varias pancadas, ocasionando-lhe os ferimentos descritos no auto de corpo de delito [...] (FPM, caixa 199, nº 118, 1907).

Jeremias afirmou ter ido três vezes à casa de Sebastião para pedir que parasse com os “distúrbios” que estava promovendo. Disse que na terceira vez, a qual ocorreu quando ele já havia inclusive “tocado silêncio na fazenda”, Sebastião avançou para cima dele e, tentando se defender e também manter a sua “força moral como administrador”, o réu agrediu o ofendido com um podão que trazia nas mãos. Essas declarações de Jeremias apontam para o fato de,

dentro das fazendas de café, o poder incumbido de normativizar os trabalhadores se concentrar nas autoridades da fazenda, principalmente nos administradores²⁷. Diferentemente dos grandes centros urbanos, como as cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro, onde o Estado (por meio do aparato jurídico-policial e médico) encarregava-se de lançar à base da força um projeto moralizador de nação, nos centros da economia cafeeira do oeste paulista as autoridades da fazenda eram os detentores da função de manter a ordem moral. Os administradores, bem como Jeremias tinha feito, davam o toque de recolher e assim proibiam as manifestações de lazer, e o barulho de um modo geral, após esse período; eram eles quem delimitavam as visitas que os trabalhadores poderiam receber e quando eles as receberiam; eram as autoridades da fazenda, como visto em um dos inquiridos abordados, os responsáveis por intermediar qualquer tipo de conflito - mesmo envolvendo questões puramente particulares, e não de trabalho - entre os empregados da fazenda. Para poder impor as normas sociais que orientavam a sociabilidade dentro dos limites dos latifúndios cafeeiros, os poderes conferidos ao administrador deveriam, de um modo geral, desfrutar de certa validade frente aos trabalhadores. A maioria deles utilizava-se das intimidações, seja por meio verbal ou até mesmo da violência física, para manter o seu estatuto. O discurso de Jeremias deixa claro exatamente essa faceta da posição de administrador: a não obediência de Sebastião aos seus mandos, e ainda por cima a suposta tentativa de agredi-lo, poderia minar a sua autoridade com os outros colonos – ou, de acordo com suas próprias palavras, enfraquecer a sua “força moral”.

O empenho de administradores em manter determinada ordem moral na fazenda esbarrava muitas vezes nos próprios códigos morais dos trabalhadores. Sebastião Leite, por exemplo, não acatou as ordens de Jeremias muito provavelmente porque se considerava no direito de resolver os seus problemas conjugais sem ser interrompido por terceiros. O assédio de outro homem à sua amásia parecia uma questão séria demais que os mandos do administrador e o “toque de silêncio” acabaram ficando em segundo plano. O argumento propalado pelo seu advogado, o de ter “em legítima defesa”, convenceu os juízes e Jeremias Barbosa acabou absolvido do processo.

Em um outro caso, João de Sampaio Leite, pardo, 40 anos, alfabeto, acabou assassinando com uma navalha o seu amigo José Bueno do Prado, 50 anos, casado, lavrador, após uma intervenção realizada por este em uma discussão que João estava tendo

²⁷ O que aqui designamos de “autoridades da fazenda” são os administradores e seus ajudantes, os diretores de colônia, fiscais e os próprios fazendeiros. Esses são os cargos que gozavam do poder de impor certas práticas disciplinares aos demais trabalhadores.

com o seu filho mais velho. Mariano Martins, concunhado de José Bueno, foi quem o socorreu, conduzindo João de Sampaio à polícia no dia 29 de Março de 1901. No seu depoimento, consta o relato que se segue.

Que hontem depois do jantar, em casa do seu concunhado José Bueno do Prado, no bairro do Can-can deste município, elle conductor levantou-se da meza e dirigio-se para o serviço que pouco depois de lá chegar, ouviu gritos de socorro que reconheceu serem da mulher do seu concunhado e voltou incontinente para a casa de José Bueno, para ver o que ocorria, que ao chegar elle conductor vio José bueno cahido por terra, ferido e com as tripas de fora, dizendo-lhe o offendido que fora João de Sampaio Pinto, vulgo João Machinista, quem o offendera; que nesse momento elle conductor vio que João de Sampaio Pinto, ainda armado de navalha tentava fugir e então reunio-se com Julio de Lamano e Joaquim Antonio da Silva, sahindo ao encalço de João Machinista, o agressor, e conseguindo prendel-o, sendo para isso preciso deu-lhe umas cacetadas [...] (FPM, caixa 199, nº 118, 1901).

José Bueno veio a falecer em decorrência dos ferimentos sofridos durante o confronto com João de Sampaio. Antes disso, ele conseguiu prestar depoimento e discorrer um pouco acerca da relação que tinha com o seu agressor. Segundo José Bueno, o réu “morava de favor” em sua casa, juntamente com seus dois filhos, de nome Sebastião e Henrique. O último, inclusive, “João Pinto entregara aos cuidados delle depoente”. João Sampaio estava morando provisoriamente em seu sítio, pois estava esperando a época da colheita para se empregar como maquinista em alguma fazenda²⁸. José Bueno ressaltou ainda que, mais ou menos há quinze dias, precisou interromper uma briga do acusado com Sebastião, pois o primeiro tentava matar o seu filho. Decidiu, desse modo, separar os dois de quarto, passando João Sampaio a dormir na sala. José Bueno afirmou, no dia em que foi atacado pelo último, ter intermediado um novo atrito entre o pai e o mesmo filho, porém desta vez expulsou João Sampaio de sua casa. A partir dessa sua determinação, o réu teria usado uma navalha para cortá-lo. A vítima finalizou seu depoimento mencionando não nutrir de nenhum tipo de inimizade com seu ofensor; ao contrário, sempre tentava protegê-lo.

O filho com quem João Sampaio discutia, Sebastião Pinto de Sampaio, 20 anos, operário, solteiro, disse em seus esclarecimento perante o Juiz que seu pai falava alto no meio da discussão porque “elle depoente é meio surdo”. José Bueno, assustado com os gritos proferidos por seu pai, veio perguntar o que estava acontecendo. João Sampaio, por seu turno, teria respondido “não é nada, é negócio de família”. José Bueno então puxara seu pai pelas orelhas e o arrancara do quarto, momento em que este sacou uma navalha e cortou o primeiro. Por fim, Sebastião revela nunca ter presenciado nenhuma espécie de discussão entre

²⁸ O maquinista era aquele que trabalhava com a máquina de beneficiamento dos grãos de café.

seu pai e José Bueno. João Sampaio foi, no entanto, condenado a dez anos e seis meses de prisão. Seu advogado ainda tentou recorrer da decisão, mas o Tribunal manteve a pena.

A frase proferida por João Sampaio no instante em que José Bueno procurava estar a par da situação (“é negócio de família”) demonstra sua consciência de que as relações familiares não se confundiam com o estado de coabitação. Embora morasse “de favor” na casa de José Bueno, bem como tivesse entregado seu filho mais novo “aos cuidados” do mesmo, ele não o considerava parte de sua família e, por isso, não aceitava as interferências em sua autoridade de pai. Cabe sublinhar aqui o fato da noção conjugal/individualista de família ser uma construção da modernidade. Anteriormente ao que se convencionou chamar de “época moderna”, período correspondente na Europa ao pós-século XVIII, as sociabilidades familiares mal se distinguiam dos laços de vizinhança, comunitários e “públicos”. A sociabilidade conjugal e individualista remete à idéia burguesa de família, a qual se vincula, por sua vez, à produção dos sentimentos de intimidade/privacidade (ARIÉS, 1981). São essas percepções que o poder público paulistano, através da propagação conjunta de agentes sanitários e da construção de vilas operárias, esforçava em impor para as camadas populares durante o início do século XX.

Os investidores sanitários apontam a higiene das habitações populares como o meio mais eficaz para erradicar a raiz do problema (infecções e moléstias contagiosas) e recuperar a saúde dos desfavorecidos. Desaglomerar os pobres, arejar e iluminar os compartimentos e eliminar miasmas e germes, observando a mais rigorosa higiene constituem tecnologias disciplinares do poder médico. Tática de antiaglomeração: primeiro passo para a formação do sentimento de intimidade e da sedução pela propriedade privada (RAGO, 1985, p. 42).

Devido a muitos negros, assim como os pobres de um modo geral, morarem em habitações coletivas, a impressão passada às elites dos grandes centros urbanos era a de predomínio, nestes locais, de uma promiscuidade geral, sem a presença de relações bem definidas de parentesco. No que se refere ao contexto rural, parece que, desde de antes da abolição do cativo, constituía-se em uma prática comum a vários negros a entrega de seus filhos a padrinhos com uma posição social melhor, geralmente com o intuito deles poderem aprender algum tipo de trabalho atraente²⁹. Essa parece ter sido a situação de João Sampaio, o qual entregou os cuidados de seu filho mais novo ao sitiante com quem estava morando. Olhando para o caso, pode-se sugerir que, nos cálculos dele, aparecia como algo interessante

²⁹ Para maiores informações acerca das estratégias de compadrio entre os cativos do oeste paulista, ver Slenes, 1997. Sobre a utilização de estratégias “paternalistas” dos negros situados nas fazendas de São Carlos durante o pós-abolição, consultar Medeiros, 2005.

ao seu filho ficar mais próximo de um pequeno proprietário rural do que dele próprio, um maquinista que perambulava de fazenda em fazenda atrás de emprego. Essa condição pode representar, diante de um determinado ponto de vista, uma linha tênue demais atravessando as relações familiares em questão. Contudo, não foi o que a análise do caso demonstrou; João Sampaio possuía um discernimento bem claro das suas relações de parentesco e da sua identidade social enquanto pai.

O fato de alguns negros entregarem seus filhos à criação de terceiros não significava o seu abandono das lógicas morais relacionadas aos papéis familiares. É o que deixa implícito o exame do inquérito cujos réus são Gabriel Dionisio da Silva, preto, 30 anos, carroceiro, solteiro, e “Cancio”, espanhol, administrador³⁰. Na noite do dia 25 de Março de 1893, o primeiro recebeu o convite de Lusia Ignacia do Espírito Santo, preta, 32 anos, solteira, para ir até uma fazenda vizinha, juntamente com mais dois homens, buscarem a filha da referida mulher. Chegando ao local, próximo à sede da fazenda, Lusia disse para esperarem ali enquanto ela pegava sua filha. Passado alguns instantes, todavia, Lusia voltou correndo em direção a eles, aos gritos de “acuda, acuda” e pedindo para fugirem. O grupo então se dispersou no meio do cafezal. Gabriel, o qual encontrou refúgio embaixo de uma árvore, foi avistado por Cancio, o administrador da fazenda onde estavam. Indagado sobre o que fazia naquele local, ele teria dito que “estava passeando”. Cancio o advertiu afirmando não ser o horário e nem o lugar para passear, ordenando-lhe ir embora antes que “levasse fogo”. Diante de tal situação, Gabriel retrucou dizendo “fogo por fogo aqui também tem”. Logo em seguida, armou uma espingarda a qual carregava consigo e disparou. Sua arma, porém, falhou, dando a oportunidade para Cancio desfechar-lhe dois tiros. Gabriel foi depois socorrido pelos seus companheiros e levado para o hospital da cidade, onde recebeu a notícia de que tinha ficado cego de um de seus olhos. No julgamento, tanto Cancio como Gabriel foram absolvidos.

Deve-se concentrar aqui no motivo que levou Gabriel a se dirigir a tal fazenda no meio da noite, ou seja, a investida de Lusia em trazer a sua filha. Segundo o depoimento do proprietário da fazenda onde tudo ocorreu, Rocha Camargo Arruda, 50 anos, lavrador, casado, Lusia tinha “dado” sua filha à mulher dele, há cerca de um ano, com o anseio da menina aprender serviços domésticos. Por volta de oito dias atrás, entretanto, a mãe da jovem tentou levá-la de volta, sem avisar o fazendeiro ou a sua esposa. A filha de Luisa, por seu turno, não aceitou ir sem o consentimento da “madrinha”. Rocha revela ter conversado com Lusia acerca dessa sua tentativa, a qual salientou o desejo de trazer a filha de

³⁰ FPM, caixa 291, nº 57, 1893.

volta pois já havia arranjado casamento para ela. Ele, por sua vez, adiantou que, se fosse esse o caso, bastaria Lusía trazer todos os papéis referentes ao matrimônio para entregar-lhe a menina. Sendo assim, Rocha até ajudaria no casamento. O fazendeiro diz ter comunicado o Juiz sobre a situação, sendo autorizado por ele a permanecer com a jovem em casa. Lusía, quando interrogada, admitiu a versão de Rocha. O motivo de sua pretensão em tirar a filha das guardas da família do fazendeiro seria o boato de alguns de seus amigos, os quais disseram “que a menina podia lá se perder”. Ela afirma ter ido também à procura da Justiça e manifestado seu desejo de tirar a filha daquela fazenda. O Juiz teria revelado a ela a necessidade de se arranjar o noivo e dar entrada nos papéis para, posteriormente, ele poder mandar buscar a jovem. Algumas pessoas, porém, contaram à Lusía que sua filha, mesmo tendo 15 anos, não tinha o direito de se casar. De “cabeça quente”, ela resolveu então “furtar” a própria filha. Chegando à fazenda onde se encontrava a sua filha, Lusía foi surpreendida pelo administrador e saiu correndo assustada, o que culminou no conflito acima citado. A pivô de todo ocorrido, Ozoria Maria da Conceição, 15 anos, “serviços domésticos”, relatou estar satisfeita na casa de Rocha, não pretendendo deixar sua “madrinha” para voltar a morar com sua mãe, visto “que o que sabe deve tudo a senhora deste [a mulher de Rocha]”.

Um dos aspectos relacionados à prática de deixar os cuidados de filhos a “compadres” sem dúvida era o de que, como sugerido no capítulo anterior, diversos negros não possuíam um “projeto familiar” em torno do colonato. É correto dizer que havia, do mesmo modo, diversas famílias italianas abrigando filhos de outros parentes. No entanto, esse último caso se resume a conterrâneos mais próximos e familiares, os quais geralmente exerciam a mesma ocupação - a de colono de café -, ou então a circunstâncias nas quais as famílias italianas aceitavam parentes cujos pais ainda se encontravam na Itália. No que diz respeito aos negros, pelo visto alguns deles, como citado anteriormente, possuíam como idéia central fazer com que os filhos aprendessem um trabalho diferente daquele dos pais. Abordando especificamente este último inquérito estudado, percebe-se o interesse de Lusía em, se não que a filha aprendesse um tipo de trabalho diferente do seu, pelo menos que ela pudesse manter afinidade com uma família de fazendeiros. Tal vínculo de intimidade, todavia, deixaria a menina suscetível a certas relações de dependência para com a família em questão. A entrega de filhos para outras famílias, entretanto, não significa o abandono da identidade de pai ou mãe. Luisa, por exemplo, quis a filha de volta quando soube que ela poderia “se perder” na casa do fazendeiro. Essa afirmação deixa em aberto o fato de Ozoria sofrer o

assédio de homens ligados à família de Rocha, seja dele próprio ou de seus filhos³¹. No seu papel de mãe solteira em resguardar a honra da filha, Lusía, após ter ouvido boatos acerca da possível “perdição” da filha, empenhou-se em tentar controlar a sexualidade da mesma, arranjando-lhe casamento e fazendo de tudo para ela sair da casa onde estava.

De um modo geral, portanto, as lógicas morais que perpassam na noção de honra familiar também eram um recurso utilizado, na vida cotidiana e na resolução de seus dramas pessoais, pelos negros das fazendas cafeeiras de São Carlos. Desde os tempos coloniais, com a chegada das missões jesuítas, a sociedade brasileira passou a ser objeto de políticas morais cujo objetivo era associar o patriarcalismo³² e a sociabilidade conjugal (VAINFAS, 1997, p. 119-120-121). As reformas religiosas do século XVI forma incisivas em valorizar o núcleo conjugal, encerrando os indivíduos na célula doméstica. A defesa do casamento e da vida familiar esteve ligada, em países católicos (o que inclui aqui o Brasil e os países do mediterrâneo), à apologia do patriarcalismo dentro da família conjugal. Nas estratégias formuladas pela Igreja e pelos Estados europeus para a América, o patriarcalismo e a sociabilidade conjugal jamais se excluíram. “Desde meados do século XVI em diante, a quase totalidade dos moralistas espanhóis e portugueses dedicar-se-ia a defender o casamento, reforçar a autoridade patriarcal e arquitetar a sujeição das esposas – sempre suspeitas de trair, desonrar e arruinar os maridos (VAINFAS, 1997, p. 121)”. Sacramentado somente no século XII na Europa, tornando-se o único espaço legítimo para o uso do prazer, o casamento foi uma instituição amplamente difundida pelas missões jesuítas no período colonial. Mesmo sem conseguir acabar com as uniões informais e com outras práticas de relacionamento, a Igreja e o Estado conseguiram estabelecer uma qualificação dicotômica em que as relações amorosas são classificadas como lícitas ou ilícitas. O casamento sacramentado pela Igreja constitui-se assim no parâmetro de julgamento para as ligações de amor. Valorizado por todos os segmentos sociais, o casamento permaneceu, assim como na península ibérica, como um ideal a ser perseguido, uma garantia de respeitabilidade, segurança e ascensão a todos que o atingissem (VAINFAS, 1997, p. 99-100).

A sociedade brasileira em geral conheceu, portanto, os amplos esforços das

³¹ No inquérito descrito, Ozoria aparece como natural da Bahia, o que torna difícil a hipótese de que ela seja filha de Rocha. Durante as últimas décadas da escravidão no oeste paulista, era relativamente comum aos senhores terem filhos(as) com suas escravas e eles serem cuidados pelas mulheres desses fazendeiros como filhos legítimos ou como afilhados. Para mais detalhes sobre esses casos, consultar Slenes, 1997.

³² Utiliza-se aqui o conceito genérico de patriarcalismo, isto é, de família enquanto parentela, rede de poder e dependência em que o centro de autoridade está focalizado na imagem do pai. As sociabilidades encerradas neste modelo familiar podem variar de forma e de conteúdo de acordo com o contexto histórico-social. Uma crítica de uso demasiado da noção de patriarcalismo no pensamento social brasileiro está em Corrêa, 1982.

reformas da Igreja Católica passados pelos países do mediterrâneo. Sem desconsiderar as particularidades históricas presentes na experiência social de cada grupo, não é de estranhar, desse modo, o fato de o discurso de muitos negros deixar implícito suas preocupações com um código ético ligado à questão da honra familiar³³. A noção de honra, tal qual defendida pela “antropologia do mediterrâneo”, foi muito criticada ao longo dos anos. Pode-se dizer que ela tornou certos estereótipos acerca do masculino e do feminino princípios explicativos de uma região muito heterogênea, reificando dessa forma certas condutas. O par honra-vergonha funda-se no binarismo tradicional/moderno, deixando a entender que muito daquilo a ele associado serve para reforçar ainda mais a constituição identitária do que é considerado moderno e racional. A noção de honra de Pierre Bourdieu (1974), porém, relega um maior dinamismo ao conceito. De acordo com ele, a noção de honra exerce um papel de mediação entre as normas sociais e o comportamento dos sujeitos. De acordo com ele, os agentes sociais acionam, em proveito próprio, os elementos do código de honra de sua cultura. Essa abordagem abre mais espaço para os contextos sociais em jogo e para as formas com que determinados círculos sociais manipulam a gramática moral associada à idéia de honra. Não se deve deixar de levar em consideração, todavia, o fato de que a honra faz parte de um jogo complexo de relações de poder, pois, quando se fala dela, está a se indagar de que forma e quem, segundo quais padrões de conduta honrada, pode reconhecer e atribuir honra a alguém.

O domínio da honra institui um mecanismo de aprovação e reprovação social, em que a pretensão dos indivíduos a um dado valor social é um direito em si – embora nem todos o possuam -, e o reconhecimento ou não deste valor exige um tratamento determinado: prestígio do reconhecido, humilhação do excluído. Engendra, portanto, um tipo de valoração social singular, ancorando uma estrutura interna universalizável (segundo a fonte da honra, sua arbitragem e o processo de obtenção e atribuição deste valor ao indivíduo ou grupo) em um sistema de procedimentos e concepções morais particulares. Assim, a honra adquire significado enquanto uma concepção, presente em espaços e tempos diferenciados, que tem configurado arranjos singulares para o feixe de valores e relações sociais que constituem a vida em sociedade; residindo sua singularidade na ênfase alocada à busca dos indivíduos, ao mesmo tempo obrigatória e voluntária, dos indivíduos encarnarem os ideais sociais de seu grupo e adquirirem, por isso, reputação.

Quando analisamos princípios e mecanismos de honra e desonra estamos, em verdade, observando como determinados grupos ou círculos sociais avaliam o grau de adequação do comportamento de seus membros aos valores e normas estabelecidos. Mais importante, trata-se de um complexo de noções e procedimentos que permite regular o acesso aos recursos morais e políticos, a princípio aberto a todos os pertencentes ao grupo de pares [...] Ainda quando atuam elementos de precedência – tais como, família, idade, gênero e grupo de *status* ou classe social, é fundamental um dado desempenho individual que confirme a condição de honrado. Em consequência, o valor da pessoa de honra nunca é um valor absoluto, consiste em um tipo de bem que precisa ser renovado e reconhecido ao longo de toda sua

³³ Não é defendida aqui a existência de uma moralidade absoluta e ahistórica. Somente pretende-se demonstrar que vários preceitos familiares eram requisitados igualmente por diversas categorias sociais, embora eles não fossem utilizados e vivenciados de forma semelhante.

existência, sendo que nem todos encontram-se em igual posição social para definir padrões de conduta e arbitrar a adequação ou não dos procedimentos pessoais a estes padrões (TEIXEIRA, 1999, p. 3-4).

Encarar a honra como uma taxonomia moral sob a qual se logra expressar a estima social é importante para a compreensão da posição dos afro-brasileiros frente os conflitos familiares. Embora a moralidade familiar apareça de forma semelhante na fala de ambas as categorias aqui tratadas, eles não é, porém, vivenciada e apropriada do mesmo modo. Enquanto para os italianos a honra familiar era um valor a ser defendido, para os negros ela era algo que eles deveriam provar possuir. A percepção de não serem bons maridos, expressa na reticência de pais imigrantes e de famílias brancas em aceitar o casamento de suas filhas com negros, é um exemplo da concepção que outros grupos nutriam frente aos afro-brasileiros. A imagem do negro avesso ao trabalho e tencionado à criminalidade tornava-o a tipificação contrária do homem visto como um marido ideal. Outra conjuntura onde é possível delinear claramente o ponto de vista de que os negros não possuíam honra para defender era o de assédio de suas mulheres e filhas, desejadas quase como prostitutas em potencial. Foi o que aconteceu com Sebastião Leite, o qual viu sua amásia ser cortejada por um amigo na sua frente e dentro da própria casa, e com Miguel Raphael, que viu a ex-amásia tornar-se praticamente a manceba de um ex-patrão. O empenho de Lusia em retirar a filha da casa do fazendeiro onde ela deixara demonstra, por sua vez, o quanto as jovens negras podiam ser objeto de assédio de seus “padrinhos” ou de seus empregadores. A moralidade familiar dos negros, portanto, embora semelhante a de outras categorias sociais, era pré-concebida como uma moral contrária aos pressupostos adequados ao trabalho livre³⁴. A honra familiar era para os negros, nesse sentido, uma lógica moral expressiva da reivindicação, muitas vezes não espontânea, de um tratamento igual por parte das outras categorias sociais; de que portavam visões de mundo algumas vezes semelhantes aos daqueles que os discriminavam.

³⁴ Não se considera o trabalho livre como uma oposição dicotômica do trabalho escravo, mas sim como uma forma específica de arregimentação da mão-de-obra.

CAPÍTULO 5 - CONCLUSÕES

O processo histórico de constituição de um mercado livre no Brasil, assim como nos demais contextos em que esta forma de organização do trabalho prosperou, não adquiriu somente contornos essencialmente econômicos, mas efetuou-se como um processo social por excelência. Para se firmar enquanto uma forma específica de arregimentação da mão-de-obra, cada contexto histórico cuja noção de trabalho livre foi introduzida produziu os pressupostos morais e as normas institucionais nas quais ele deveria se enquadrar. A noção moderna de família obteve uma associação intrínseca com o trabalho livre em diversas conjunturas. No caso brasileiro em especial, ela era encarada como uma instituição capaz de disciplinar o modelo ideal de trabalhador em uma sociedade marcada profundamente pela prática do trabalho escravo. Devido a esta última circunstância, alguns tiveram a idéia de importar diretamente a mão-de-obra que, na visão deles, encarnava os atributos morais propícios à modernização pela qual o país passava. No que diz respeito especificamente ao oeste paulista cafeeiro, o fenômeno de subalternização do trabalho de escravos esteve profundamente associado à política imigratória que trouxe uma quantidade sem precedentes de trabalhadores eleitos como ideais, ou seja, os italianos e posteriormente os portugueses e espanhóis. Calcada no trabalho familiar, a economia cafeeira dessa região presenciou a formação do seu mercado de trabalho livre por meio de uma associação direta entre família e trabalho.

De acordo com as informações coletadas, todavia, não presenciamos diferenças significativas entre as concepções familiares de italianos e negros; pelo menos não para explicar o discrepante posicionamento que essas categorias ocupavam no mercado de trabalho em questão. A noção de honra familiar, tantas vezes associada à imagem do imigrante italiano, também era um valor requisitado pelos trabalhadores negros em suas interações cotidianas. A sua utilização, porém, era experimentada de uma forma muito peculiar. Enquanto a honra familiar era um atributo que os italianos já traziam consigo, precisando somente defendê-lo em algumas ocasiões, os afro-brasileiros eram considerados sujeitos sem honra para defender. O processo de racialização das relações sociais característico desse contexto criou representações negativas dos negros tanto como trabalhadores como quanto maridos, mães, filhos, filhas etc. Eles continuaram, contudo, usufruindo dessas identidades e as requisitando para resolver seus dramas pessoais. Relegado aos afro-brasileiros um estereótipo negativo em relação ao trabalho e às relações familiares,

ou seja, uma imagem não condizente com os princípios morais norteadores do mercado de trabalho em questão, eles muito provavelmente não tiveram como competir por postos de trabalho com os imigrantes, detentores de todos os atributos morais positivos perante a avaliação pública de um modo geral. No que se refere às configurações familiares, não foi encontrado, do mesmo modo, grandes distinções entre as famílias de negros e italianos. A família nuclear, tão defendida por determinados moralistas, era dominante para as duas categorias observadas. A única distinção relevante era o fato das famílias italianas abrigarem um número expressivamente maior de filhos casados. Esses dados podem indicar a existência de uma “estratégia familiar” mais coesa em torno do colonato nesse grupo de imigrantes. As famílias italianas, nesse sentido, possuíam um projeto mais centrado em torno da ocupação de colono, enquanto alguns pais afro-brasileiros costumavam, por exemplo, incentivar seus filhos a exercer outros trabalhos. Não há como saber, com os números aqui abordados, o quanto este fator isolado exerceu influência na formatação do mercado de trabalho livre de São Carlos. Ele deve ter atuado, todavia, juntamente com a racialização das relações de trabalho presente neste contexto.

FONTES PRIMÁRIAS

Recenseamento geral da população de São Carlos do Pinhal realizado no ano de 1907.
Fundação Pró-Memória, São Carlos.

Inquéritos Policiais. Fundação Pró-Memória, São Carlos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOWAY, Ricardo. *Entre Deus e o Diabo: mercado e interação humana nas Ciências Sociais*. Revista Tempo Social, USP, v. 16, nº 2, p. 35-64, 2004.

ALVIM, Zuleika. *Brava gente! Os italianos em São Paulo*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

_____. “Imigrantes: a vida privada dos pobres do campo”. In: SEVCENKO, Nicolau (org.). *História da vida privada no Brasil 3. República: da Belle Époque à Era do Rádio*. São Paulo, Companhia das letras, 1997, p. 215-287.

_____. “O Brasil italiano (1880-1920)”. In: FAUSTO, Boris (org.). *Fazer a América. A imigração em massa para a América latina*. São Paulo: Edusp, 200, p.3836-417.

ANDREWS, George R. *Negros e Brancos em São Paulo*. Bauru: Edusc, 1998.

_____. *América Afro-latina, 1800-2000*. São Carlos: Edufscar, 2007.

ARIÈS, Philippe. *História Social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1981.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites, século XIX*. São Paulo: Annablume, 2004.

BASSANEZI, Maria S. C. B. *As relações de trabalho em uma propriedade rural paulista, 1895-1930*. Tese de doutoramento, História, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro (UNESP), 1974.

_____. “*Spo Sàrsi Nel Brasile: alguns aspectos da nupcialidade entre imigrantes italianos em terras paulistas*”. In: Boni, Luis (org.). *A presença italiana no Brasil*. Porto Alegre: Edições Est., 1996, p. 267-280.

_____; BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Levantamentos publicados na província de São Paulo no século XIX*. Revista Brasileira de Estudos da população, vol. 19, nº 1, jun. 2002, p. 113-129.

_____; SCOTT, Ana Silvia Volpi. “Criança e Jovem *oriundi* na terra do café, no final do século XIX e início do século XX”. In: RADIN, José Carlos (org.). *Cultura e Identidade Italiana no Brasil: algumas abordagens*. Joaçaba: Editora Unoesc, 2005, p. 141-162.

BELUCHE, Renato. *O corte da sexualidade. O ponto de viragem da psiquiatria brasileira no século XIX*. São Paulo: Anablume, 2008.

BOURDIEU, Pierre. 1974 [1966]. “The Sentiment of Honour in Kabyle Society”. In: J. G. Peristiany (org.), *Honour and Shame. The Values of Mediterranean Society*. Chicago: The University of Chicago Press, pp.191-241.

_____. *O poder simbólico*. Lisboa: Difel, 1989.

BRUSCHINI, Cristina. *Uma abordagem sociológica de família*. REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS DA POPULAÇÃO, vol. 6, nº 1, p. 1-23, jan./jun. 1989.

CAULFIELD, Sueann. *Em defesa da honra. Moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2000.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

CASTRO, Hebe Mattos; RIOS, Ana Maria. *Memórias do Cativo: Família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

_____. “Laços de Família e Direitos no Final da Escravidão”. In: Luiz Felipe de Alencastro. (Org.). *História da Vida Privada no Brasil Império: A Corte e a Modernidade*. São Paulo: Cia das Letras, 1997, p. 337-384.

CORRÊA, Mariza. “Repensando a família patriarcal brasileira”. In: *Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982, p. 13-38.

COSTA, Emília Viotti da. *Da Senzala à Colônia*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

COSTA, Sérgio Costa. *Dois Atlânticos: Teoria social, Anti-racismo, Cosmopolitismo*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

DAVATZ, Thomas. *Memórias de um colono no Brasil*. Sérgio Buarque de Holanda (Tradução e Prefácio). São Paulo: Martins, [s.d].

DEAN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

DIMAGGIO, Paul. Aspectos culturais da acção e da organização econômica. In: PEIXOTO, João; MARQUES, Rafael (Eds). *A Nova Sociologia Econômica*. Oeiras: Celta, 2003, p.167-194.

DUDLEY, Baines. *Emigration from Europe, 1815-1930*. Cambridge University Press, 1995.

FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano. A criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Edusp, 2001.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Ática, 1978.

FONER, Nancy. *The Immigrant Family: Cultural Legacies and Cultural Changes*. International Migration Review, vol. 31, nº 4, 1997, p. 961-674.

FRANZINA, Emílio. *A grande emigração: o êxodo dos italianos do vêneto para o Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

GARCIA, Afrânio. *Libertos e sujeitos: sobre a transição para trabalhadores livres do Nordeste*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, nº 7, v. 3, p. 05-41, 1988.

GRANOVETTER, Mark. "Ação econômica e estrutura social: o problema da imersão". In: MARTES, Ana Cristina Braga (org.). *Redes e sociologia econômica*. São Carlos: EdUFSCar, 2009, p. 31-68.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio. *'Raça', racismo e grupos de cor no Brasil*. Estudos Afro-Asiáticos (27): p. 45-63, Abril de 1995.

_____. *Como trabalhar com raça em sociologia*. Educação e Pesquisa, vol. 29, 2003, p. 93-107.

HOFBAUER, Andreas. *O conceito de 'raça' e o ideário do 'branqueamento' no século XIX – Bases ideológicas do racismo brasileiro*. Revista Teoria & Pesquisa, 42 e 43, jan.-julh. 2003.
HOLLOWAY, Thomas. *Imigrantes para o café: café e sociedade em São Paulo, 1886-1934*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

LAMOUNIER, Maria Lúcia. *Agricultura e mercado de trabalho: trabalhadores brasileiros livres nas fazendas de café e na construção de ferrovias em São Paulo, 1850-1890*. Estudos Econômicos, São Paulo, v. 37, nº 2, Abril-Junho, 2007, p. 353-372.

MARTINS, José de Souza. *A imigração e a crise do Brasil agrário*. São Paulo: Pioneira, 1973.

MEDEIROS, Simone. *Resistência e rebeldia nas fazendas de café de São Carlos*. Dissertação de mestrado, Ciências Sociais, Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), 2005.

MISKOLCI, Richard; CARVALHO, Sheila Abadia Rocha. *A Tal e a Qual: Representações Racializadas da Mulher na Literatura Brasileira*. Florianópolis, Fazendo Gênero VII – Gênero e Preconceito, 2006.

MONSMA, Karl; TRUZZI, Oswaldo; CONCEIÇÃO, Silvano. *Solidariedade étnica, poder local e banditismo: uma quadrilha calabresa no Oeste paulista*. Revista brasileira de Ciências Sociais, vol. 18, nº 53, outubro/2003.

_____. *Conflito simbólico e Violência: europeus e negros no Oeste paulista, 1888-1914*. História em Revista, Pelotas, vol. 10, 2004, p. 95-115.

_____; TRUZZI, Oswaldo; BOAS, Silvia Keller Villas. "Entre a paixão e a família: casamentos interétnicos de jovens italianos no Oeste paulista, 1890-1914". In: RADIN, José Carlos (org.). *Cultura e Identidade Italiana no Brasil: algumas abordagens*. Joaçaba: Editora Unoesc, 2005, p. 177-204.

_____. *Negros e Imigrantes no Oeste paulista*. (no prelo).

MUNANGA, Kabengele. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. Conferência proferida em 2003 no PENESB – RJ.

NADALIN, Sérgio Odilon. *História e Demografia: elementos para um diálogo*. Campinas: ABEP, 2004.

OLIVEIRA, Maria Coleta; MADEIRA, Felicia. *População e força de trabalho: o caso da cafeicultura no Oeste paulista*. Revista Brasileira de Estudos da População, Campinas, v. 3, jan./jul. 1986, p. 41-62, jan./jul. 1986.

ORTIZ, Renato. *Memória coletiva e sincretismo científico: as teorias raciais do século XIX*. Cadernos CERU, nº 17, 1982.

PALMA, Rogério da. *O perfil étnico-racial do mercado de trabalho nos latifúndios cafeeiros de São Carlos*. Monografia, Ciências Sociais, Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), 2007.

PORTES, Alejandro. *Social Capital: its origins and applications in Modern Sociology*. Rev. Sociol., 1998, 24:1-24.

RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar, Brasil, 1890-1930*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

ROHDEN, Fabíola. *Para que serve o conceito de honra, ainda hoje?* Revista Campos, UFPR, n. 7, vol. 2, p. 101-120, 2006.

SALLUM Jr, Brasílio. *Capitalismo e Cafeicultura*. São Paulo: Duas Cidades, 1982.

SANTOS, Félix Requena. *Redes sociales y mercado de trabajo. Elementos para una teoría del capital relacional*. Madrid, CIS-Siglo veintiuno, 1991.

SCHWARCZ, Lilia K. Moritz, *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995

SEYFERTH, Giralda. "Construindo a nação: hierarquias raciais e o papel do racismo na política de imigração e colonização". In: MAIO, Marcos Chor; VENTURA, Ricardo (orgs.). *Raça, Ciência e Sociedade*. Rio de Janeiro: Fio Cruz e Centro Cultural do Banco do Brasil, 1996.

SLENES, Robert W. "Senhores e subalternos no Oeste paulista". In: ALENCASTRO, Luiz Felipe. *História da vida privada no Brasil 2. Império: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das letras, 1997, p. 233-290.

_____. *Na senzala, uma flor. Esperanças e recordações na formação da família escrava – Brasil, Sudeste, Século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

STEINER, Philippe. *A Sociologia Econômica*. São Paulo: Atlas, 2006.

STOLCKE, Verena. "A família que não é sagrada. Sistema de trabalho e estrutura familiar: o caso das fazendas de café em São Paulo". In: CORRÊA, Mariza. *Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

SWEDBERG, Richard. "Markets as Social Structures". In: SMELSER, Neil; SWEDBERG, Richard. *The Handbook of Economic Sociology*, Russel Sage Foundation, 1994, p. 255-282.

_____. *Sociologia econômica: hoje e amanhã*. Revista Tempo Social, USP, v. 16, nº 2, nov. 2004, p. 7-34.

TEIXEIRA, Carla Costa. *O preço da honra*. Série Antropologia, 1999.

TEIXEIRA, Rosane S. *Italianos em casos de conflitos e tensões nas fazendas de café da comarca de Araraquara*. Dissertação de Mestrado, Ciências Sociais, Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), 2006.

THOMPSON, Edward. "A economia moral da multidão inglesa no século XVIII". In: *Costumes em comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia da Letras, 1998.

TILLY, Chris; TILLY, Charles. "Capitalist Work and Labor Markets". In: SMELSER, Neil; SWEDBERG, Richard. *The Handbook of Economic Sociology*, Russel Sage Foundation, 1994, p. 283-312.

TILLY, Charles. *Trust Networks in transnational migration*. Sociological Forum, vol. 22, nº 1, March 2007.

TILLY, Louise. "Beyond Family Strategies, What?". In: MOCH, Leslie (org.). *Family Strategy: A Dialogue*. HISTORICAL METHODS, vol. 20, nº 3, 1987.

TRENTO, Angelo. *Do outro lado do atlântico: um século de imigração italiana no Brasil*. São Paulo: Nobel, 1988.

TRUZZI, Oswaldo. *São Carlos: Café e indústria, 1850-1950*. São Carlos: Edufscar, 2000.

_____(org.). *Fontes estatístico-nominativas da propriedade rural em São Carlos [1873-1940]*. São Carlos: Edufscar, 2004.

_____. *Redes em processos migratórios*. Tempo Social, vol. 20, n. 1, São Paulo, 2008, p. 199-218.

VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados. Moral, sexualidade e inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

VANGELISTA, Chiara. *Os braços da lavoura: Imigrantes e "caipiras" na formação do mercado de trabalho paulista (1850-1930)*. São Paulo: Hucitec, 1991.

ZELIZER, Viviana. *Beyond the polemics on the market: establishing a theoretical and empirical agenda*. Sociological Forum, vol. 3, nº 4, 1988, p. 614-634.